



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2014-PMJ

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA – 6 SALAS
RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 22.367/2014

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
25/02/14	09:30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao desp. do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra refe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22367/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 23400018997201370				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001-52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.9.3	ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 992.983,10
TOTAL GERAL				R\$ 992.983,10
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA PREFEITO WILSON LEITE, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 06/2014		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a JAPIRA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados



pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas



planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.



XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

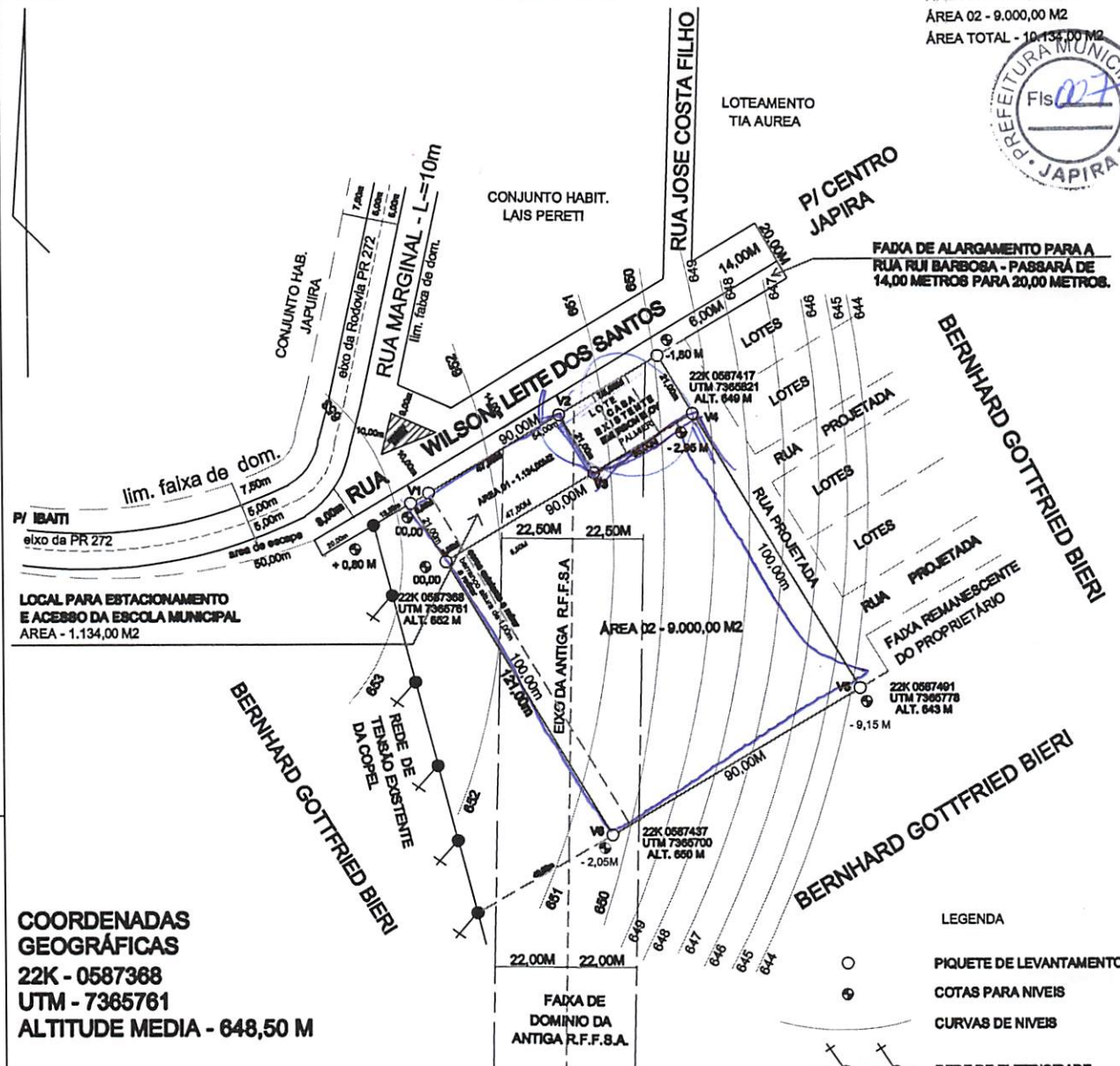
Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34 em 15/01/2014 10:56:54

N.M.

PLANTA

PARA AS ÁREAS

ÁREA 01 - 1.134,00 M²
ÁREA 02 - 9.000,00 M²
ÁREA TOTAL - 10.134,00 M²



LOCAL PARA ESTACIONAMENTO
E ACESSO DA ESCOLA MUNICIPAL
ÁREA - 1.134,00 M²

**COORDENADAS
GEOGRÁFICAS**
22K - 0587368
UTM - 7365761
ALTITUDE MEDIA - 648,50 M

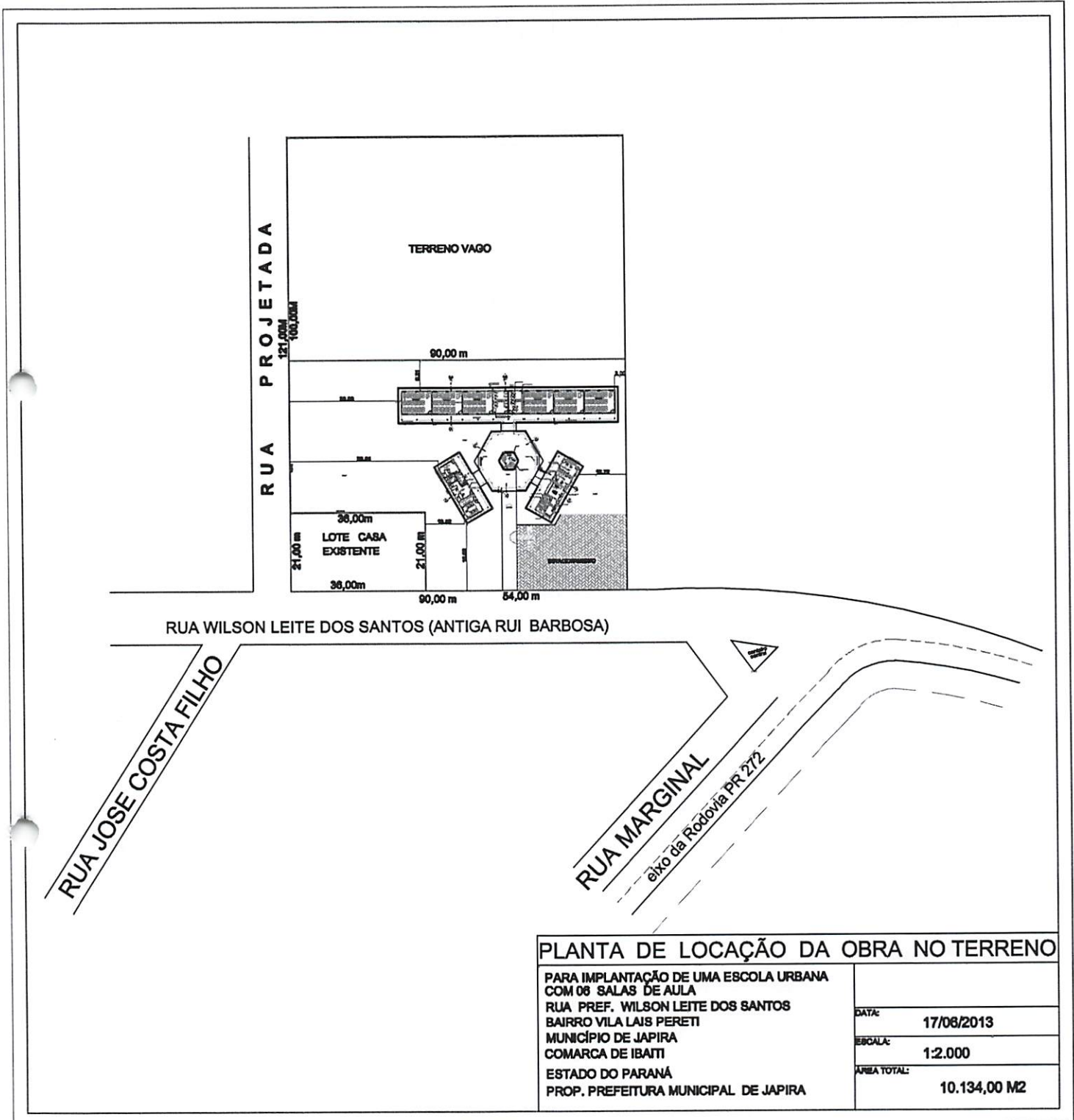
OBSERVAÇÃO:
FORMATO DO TERRENO EM 90°
EM FORMA DE RETANGULO
O TERRENO PODE SER NIVELADO
FICANDO PRATICAMENTE PLANO EM
RELAÇÃO A DIVISA DA R. RUI BARBOSA

- LEGENDA**
- PIQUETE DE LEVANTAMENTO
 - ⊙ COTAS PARA NIVEIS
 - CURVAS DE NIVEIS
 - REDE DE ELETRICIDADE
 - ANTIGA FAIXA DA R.F.F.S.A.
 - RUAS PROJETADAS
 - RUAS EXISTENTES
 - FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR 272

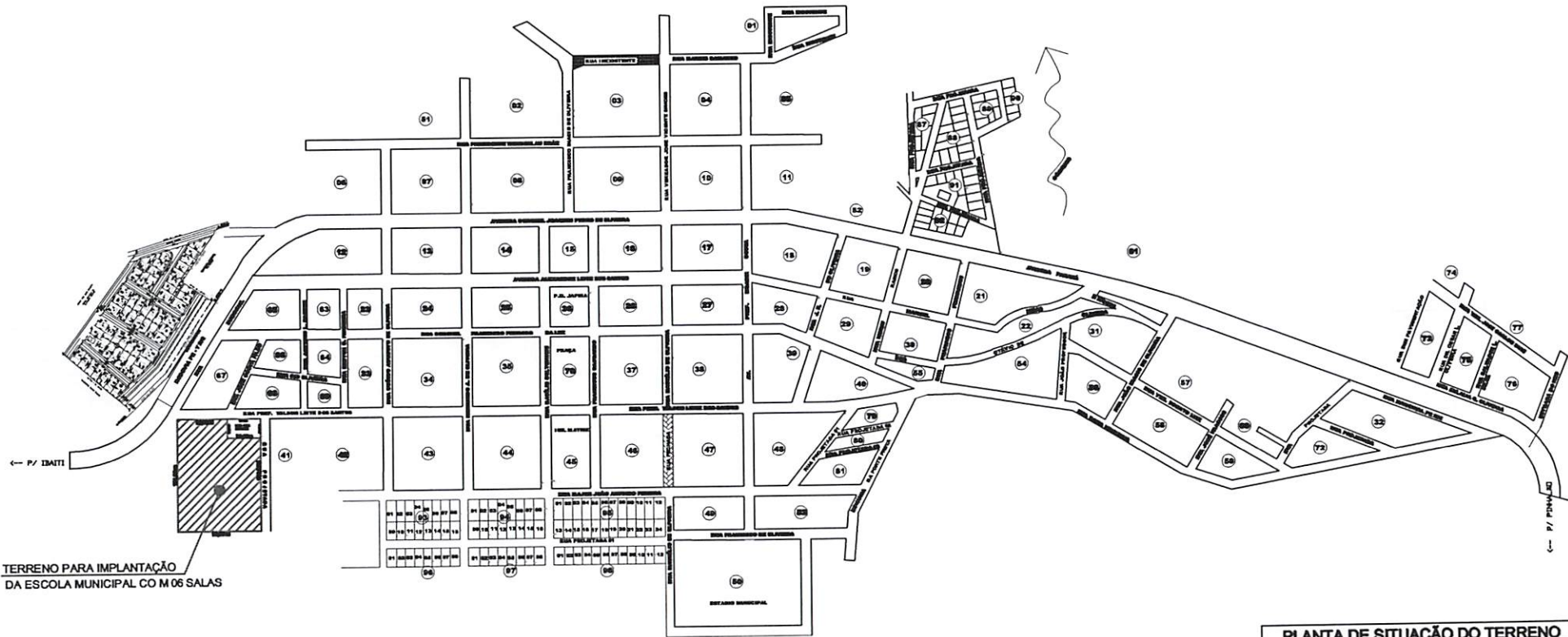
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UM IMÓVEL URBANO

PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS
RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS
BAIRRO VILA LAIS PERETI
MUNICÍPIO DE JAPIRA
COMARCA DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA:	17/06/2013
ESCALA:	1:2.000
ÁREA TOTAL:	10.134,00 M ²



PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO



← PZ IBAITI

TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL COM 06 SALAS

PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO	
RUA WILSON LESTE DOS BANDEIROS BARRIO VILA LUIS PEREIRA MUNICÍPIO DE JAPIRA COMARCA DE BANÍ ESTADO DO PARANÁ PROJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	DATA: 17/08/2013 ESCALA: 1:2.000 ÁREA TOTAL: 10.134,00 M ²



CONSUMO - QUANTITATIVO POR PREDIO (EXCETO PEDAGÓGICO)

ITEM	ADMINISTRACAO			CENTRAL			SERVIÇO				
	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)		
FUNDACAO											
SAPATA 1	4	3,36	235,20	12	10,08	705,60	8,64	4	3,36	235,20	2,88
SAPATA 2	8	13,68	582,00	6	13,68	582,00	6,60	6	13,68	582,00	6,60
SAPATA 3	2	2,64	96,40					2	2,64	96,40	2,80
TOTAL		19,68	913,60	12,28	23,76	1.287,60	15,24		19,68	913,60	12,28

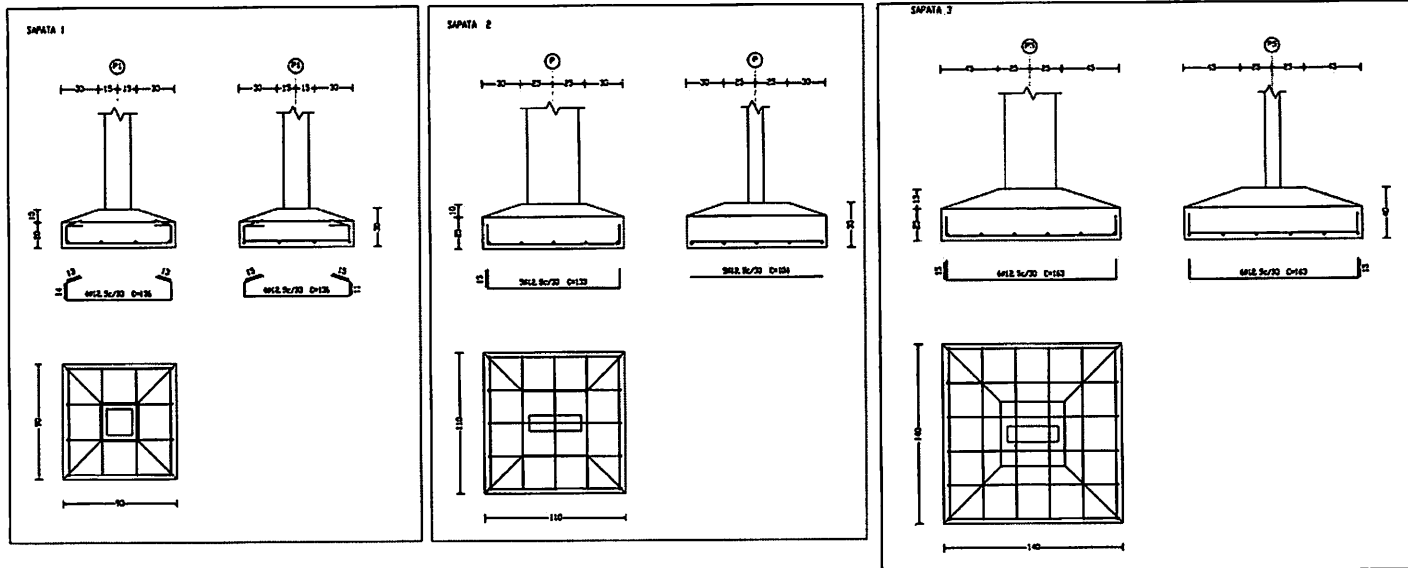
SAPATA 1 - P1, P4, P7, P10
 SAPATA 2 - P2, P3, P6, P9, P11, P12
 SAPATA 3 - P5, P8

SAPATA 1 - P10P4,P7,P8,P11,P12,P15oP18
 SAPATA 2 - P5, P6, P9, P10, P13, P14

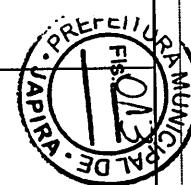
SAPATA 1 - P1, P4, P7, P10
 SAPATA 2 - P2, P3, P6, P9, P11, P12
 SAPATA 3 - P5,P8

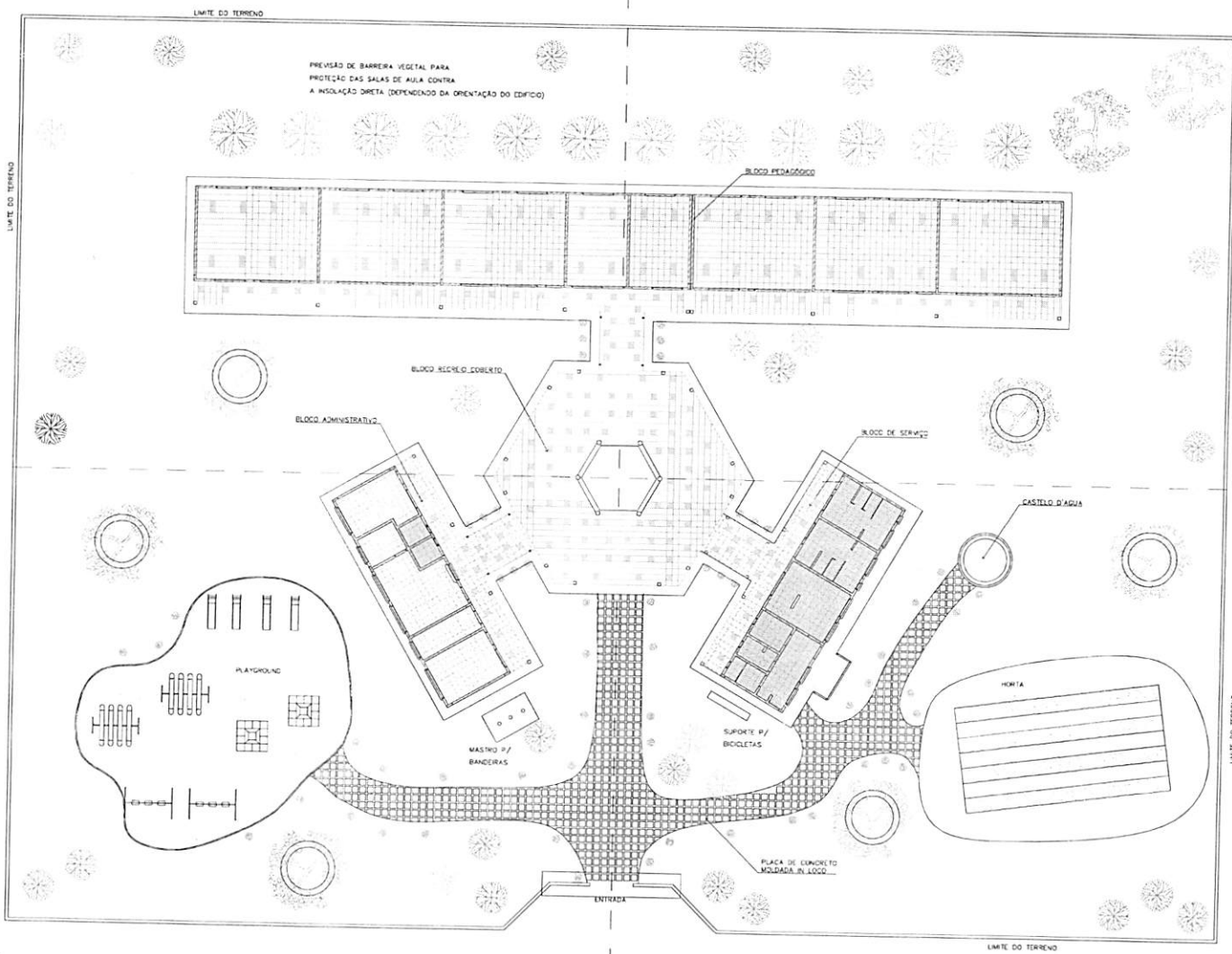
NOTAS:

- 1) CONCRETO:
 - TIPO C30 - BLOCOS DE FUNDACAO - VIGAS - PLANOS - LAJES
 - RELACAO A/C MAXIMA 0,45
 - CIMENTO MARCA DE CIMENTO 300 Kg/m³
 - DISTANCIA APÓS O CONCRETO ADORNAR EM NÍVEL DE ELASTICIDADE DE 21 OPR
- 2) AÇO: CA-50
- 3) RECOMENDADO DAS ARMADURAS (CONCRETO COM ESPALHADORES PLASTICOS):
 - VIGAS E PLANOS: 2,5 CM
 - LAJES: 3 CM
 - CORDOES E BANCHEIRAS: 3 CM
 - ELEMENTOS ESPECIAIS: 3 CM
- 4) ARMADURA NA LATA FUNDACAO (A=1000 CM²/CM)
- 5) A EXECUCAO DA ESTRUTURA DEVEA SEGUIR AS RECOMENDACOES DAS NORMAS DA ABNT
- 6) AUTORIZACAO PROVISORIA A SER
- 7) CONTORNAR AS VIGAS NA LATA, SEM RETENHA DA ESCALA
- 8) ADICIONAR PARA A ARMADURA DA COLUNA E DO CORDOES TECNOLÓGICO DO CONCRETO
- 9) NÃO EXECUTAR FURTO PARA POSICAO DE TUBULACAO SUPERIORES A 10 CM SEM PERICULO DE PROJETO
- 10) A EXECUCAO DEVEA SER ACOMPANHADA DOS DESINHOS DE ARQUITETURA
- 11) MANEJAR ALICERCE NO PROJETO ESTRUTURAL, PODER SER ESTUDADA SEM A AUTORIZACAO DO EXECUTOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.
- 12) A COMEÇAMENTO DA OBRA EM FUNDAO DO LOTE, DEVEA SER ESTUDADA PELO RT DA OBRA, CONFORME ORIENTACAO DO IS DO PROJETO DE ARQUITETURA.



Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>					
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE AULA					
ORÇAMENTO:	ORÇAMENTO				
PROJETANTE:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA				
AUTORES DO PROJETO:	MARCOS BARROSO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
PROPRIETÁRIO:					
ALFAB. DO PROJETO:	GRUPO 010 0-01				
RESP. TÉCNICO:					
DLPO	ORCA				
PROJETO ESTRUTURAL EST ARMAÇAO BLOCOS/ESTACAS, CONSUMO B1 / ESTACA / B2					
FORMA 08/22					
REVISÃO	DATA	ESCALA	FOLHA	CONCRETO	VISTO
00-000	10/08/2014	1/20	00000	15/20 MPa	





NOTA:
A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO, DEVENDO HAVER PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SITUAÇÃO.

1 PAISAGISMO
ESCALA 1:125

Ministério da Educação		FUNDE	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
ESPÁÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA			
ENCOMENDADO	DIVERSOS		
PROPRIETÁRIO	LADO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESORA		
AUTORES DO PROJETO	MARCELO TOMAZZO LUISA GUSTAVO SILVEIRA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	_____		
PROPRIETÁRIO	_____		
AUTOR DO PROJETO	DRA. KATI SUZUKI		
AUTOR DO PROJETO	DRA. KATI SUZUKI		
RESP. TÉCNICO	_____		
ELABO	DRA		
ARQUITETURA		FOLHA	
ARQ		PROPOSTA DE PAISAGISMO	
		16/16	
REVISÃO	DATA	ESCALA	DESENHO





PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
☐ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	274,80	M2	6.00	1648,80	0,17
↳ 1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	4564,08	Unidade	1.00	4564,08	0,46
↳ 1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,80	M2	853.20	4095,36	0,41
↳ 1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	960,33	Unidade	1.00	960,33	0,10
☐ 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
↳ 2.1 Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	42,93	M3	168.95	7253,02	0,73
↳ 2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	54,60	M2	136.50	7452,90	0,75
↳ 2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	41,20	M3	68.58	2825,50	0,28
↳ 2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,93	M3	134.26	5763,78	0,58
☐ 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
↳ ☐ 3.1 SAPATAS					
↳ 3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	22,32	M2	288.50	6439,32	0,65
↳ 3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1546,42	M3	90.14	139394,30	14,04



↳ 3.2 BALDRAME					
↳ 3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.					
	1546,42	M3	20.47	31655,22	3,19
4 SUPERESTRUTURA					
↳ 4.1 CONCRETO					
↳ 4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)					
	1546,42	M3	18.58	28732,48	2,89
↳ 4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)					
	1546,42	M2	19.29	29830,44	3,00
↳ 4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento					
	73,62	M2	628.00	46233,36	4,66
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
↳ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
↳ 5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm					
	32,37	M	52.00	1683,24	0,17
↳ 5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm					
	28,08	M	6.00	168,48	0,02
↳ 5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm					
	23,12	M	26.00	601,12	0,06
↳ 5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm					
	16,42	M	85.00	1395,70	0,14
↳ 5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm					
	13,87	M	122.00	1692,14	0,17
↳ 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
↳ 5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4""					
	36,74	Unidade	2.00	73,48	0,01



↳ 5.2.2	"Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4""	12,44	Unidade	12.00	149,28	0,02
↳ 5.2.3	"Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2""	10,55	Unidade	10.00	105,50	0,01
↳ ☐ 5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
↳ 5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	90,63	Unidade	1.00	90,63	0,01
↳ 5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	122,90	Unidade	2.00	245,80	0,02
↳ 5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	278,39	Unidade	1.00	278,39	0,03
↳ ☐ 5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
↳ 5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	79,54	Unidade	2.00	159,08	0,02
↳ 5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	80,71	Unidade	1.00	80,71	0,01
↳ 5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	92,94	Unidade	2.00	185,88	0,02
↳ ☐ 5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
↳ 5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	81,39	Unidade	1.00	81,39	0,01
↳ ☐ 5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
↳ 5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	16200,00	Unidade	1.00	16200,00	1,63
↳ 5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	93,27	Unidade	1.00	93,27	0,01
↳ 5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	26,89	Unidade	5.00	134,45	0,01
↳ ☐ 5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					



↳ 5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	33,75	M	24,00	810,00	0,08
↳ 5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	37,88	M	50,00	1894,00	0,19
↳ 5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	45,90	M	25,00	1147,50	0,12
↳ 5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	41,85	M	87,00	3640,95	0,37
↳ ☐ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
↳ 5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	41,60	Unidade	6,00	249,60	0,03
↳ 5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	22,68	Unidade	1,00	22,68	0,00
↳ 5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	320,07	Unidade	1,00	320,07	0,03
↳ 5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	241,21	Unidade	7,00	1688,47	0,17
↳ ☐ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
↳ 5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	243,00	Unidade	5,00	1215,00	0,12
↳ 5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	294,73	Unidade	3,00	884,19	0,09
↳ 5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	650,53	Unidade	3,00	1951,59	0,20
↳ 5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	143,55	Unidade	2,00	287,10	0,03



torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE

↳ 5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	270,00	Unidade	6.00	1620,00	0,16
↳ 5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	270,00	Unidade	1.00	270,00	0,03
↳ 5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	63,73	Unidade	8.00	509,84	0,05
↳ 5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	44,50	Unidade	3.00	133,50	0,01
↳ 5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico	14,53	Unidade	1.00	14,53	0,00
↳ ☐ 5.10 METAIS					
↳ 5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""	50,97	Unidade	2.00	101,94	0,01
↳ 5.10.2 Válvula de descarga cromada	270,00	Unidade	5.00	1350,00	0,14
↳ 5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	48,73	Unidade	9.00	438,57	0,04
↳ 5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	243,00	Unidade	2.00	486,00	0,05
↳ 5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	162,00	Unidade	6.00	972,00	0,10
↳ 5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	243,00	Unidade	2.00	486,00	0,05
☐ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
↳ ☐ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
↳ 6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4)"	25,92	M	900.00	23328,00	2,35



↳ 6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1"")"	21,34	M	30.00	640,20	0,06
↳ 6.2 FIOS E CABOS					
↳ 6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	2,20	M	1800.00	3960,00	0,40
↳ 6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	2,90	M	3000.00	8700,00	0,88
↳ 6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	4,23	M	150.00	634,50	0,06
↳ 6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	5,73	M	300.00	1719,00	0,17
↳ 6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	8,80	M	150.00	1320,00	0,13
↳ 6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	10,12	M	200.00	2024,00	0,20
↳ 6.3 CABO TELEFÔNICO					
↳ 6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	16,25	M	70.00	1137,50	0,11
↳ 6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,32	M	35.00	46,20	0,00
↳ 6.4 INTERRUPTOR					
↳ 6.4.1 Interruptor 01 seção simples	12,39	Unidade	24.00	297,36	0,03
↳ 6.4.2 Interruptor 02 seções simples	16,55	Unidade	11.00	182,05	0,02
↳ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
↳ 6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	24,65	Unidade	7.00	172,55	0,02
↳ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
↳ 6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	13,98	Unidade	57.00	796,86	0,08
↳ 6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	24,74	Unidade	5.00	123,70	0,01
↳ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
↳ 6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	6,77	Unidade	97.00	656,69	0,07



↳ 6.7.2	"Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4''' x 4''''"	6,26	Unidade	5.00	31,30	0,00
↳ 6.7.3	"Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4''' x 4''''"	6,48	Unidade	94.00	609,12	0,06
↳ ☐ 6.8 QDL -	BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
↳ 6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	217,39	Unidade	1.00	217,39	0,02
↳ 6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	102,58	Unidade	1.00	102,58	0,01
↳ 6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00
↳ 6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00
↳ 6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1.00	73,93	0,01
↳ 6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1.00	73,93	0,01
↳ ☐ 6.9 QDL -	BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
↳ 6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	317,76	Unidade	1.00	317,76	0,03
↳ 6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	70,25	Unidade	1.00	70,25	0,01
↳ 6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	2.00	21,84	0,00
↳ 6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	7.00	76,44	0,01



↳ ▢ 6.10 QDL -
BLOCO DE SERVIÇO -
380 / 220 VOLTS

↳ 6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores

317,76	Unidade	1.00	317,76	0,03
--------	---------	------	--------	------

↳ 6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)

73,93	Unidade	1.00	73,93	0,01
-------	---------	------	-------	------

↳ 6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)

10,54	Unidade	1.00	10,54	0,00
-------	---------	------	-------	------

↳ 6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)

10,54	Unidade	2.00	21,08	0,00
-------	---------	------	-------	------

↳ 6.10.5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)

59,44	Unidade	1.00	59,44	0,01
-------	---------	------	-------	------

↳ ▢ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO

↳ 6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril

607,50	Unidade	1.00	607,50	0,06
--------	---------	------	--------	------

↳ ▢ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA

↳ 6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m

334,70	Unidade	5.00	1673,50	0,17
--------	---------	------	---------	------

↳ ▢ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE

↳ 6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m

100,98	Unidade	1.00	100,98	0,01
--------	---------	------	--------	------

↳ ▢ 6.14 LUMINÁRIAS

↳ 6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações

71,83	Unidade	5.00	359,15	0,04
-------	---------	------	--------	------

↳ 6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações

98,99	Unidade	89.00	8810,11	0,89
-------	---------	-------	---------	------

↳ ▢ 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS



↳ 6.15.1 Cabo de cobre nú 35 mm2	21,20	M	327.95	6952,54	
↳ 6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	20,25	Unidade	42.00	850,50	0,09
↳ 6.15.3 Conector e descida para pilares	13,74	Unidade	28.00	384,72	0,04
7 PAREDES E PAÍNES					
↳ 7.1 ALVENARIA					
↳ 7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	53,71	M2	871.98	46834,05	4,72
↳ 7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	15,67	M	163.74	2565,81	0,26
↳ 7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	11,97	M	303.15	3628,71	0,37
↳ 7.2 DIVISÓRIA					
↳ 7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	714,79	M2	11.32	8091,42	0,81
↳ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
↳ 7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	96,30	M2	10.00	963,00	0,10
↳ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
↳ 7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	37,38	M2	69.76	2607,63	0,26
8 ESQUADRIAS					
↳ 8.1 MADEIRA					
↳ 8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	364,41	Unidade	8.00	2915,28	0,29
↳ 8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	503,79	Unidade	8.00	4030,32	0,41
↳ 8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens -	560,54	Unidade	8.00	4484,32	0,45



PM-3

↳ 8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	261,09	Unidade	3.00	783,27	0,08
↳ 8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	291,89	Unidade	2.00	583,78	0,06
↳ ☐ 8.2 METÁLICAS					
↳ 8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	366,40	M2	72.60	26600,64	2,68
↳ ☐ 8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
↳ 8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	73,31	Unidade	22.00	1612,82	0,16
↳ 8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	70,76	Unidade	66.00	4670,16	0,47
☐ 9 COBERTURA					
↳ ☐ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
↳ 9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	49,90	M2	1192.80	59520,72	5,99
↳ 9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,17	M	196.36	2978,78	0,30
↳ 9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	85,77	M2	1192.80	102306,46	10,30
↳ ☐ 9.2 CHAPAS					
↳ 9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	40,09	M	24.60	986,21	0,10
☐ 10 REVESTIMENTO					
↳ ☐ 10.1 MASSA					
↳ 10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,23	M2	1743.96	9120,91	0,92
↳ 10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,41	M2	628.00	3397,48	0,34



↳ 10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	18,99	M2	978.56	18582,85	1,87
↳ 10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	22,45	M2	765.40	17183,23	1,73
↳ 10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	18,99	M2	628.00	11925,72	1,20
↳ ☐ 10.2 ACABAMENTO					
↳ 10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	86,15	M2	765.40	65939,21	6,64
☐ 11 PAVIMENTAÇÃO					
↳ ☐ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
↳ 11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	50,85	M3	62.97	3202,02	0,32
↳ ☐ 11.2 ACABAMENTO					
↳ 11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	85,06	M2	787.23	66961,78	6,74
↳ ☐ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
↳ 11.3.1 Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	49,09	M2	168.13	8253,50	0,83
☐ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
↳ ☐ 12.1 SOLEIRA					
↳ 12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	84,76	M	26.50	2246,14	0,23
↳ ☐ 12.2 RODAPÉ					



↳ 12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	13,48	M	56.00	754,88	0,08
☐ 13 PINTURAS					
↳ ☐ 13.1 ACRÍLICA					
↳ 13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	18,69	M2	978.56	18289,29	1,84
↳ 13.1.2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	20,47	M2	628.00	12855,16	1,29
↳ ☐ 13.2 ESMALTE					
↳ 13.2.1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	21,82	M2	87.56	1910,56	0,19
↳ 13.2.2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	16,64	M2	276.00	4592,64	0,46
↳ 13.2.3 Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	30,88	M2	145.20	4483,78	0,45
☐ 14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
↳ ☐ 14.1 CONCRETO					
↳ 14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	184,86	M	10.80	1996,49	0,20
↳ ☐ 14.2 BANCADA					
↳ 14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular,	958,00	Unidade	2.00	1916,00	0,19



polido, para lixeira conforme projeto.

↳ 14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	575,46	Unidade	1.00	575,46	0,06
↳ 14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	858,99	Unidade	1.00	858,99	0,09
↳ 14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1282,50	Unidade	1.00	1282,50	0,13
↳ 14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	810,00	Unidade	2.00	1620,00	0,16
↳ ☐ 14.3 MADEIRA					
↳ 14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	67,50	M2	31.92	2154,60	0,22
↳ 14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	56,02	M2	1.50	84,03	0,01
↳ 14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	87,75	M2	9.54	837,13	0,08
↳ ☐ 14.4 INCÊNDIO					
↳ 14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	141,64	Unidade	8.00	1133,12	0,11
↳ ☐ 14.5 GÁS					
↳ 14.5.1 "Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	76,09	M	7.00	532,63	0,05
↳ 14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°"	17,38	Unidade	5.00	86,90	0,01



↳ 14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	19,38	Unidade	1.00	19,38	0,08
↳ 14.5.4 "União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	33,41	Unidade	2.00	66,82	0,01
↳ 14.5.5 "Registro esfera Ø 3/4"	55,55	Unidade	1.00	55,55	0,01
↳ 14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	12,82	Unidade	3.00	38,46	0,00
↳ 14.6 VIDROS					
↳ 14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	115,08	M2	62.58	7201,71	0,73
↳ 14.6.2 Vidro canelado incolor 4mm	91,55	M2	2.10	192,25	0,02
↳ 14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	367,76	M2	11.40	4192,46	0,42
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
↳ 15.1 REDE LÓGICA					
↳ 15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	19,77	M	110.00	2174,70	0,22
↳ 15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	7,06	Unidade	26.00	183,56	0,02
↳ 15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	5,27	Unidade	45.00	237,15	0,02
↳ 15.1.4 "Bucha/aruela aluminio 1.1/4"	1,10	Cj	45.00	49,50	0,00
↳ 15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	1,32	M	130.00	171,60	0,02
↳ 15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	10,12	M	205.00	2074,60	0,21
↳ 15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	114,75	Unidade	1.00	114,75	0,01
↳ 15.1.8 Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	158,73	Unidade	1.00	158,73	0,02
↳ 15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	10,11	Unidade	19.00	192,09	0,02



↳ 15.1.10	"Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"', 2 saídas"	3,72	Unidade	19,00	70,68	0,00
↳ 15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	24,74	Unidade	5,00	123,70	0,01
↳ 15.1.12	"Caixa pvc 4''' X 4''' p/ eletroduto"	48,11	Unidade	22,00	1058,42	0,11
☐ 16 PORTAL DE ACESSO						
↳ ☐ 16.1	MUROS E FECHOS					
↳ 16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	202,50	M	7,25	1468,13	0,15
↳ 16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	297,00	M2	4,20	1247,40	0,13
↳ 16.1.3	"Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4'''x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	83,09	null	2,00	166,18	0,02
↳ ☐ 16.2	COBERTURA					
↳ 16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	100,84	M2	15,60	1573,10	0,16
↳ 16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	92,21	M2	9,20	848,33	0,09
↳ 16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	22,74	M	15,60	354,74	0,04
☐ 17 LIMPEZA DA OBRA						
↳ ☐ 17.1	LIMPEZA					
↳ 17.1.1	Limpeza geral	1,91	M2	853,20	1629,61	0,16
TOTAL:					992983,10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 28/01/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 27/01/2014, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa na área de engenharia para a **construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², no valor máximo global de **R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;
001 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola;
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 28/01/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: *contratação de empresa na área de engenharia para a **construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m².*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/01/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento–

- 1.1. Haverá recursos financeiros, após liberação do recurso, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal FGTS;

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de janeiro de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, solicitação para abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², no valor máximo global de R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme Termo de Compromisso PAR N°. 22367/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE, informou que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestado pelo setor competente. (doc. Anexo).

Tendo em vista ao que foi apresentado, salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade à Lei 8.666/93, inclusive alteração da Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, e o tipo de licitação a ser adotado é o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

constante no Art. 45, § 1º, Inciso I – a de “MENOR PREÇO”, visando que a principal característica da tomada de preços é que se trata de uma modalidade de licitação onde os interessados estão previamente cadastrados nos registros dos órgãos públicos e pessoas administrativas, ou ainda que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. (Art. 22 §2º da Lei. 8.666/93), destacando, que os interessados deverão preencher os requisitos necessários para qualificação na fase de habilitação, a administração pública é vedada exigir dos não cadastrados qualquer documento além dos que normalmente são exigidos para o cadastramento conforme o art. 27 a 31 da Lei. 8.666/93, no que tange a habilitação dos interessados a firmarem contratos com o ente público, incluindo-se também a Lei Complementar nº 123/2006.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de janeiro de 2014.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO de JAPIRA, ora denominado órgão licitador. Torna público que às **09h30min do dia 25/02/2014**, na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, Prefeitura Municipal de Japira, Paraná. A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores municipais, como Presidente a Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário Sr. CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2ª Secretária Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria nº 010/2014 de 08/01/2014, receberão a documentação e proposta visando a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, conforme projeto do FNDE, sob regime de empreitada por "preço global", do tipo menor preço, através da Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições deste Edital.

DATA: 25/02/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES até as 09h25min

ABERTURA DOS ENVELOPES às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

- 1.2. Encerrado o horário de Protocolo dos Envelopes, conforme constante acima, não será aceito protocolo de envelopes tardios;
- 1.3. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.
- 2.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3. OBJETO;

3.1. A presente licitação tem por objeto a **construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², em conformidade á Planilha de Serviços (anexa) do presente edital;**

3.2. O valor máximo global permitido para esta licitação será no valor de **R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme Termo de Compromisso PAR N°. 22367/2014 a empresa que desobedecer será considerada em desacordo com o referido edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária **05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;** Termo de Compromisso PAR N°. 22367/2014.

5. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES:

5.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 2** em horário comercial, onde será fornecido mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. No caso de empresa, com sede fora do Município de Japira/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do e-mail, **licita.japira@hotmail.com**, através de taxa de pagamento no valor supracitado, que será enviado via e-mail para a empresa interessada.

5.1.1. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas:

6.1.1. Que atenderem às condições deste EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS e apresentarem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

6.2.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra;

6.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

6.2.4. Empresas que possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o Art. 89º da Lei Orgânica do Município de Japira;

6.2.5. Consórcio de empresas.

6.3. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.3.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

6.3.1.1. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

6.3.2. A não apresentação do referido documento que trata o Subitem 7.3.1.1, não inabilitará a proponente participante, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa enquadrada como ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

6.3.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

6.3.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

6.3.6.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.3.6.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.3.6.4. Só ocorrerá o desempate, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.3.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes;

6.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS:

7.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO
CIDADE
CEP
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: __/__/201__ - HORÁRIO:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
BAIRRO
CIDADE
CEP
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __/__/201__ - HORÁRIO:

7.4. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação, não sendo aceita proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7.5. Os envelopes de Habilitação, Proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor.

8.1.1. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito pela comissão de licitação, desde que a data de emissão não seja superior á **60 (sessenta) dias**, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, este não tem vencimento.

8.2. DEVERÃO ESTAR INSERIDO NO ENVELOPE Nº 01 :

8.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado de Cadastro em vigência no Município de Japira;

8.2.1.2. Em se tratando de ME ou EPP estas deverão apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;**

8.2.1.2.1. A não apresentação do documento referente ao Subitem anterior (8.2.1.2) não inabilitará a proponente, mas decairá o direito de ME ou EPP;

8.2.1.3. Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.1.4. **Cópia autenticada em Cartório** do Registro comercial, RG ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante Legal, no caso de empresário individual.

8.2.1.5. **Cópia autenticada em Cartório** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo as alterações contratuais devidamente registradas, acompanhado de **cópia autenticada em Cartório** competente do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF de seus sócios;

8.2.1.6. Se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **cópia autenticada em Cartório** do documento de eleição dos seus administradores e do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.2.1.7. Declarações constantes dos anexos do edital;

8.2.1.7.1. *TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA, inclusive as constantes dos anexos do presente Edital, bem como da Proposta de Preços, deverão ser emitidas em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, etc, com as ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, sob pena de INABILITAÇÃO da Proponente;*

8.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de regularidade com as fazendas:

8.2.2.1.1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União - PGFN;

8.2.2.1.2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

8.2.2.1.3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

8.2.2.2. Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

8.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site: www.tst.jus.br, (Lei nº 12.440/2011);

8.2.3. Quanto à Qualificação Técnica:

8.2.3.1. Certidão de Registro Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU;

8.2.3.2. Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

8.2.3.3. Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ao CREA ou CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

8.2.3.3.1. A visita no local da obra deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª à 6ª feira, através do telefone 43.3555-1401 (Dr. José);

8.2.3.3.2. A visita deverá ser realizada até o dia 21/02/2014;

8.2.3.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante ao objeto da licitação, independente de quantidade e valor;

8.2.3.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

8.2.3.5.1. A declaração, acima exigida, deverá ser acompanhada de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, ou “Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU”, de execução de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional independente de quantidade ao objeto;

8.2.3.5.2. Comprovação de vínculo empregatício, através de Registro em Carteira e Ficha de Registro OU Contrato de Prestação de Serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.

8.2.3.5.2.1. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

8.2.4. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

8.2.4.1. Prova de capacidade financeira conforme *MODELO ANEXO*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ONDE:

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites abaixo:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

8.2.4.2. Demonstrações Financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis deverá estar devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, Registrados na Junta Comercial;

8.2.4.2.2. As ME'S ou EPP'S, deverá apresentar Balanço Patrimonial descritos no Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

8.2.4.2.3. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.2.4.3. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1. Deverá ser apresentado no envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais.

9.1.1. Carta-proposta de Preços (*Modelo ANEXO*), impressa sem rasura e entrelinhas, em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL,

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- 9.1.1.1. Local e Data;
- 9.1.1.2. Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- 9.1.1.3. Prazo de execução da obra;
- 9.1.1.4. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1.5. nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO competente;

9.1.2. Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo encaminhado juntamente ao Edital, contendo Nome Completo do Engenheiro Responsável acompanhado do número do registro no CREA ou CAU e Representante Legal da empresa constituída das respectivas assinaturas;

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 10.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 10.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 11.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.2. Procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas, estando as proponentes habilitadas, e não havendo recursos, será aberto os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços.
- 11.3. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (*Modelo ANEXO*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 11.3.1. A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes. Devendo ser apresentada no início da sessão fora dos envelopes, acompanhada de cópia autenticada em Cartório do RG ou outro documento oficial com foto ou Original do respectivo documento.
- 11.3.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 11.5. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido.
- 11.6. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 11.7. A ausência de assinatura reconhecida em cartório, em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, se este não se fizer presente, a proponente será INABILITADA.
- 11.8. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.9. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 11.10. Após análise da documentação apresentada, as proponentes que desejarem interpor recurso da decisão da comissão de licitação, estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.10.1. Havendo recursos, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*“fac-simile”, publicação na imprensa oficial, e-mail*), após decisão de julgamento.
- 11.11. No caso da Comissão de Licitação concluir o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará quais as proponentes HABILITADAS e as INABILITADAS. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa que deverá constar na respectiva Ata da Sessão, onde deverá ser assinada por todas as proponentes. A Comissão de Licitação devolverá, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2, lavrando em Ata a referida devolução e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 12.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 12.3. Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada Ata que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 12.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata, não, caso contrário, a ausência de assinatura DESCLASSIFICARÁ a proponente.
- 12.6. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 12.7. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 12.8. Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo admissível estabelecido.
- 12.9. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 12.10. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 12.11. Será desclassificada a proposta:**
- 12.11.1. Que estiver em desacordo com o presente edital;
- 12.11.2. Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no presente Edital;
- 12.11.3. Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- 12.11.4. Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- 12.11.5. Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 12.11.6. Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- 12.11.7. Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.11.7.1.1. Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

12.11.7.1.2. Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

12.11.7.1.3. Preço global orçado pelo licitador.

12.12. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.13. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.14. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra empate com as ME'S ou EPP'S.

12.15. A classificação das propostas será comunicada às proponentes presentes. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.16. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

13.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Japira/PR.

13.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo anexo), dentro do prazo máximo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3. O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e com expressa autorização do licitador.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14. DO PRAZO;

14.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

14.2. O prazo máximo para o início da obra será de 10 (dez) dias a contar da data da ORDEM DE SERVIÇO.

14.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

14.4. O prazo de conclusão da obra será de até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

15. DA FISCALIZAÇÃO;

15.1. A fiscalização dos serviços, será realizada pelo Responsável Técnico do Município de Japira;

15.2. A proponente deve respeitar Relatório Técnico constante do ANEXO do presente edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;

16.1. A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

17. PAGAMENTO;

17.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão da NF/Fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

- 17.2.** Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura, discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- 17.3.** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
- 17.3.1.** Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- 17.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 17.5.** Cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- 17.6.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- 17.6.1.** da ART pela CONTRATADA;
- 17.6.2.** da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- 17.6.3.** da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- 17.7.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- 17.7.1.** da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- 17.7.2.** do Termo de Recebimento Provisório;
- 17.7.3.** de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS;

18.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. PENALIDADES;

19.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. RESCISÃO;

20.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS;

21.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22. ANEXOS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS:

- 22.1. carta-credencial (Modelo nº 01);
- 22.2. declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- 22.3. declaração de visita (Modelo nº 03);
- 22.4. declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- 22.5. capacidade financeira (Modelo nº 05);
- 22.6. declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- 22.7. carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- 22.8. declaração de não parentesco (modelo nº 08)
- 22.9. declaração de menores (modelo nº 09)
- 22.10. Minuta do Contrato (modelo nº 10)
- 22.11. Planilha de Serviços (FNDE);

Japira, 31 de janeiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de janeiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a contratação de empresa na área de engenharia para a **construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², no valor máximo global de **R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme Termo de Compromisso PAR N°. 22367/2014.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/01/14
às 10:00 hs. N° 004, 14


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, nº CREA/CAU e assinatura do responsável técnico)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 201___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: assinatura reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** Nº **002/2014-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MODELO Nº 10

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº _____, com recursos oriundos do Termo de Adesão nº 091/2013-APSUS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- 4) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- 5) e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insere no de contratante) – CNPJ nº (insere nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, ___ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra..>

PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos:

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
☐ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	274,80	M2	6,00	1648,80	0,17
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	4564,08	Unidade	1,00	4564,08	0,46
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,80	M2	853,20	4095,36	0,41
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	960,33	Unidade	1,00	960,33	0,10
☐ 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	42,93	M3	168,95	7253,02	0,73
2.2 Apiloamento manual do fundo de vala	54,60	M2	136,50	7452,90	0,76
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépio, sem controle do grau de compactação	41,20	M3	68,58	2825,50	0,28
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,93	M3	134,26	5763,78	0,58
☐ 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
☐ 3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	22,32	M2	288,50	6439,32	0,65
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclui formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1546,42	M3	90,14	139394,30	14,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

3.2 BALDRAME						
3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.						
1546,42	M3	20,47	31655,22			3,19
4 SUPERESTRUTURA						
4.1 CONCRETO						
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)						
1546,42	M3	18,58	26732,48			2,89
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)						
1546,42	M2	19,29	29830,44			3,00
4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento						
73,62	M2	628,00	46233,36			4,66
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm						
32,37	M	52,00	1683,24			0,17
5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm						
28,08	M	5,00	168,48			0,02
5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm						
23,12	M	26,00	601,12			0,06
5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm						
16,42	M	85,00	1395,70			0,14
5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm						
13,87	M	122,00	1692,14			0,17
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						
5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 114""						
36,74	Unidade	2,00	73,48			0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObr...>

↳ 5.2.2	*Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	12,44	Unidade	12,00	149,28	0,02
↳ 5.2.3	*Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	10,55	Unidade	10,00	105,50	0,01
↳ 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO						
↳ 5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1/2)		90,63	Unidade	1,00	90,63	0,01
↳ 5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)		122,90	Unidade	2,00	245,80	0,02
↳ 5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)		278,39	Unidade	1,00	278,39	0,03
↳ 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						
↳ 5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)		79,54	Unidade	2,00	159,08	0,02
↳ 5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)		80,71	Unidade	1,00	80,71	0,01
↳ 5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)		92,94	Unidade	2,00	185,88	0,02
↳ 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						
↳ 5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)		81,39	Unidade	1,00	81,39	0,01
↳ 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA						
↳ 5.6.1 Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto.		16200,00	Unidade	1,00	16200,00	1,53
↳ 5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ manejamento pro muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção.		93,27	Unidade	1,00	93,27	0,01
↳ 5.6.3 Tomeira de jardim, inclusive poste de proteção.		26,89	Unidade	5,00	134,45	0,01
↳ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	33,75	M	24,00	810,00	0,08
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	37,88	M	50,00	1894,00	0,19
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	45,80	M	25,00	1147,50	0,12
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, porta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	41,85	M	87,00	3640,95	0,37
5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	41,60	Unidade	6,00	249,60	0,03
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	22,68	Unidade	1,00	22,68	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	320,07	Unidade	1,00	320,07	0,03
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	241,21	Unidade	7,00	1688,47	0,17
5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	243,00	Unidade	5,00	1215,00	0,12
5.9.2 Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	294,73	Unidade	3,00	884,19	0,09
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	650,53	Unidade	3,00	1951,59	0,20
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	143,55	Unidade	2,00	287,10	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE					
↳ 5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	270,00	Unidade	6,00	1620,00	0,16
↳ 5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	270,00	Unidade	1,00	270,00	0,03
↳ 5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	63,73	Unidade	8,00	509,84	0,05
↳ 5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	44,50	Unidade	3,00	133,50	0,01
↳ 5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico	14,53	Unidade	1,00	14,53	0,00
↳ E/ 5.10 METAIS					
↳ 5.10.1 *Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, e 1/2***	50,97	Unidade	2,00	101,94	0,01
↳ 5.10.2 Válvula de descarga cromada	270,00	Unidade	5,00	1350,00	0,14
↳ 5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	48,73	Unidade	9,00	438,57	0,04
↳ 5.10.4 Cuba inox de embuir, em bancada	243,00	Unidade	2,00	486,00	0,05
↳ 5.10.5 *Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura**	162,00	Unidade	6,00	972,00	0,10
↳ 5.10.6 *Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura*	243,00	Unidade	2,00	486,00	0,05
↳ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (36020V)					
↳ E/ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
↳ 6.1.1 *Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 40mm (1 1/4")*	25,92	M	900,00	23328,00	2,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

6.1.2 Eletroduto de pvc rígido rosqueável, diâm = 32mm (1")	21,34	M	30,00	640,20	0,06
6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	2,20	M	1800,00	3960,00	0,40
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	2,90	M	3000,00	8700,00	0,88
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	4,23	M	150,00	634,50	0,06
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	5,73	M	300,00	1719,00	0,17
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	8,80	M	150,00	1320,00	0,13
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	10,12	M	200,00	2024,00	0,20
6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	16,25	M	70,00	1137,50	0,11
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 80-02	1,32	M	35,00	46,20	0,00
6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	12,39	Unidade	24,00	297,36	0,03
6.4.2 Interruptor 02 seções simples	16,55	Unidade	11,00	182,05	0,02
6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	24,65	Unidade	7,00	172,55	0,02
6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	13,98	Unidade	57,00	796,86	0,08
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	24,74	Unidade	5,00	123,70	0,01
6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 Forneçimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	6,77	Unidade	97,00	656,69	0,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	6,26	Unidade	5,00	31,30	0,00
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	6,48	Unidade	94,00	609,12	0,06
6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	217,39	Unidade	1,00	217,39	0,02
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	102,58	Unidade	1,00	102,58	0,01
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3,00	31,62	0,00
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3,00	31,62	0,00
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01
6.9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	317,76	Unidade	1,00	317,76	0,03
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	70,25	Unidade	1,00	70,25	0,01
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	2,00	21,84	0,00
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	7,00	76,44	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores				
317,76	Unidade	1,00	317,76	0,03
6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)				
73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01
6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)				
10,54	Unidade	1,00	10,54	0,00
6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)				
10,54	Unidade	2,00	21,08	0,00
6.10.5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)				
59,44	Unidade	1,00	59,44	0,01
6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nortil				
607,50	Unidade	1,00	607,50	0,06
6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,50 x 0,60m				
334,70	Unidade	5,00	1673,50	0,17
6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m				
100,98	Unidade	1,00	100,98	0,01
6.14 LUMINÁRIAS				
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações				
71,83	Unidade	5,00	359,15	0,04
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações				
98,99	Unidade	89,00	8810,11	0,89
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

↳ 8.15.1 Cabo de cobre nº 35 mm ² .	21,20	M	327,95	6952,54	0,70
↳ 8.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação.	20,25	Unidade	42,00	850,50	0,09
↳ 8.15.3 Conector e descida para pilares	13,74	Unidade	28,00	384,72	0,04
☐ 7 PAREDES E PANES					
↳ 7.1 ALVENARIA					
↳ 7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	53,71	M2	671,98	46834,05	4,72
↳ 7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	15,67	M	163,74	2565,81	0,26
↳ 7.1.3 Aperço de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	11,97	M	303,15	3628,71	0,37
↳ 7.2 DIVISÓRIA					
↳ 7.2.1 Divisória em granito cinza anodrinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	714,79	M2	11,32	8091,42	0,81
↳ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
↳ 7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	96,30	M2	10,00	963,00	0,10
↳ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
↳ 7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	37,38	M2	69,76	2607,63	0,26
☐ 8 ESQUADRIAS					
↳ 8.1 MADEIRA					
↳ 8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	364,41	Unidade	8,00	2915,28	0,29
↳ 8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	503,79	Unidade	8,00	4030,32	0,41
↳ 8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens -	560,54	Unidade	8,00	4484,32	0,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Medida	Valor
PM-3						
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	261,09	Unidade	3,00	783,27	0,08
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	291,89	Unidade	2,00	563,76	0,06
8.2	METÁLICAS					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	366,40	M2	72,60	26800,64	2,68
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	73,31	Unidade	22,00	1612,82	0,16
8.3.2	"Dobradilha de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	70,76	Unidade	66,00	4670,16	0,47
9	COBERTURA					
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	49,90	M2	1192,80	59520,72	5,99
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,17	M	196,36	2978,78	0,30
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	89,77	M2	1192,80	102306,46	10,30
9.2	CHAPAS					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,85mm, larg = 30,0cm	40,09	M	24,60	986,21	0,10
10	REVESTIMENTO					
10.1	MASSA					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1/3 (cimento / areia)	5,23	M2	1743,96	9120,91	0,92
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1/3 (cimento / areia)	5,41	M2	628,00	3397,48	0,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

↳ 10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	18,99	M2	978,56	18582,85	1,87
↳ 10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	22,45	M2	765,40	17183,23	1,73
↳ 10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	18,99	M2	628,00	11925,72	1,20
↳ 10.2 ACABAMENTO					
↳ 10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	86,15	M2	765,40	65939,21	6,84
↳ 11 PAVIMENTAÇÃO					
↳ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
↳ 11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	50,85	M3	62,97	3202,02	0,32
↳ 11.2 ACABAMENTO					
↳ 11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	85,06	M2	787,23	68961,78	6,74
↳ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
↳ 11.3.1 Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	49,09	M2	168,13	8253,50	0,83
↳ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
↳ 12.1 SOLEIRA					
↳ 12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	84,76	M	26,50	2246,14	0,23
↳ 12.2 RODAPÉ					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

↳ 12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	13,48	M	56,00	754,88	0,08
☐ 13 PINTURAS					
↳ ☐ 13.1 ACRILICA					
↳ 13.1.1 Pintura sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	18,69	M2	978,58	18289,29	1,84
↳ 13.1.2 Pintura sobre teto, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	20,47	M2	628,00	12855,16	1,29
↳ ☐ 13.2 ESMALTE					
↳ 13.2.1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com fixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	21,82	M2	87,56	1910,56	0,19
↳ 13.2.2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com fixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	16,64	M2	276,00	4592,64	0,46
↳ 13.2.3 Pintura sobre superfícies metálicas, com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	30,86	M2	145,20	4483,78	0,45
☐ 14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
↳ ☐ 14.1 CONCRETO					
↳ 14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	184,86	M	10,80	1998,49	0,20
↳ ☐ 14.2 BANCADA					
↳ 14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 copas (ver item 5.10.5) e um corte circular,	958,00	Unidade	2,00	1918,00	0,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

peido, para lixeira conforme projeto,								
↳ 14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.				575,46	Unidade	1,00	575,46	0,06
↳ 14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.				858,99	Unidade	1,00	858,99	0,09
↳ 14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto				1282,50	Unidade	1,00	1282,50	0,13
↳ 14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 0,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.				810,00	Unidade	2,00	1620,00	0,16
☐ 14.3 MADEIRA								
↳ 14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações				67,50	M2	31,92	2154,60	0,22
↳ 14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática				56,02	M2	1,50	84,03	0,01
↳ 14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto				87,75	M2	9,54	837,13	0,08
☐ 14.4 INCÊNDIO								
↳ 14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721				141,64	Unidade	6,00	1133,12	0,11
☐ 14.5 GAS								
↳ 14.5.1 *Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4***				76,09	M	7,00	532,63	0,05
↳ 14.5.2 *Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4** x 90°				17,38	Unidade	5,00	86,90	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

14.5.3 "Tô em aço forjado classe 10 e 3/4"	19,38	Unidade	1,00	19,38	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 e 3/4"	33,41	Unidade	2,00	66,82	0,01
14.5.5 "Registro esfera e 3/4"	55,55	Unidade	1,00	55,55	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	12,82	Unidade	3,00	38,46	0,00
14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	115,08	M2	82,58	7201,71	0,73
14.6.2 Vidro canalado incolor 4mm	91,55	M2	2,10	192,25	0,02
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	367,76	M2	11,40	4192,46	0,42
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1,14)", fornecimento e instalação"					
15.1.1	19,77	M	110,00	2174,70	0,22
15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1,14"					
15.1.2	7,06	Unidade	26,00	183,56	0,02
15.1.3 "Luva pvc roscável p/ eletroduto 1,14"					
15.1.3	5,27	Unidade	45,00	237,15	0,02
15.1.4 "Buchala/muela alumínio 1,14"					
15.1.4	1,10	Cj	45,00	49,50	0,00
15.1.5 Cabo telefonico CC-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação					
15.1.5	1,32	M	130,00	171,60	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6					
15.1.6	10,12	M	205,00	2074,60	0,21
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS					
15.1.7	114,75	Unidade	1,00	114,75	0,01
15.1.8 Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação					
15.1.8	158,73	Unidade	1,00	158,73	0,02
15.1.9 Conector RJ45 (Nmea), para lógica					
15.1.9	10,11	Unidade	19,00	192,09	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PAR 2010 - Plano de Metas - Subação

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/subacaoObra...>

↳ 15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	3,72	Unidade	19,00	70,68	0,01
↳ 15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	24,74	Unidade	5,00	123,70	0,01
↳ 15.1.12 "Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	48,11	Unidade	22,00	1058,42	0,11
☐ 16 PORTAL DE ACESSO					
↳ ☐ 16.1 MUROS E FECHOS					
↳ 16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	202,50	M	7,25	1468,13	0,15
↳ 16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	297,00	M2	4,20	1247,40	0,13
↳ 16.1.3 "Trame com rosca total, ref. DP-48, Ø1 1/4" x 600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	83,09	uni	2,00	166,18	0,02
☐ 16.2 COBERTURA					
↳ 16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	100,84	M2	15,50	1573,10	0,18
↳ 16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	92,21	M2	9,20	848,33	0,09
↳ 16.2.3 Cumeleira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:6 (cimento, cal hidratada e areia)	22,74	M	15,80	354,74	0,04
☐ 17 LIMPEZA DA OBRA					
↳ ☐ 17.1 LIMPEZA					
↳ 17.1.1 Limpeza geral	1,91	M2	853,20	1629,61	0,16
TOTAL:				982983,10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de janeiro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 31 de janeiro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², no valor máximo global de R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, Centro, torna público que fará realizar às **09h30min do dia 25/02/2014**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de empreitada por "Preço Global", com o objetivo de promover a **contratação de empresa na área de engenharia para a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, conforme projeto do FNDE, sob regime de empreitada por "preço global", do tipo menor preço nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/02/2014
PROTOCOLO até as 09h25min
ABERTURA às 09h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², em conformidade á Planilha de Serviços, bem como Relatório Técnico (anexo) constante do Edital Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ.

DO VALOR: O valor máximo permitido é de **R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

A documentação completa do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito á Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 – (Elisângela), ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias), Diário Oficial do Estado-DIOE e Diário Oficial da União.

Japira, 31 de Janeiro de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Código da publicação: 1888
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ
Data/hora Veiculação: 03/02/2014 09:44
Data/hora Publicação: 04/02/2014 08:00
Número do Ato: 002/2014
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE.
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², em conformidade à Planilha de Serviços, bem como Relatório Técnico (anexo) constante do Edital Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ.

DATA: 25/02/2014

PROTOCOLO até as 09h25min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 – (Elisângela), ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias), Diário Oficial do Estado-DIOE e Diário Oficial da União.

Japira, 31 de Janeiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 216,00 - 8274/2014

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014 – PMMR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos e sucedâneos, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início às 15h00min do dia 17 de fevereiro do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – PR, o Processo Administrativo nº 12/2014 - PMMR, na modalidade de Pregão Presencial Nº 05/2014 - PMMR, conforme a seguir se especifica:

I) **OBJETO:** Seleção de Propostas em Pregão Público, com lances e negociações verbais, objetivando a contratação de uma pessoa jurídica com veículos legalizados e apropriados, com motoristas habilitados para realização dos serviços do Transporte Escolar, correspondente ao prosseguimento do período do Calendário Escolar 2014.

II) **ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 14h:30min (quatorze e trinta) do dia 17 (dezesete) de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

III) **ABERTURA:** Às 15h00min (quinze) do dia 17 (dezesete) de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

IV) **VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO:** O valor unitário por quilometro em cada item encontra-se no Anexo I no edital do Processo Administrativo nº 12/2014 – PMMR, do qual originou-se este aviso.

V) **TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço total global sob o critério de julgamento de maior percentual de desconto.

VI) **INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O edital completo e seus anexos, encontrar-se-ão à disposição para verificação por parte das pessoas interessadas, com o Secretário Municipal de Compras, Sr. Pedro Fernandes Loch, na Secretaria Municipal de Compras, na Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, à Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a Sexta-feira, em horário a escolher, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, a partir do dia, 04/02/2014, até as 16h00min do dia 14/02/2014, fone / fax (43) 3435-1223. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas do ramo de transporte escolar, inclusive cooperativas, que se enquadrarem e cumprirem as exigências do Edital da referida licitação.

As pessoas jurídicas interessadas em obter o edital de licitação completo e seus anexos, inclusive seus modelos de declarações e proposta em CD ou PENDRIVE, poderão fazê-lo gratuitamente, devendo para tanto preencher a ficha de identificação da interessada e seu comprovado representante legal e apresentar um CD ou PENDRIVE apropriado, cuja retirada deverá ser feita pessoalmente pelo comprovado representante legal, no endereço e horário estipulado no item VI, neste aviso.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

ELIZABETH STIPP CAMILO
PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 336,00 - 8229/2014

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014. Objeto: Aquisição de pneus novos, montados e balanceados, destinados aos veículos da frota oficial desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 17 de fevereiro de 2014 às 13h45min. Abertura das Propostas: 17 de fevereiro de 2014 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauyafina.com.br Marialva-Pr, 31 de janeiro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 7979/2014

Morretes

LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, que tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de Lubrificantes Automotivos com troca, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:

<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 03 de Fevereiro de 2014.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 8497/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP o pedido de Autorização Florestal, referente ao corte raso/desmate de vegetação nativa para execução dos serviços necessários para implantação da Ponte sobre o Rio Sagrado e Acessos, em Rodovia Rural Municipal não Pavimentada, na Localidade de Rio Sagrado, Município de Morretes.

R\$ 48,00 - 8499/2014

Paranacity

D-E-C-R-E-T-O-Nº 013/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013 - PMP, referente à Execução de Serviços de Recape em Tratamento Superficial Triplo – T.S.T., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço em ruas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 29 DE
JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

R\$ 144,00 - 8043/2014



GRANDE SÓCIO
Criação de negócios, prestação de serviços em todas as áreas. Tempo para você crescer. Investimento a partir de R\$ 100 mil. Contato: (41) 3233-2222

HUMISTERRAS VEGETAL
GÁS, FERTILIZANTE, PLÁSTICO, ADUBO. Tel: (41) 3391-4872

Turismo e excursões
LUGAR DE MÃES INOCENTES, M.S. e M.G. (52) 3333-2222

EMPRESA DE SERVIÇOS
LUGAR DE MÃES INOCENTES, M.S. e M.G. (52) 3333-2222

RESTAURANTE AMO
Em Rodovia, próximo a São Mateus, Alameda de Inverno. Tel: (41) 3333-2222

SAÚDE
DOR-CATICA
COLUNA-PERNA-JOELHO
DOR-CATICA
COLUNA-PERNA-JOELHO
DOR-CATICA
COLUNA-PERNA-JOELHO

CONTRATAÇÃO
Abandono de subcontratado com experiência e CACB Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Técnico em Comunicação (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Bancas Profissionais em áreas: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
PROFESSOR AREA CONTABILIDADE (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
FÉTO HONORARIAS (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Atividade de Farmácia, Hospitalar e Ambulatório (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Cirurgião (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

Analista de Suporte
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Festas & Buffet
ALUGAVELIDADE ETELÃO
Fotos e Casamento e Eventos. Tel: (41) 3333-2222

BARBACUA ALUGAVEL
Cama solteiro, algodo de cama e outros. Tel: (41) 3333-2222

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Técnico em Comunicação (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Cirurgião (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]

ANALISTA DE SUPORTE
Para suporte e treinamento de sistema de gestão da cidade de Londrina.

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

Recursos Humanos
Mestre de Orientação em Saúde (41) enviar currículo para: [e-mail]

CONTRATAÇÃO
Ass. Administrativo Interiores (41) enviar currículo para: [e-mail]

PRECATORIO
Médico (41) enviar currículo para: [e-mail]



CN CORREIO

NOTÍCIAS

Terça-Feira / 04 de Fevereiro de 2014
Edição 920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², em conformidade à Planilha de Serviços, bem como Relatório Técnico (anexo) constante do Edital Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ.

DATA: 25/02/2014

PROCOLO até as 09h25min

ABERTURA às 09h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

A documentação completa do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser através de depósito à Conta nº 23.641-1, Ag. 0602-5, Banco do Brasil (001).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, através do telefone: (43) 3555-1401 – (Elisângela), ou e-mail licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Município (Jornal Correio Notícias), Diário Oficial do Estado-DIOE e Diário Oficial da União.

Japira, 31 de Janeiro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREF
ES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

Dispensa de Licitação: 001.2014

Partes: Município de Curiúva e INGA DIGITAL L

CNPJ nº 14.376.039/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para o Desen

Oficial eletrônico da Prefeitura municipal de Curi

Valor Máximo Global: R\$ 7.920,00 (sete mil no

Dotação Orçamentária:

04.122.0003.2004 – 33.90.39.00.00

04.122.0003.2004 – 33.90.39.47.00

Data Assinatura: 27.01.2014

Duração: 12 meses

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva

Prefeito Municipal de Curiúva

PREF
ES

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 14, de 03 de fevereiro de 2014.

(PSS – PROFESSORES – EDITAL Nº 01/2013)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, A DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 001/2013 e na Portaria nº 123/2013, resolvem TORNAR PÚBLICO o resultado provisório do processo seletivo simplificado destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, mediante contrato temporário, conforme segue:

– O resultado provisório do processo seletivo simplificado para professores, considerando a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, fica da seguinte forma:

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Prova Es-crita	Prova Títulos	Nota Final
1º	Bruna Azevedo de Paiva	012	6,0	10,0	16,0
2º	Mayara Simão	026	7,5	7,5	15,0
3º	Crislaine Reis Egidio	039	5,0	10,0	15,0
4º	Fabiana de Souza Gomes	017	5,0	10,0	15,0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

Inexigibilidade de Licitação: 001.2014

Partes: Município de Curiúva e AUDATEX BRAS

Objeto: Licença de uso de software de orçament

Valor Máximo Global: R\$ 7.802,76 (sete mil oito

Dotação Orçamentária:

07.001.26.782.0003-2013.3.3.90.39.00.00

07.001.26.782.0003-2013.3.3.90.39.11.00Data

Assinatura: 27.01.2014

Duração: 12 meses

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva

Prefeito Municipal de Curiúva

PREF
ES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

Dispensa de Licitação: 002.2014


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços	Número edital/processo*	002
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS DE AULA), CONFORME PROJETO DO FNDE, NA RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 10.134 M2		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0500112361000520294490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	992.983,10	Data de Lançamento do Edital	31/01/2014
		Data da Abertura das Propostas	25/02/2014
		Data Registro	07/02/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
		Data Cancelamento	
		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

 Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

 Versão Mobile
[Versão Mobile](#)



Município de Japira
Solicitação 8/2014



Equipário

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/01/2014	1
8	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	12/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	Educação	RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS	6 Meses

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL - 6 SALAS

Lote

01 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
002984	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS	SERV	1,00	992.983,10	992.983,10
				TOTAL	992.983,10
				TOTAL GERAL	992.983,10



Município de Japira
Tomada de preços 2/2014 - Anexo 01



Página 1

Equipiano

Processo 13/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001	Lote 001			
0001	1.11.2984 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS	1,00	SERV	992.983,10
			PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	992.983,10
			PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	992.983,10



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

39705 1

CARTA-CREDENCIAL

39704 3

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sra. Ana Brígida Neves Faria de Paula, portador da carteira de identidade nº 7.188.638-7 e do CPF nº 032.595.119-54, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr., à AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion CEP 86.065-000, Fone/Fax (43) 3327 1857, CNPJ N.º 07.337.380/0001-01, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Alberto Souza Tenani, carteira de identidade 7.645.845-6, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.



Ana Brígida
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
797781665

NOME: ALBERTO SOUZA TENANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7645845-6 BESP PR

CPF: 004.154.319-05 DATA NASCIMENTO: 26/08/1981

FILIAÇÃO: ALECIO TENANI
ZELIA MARIA SOUZA TENANI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 01968345270 VALIDADE: 22/10/2018 1ª HABILITACAO: 12/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 22/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: J. Lucas (RMB) 44869846124 PR906500680

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
797781665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25 / 02 / 14

Elisângela Heidgger Bento
Elisângela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2

Port. nº 093/2013 de 12/05/2013



CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ
CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329


CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2014- PMJ

O abaixo assinado Carlos Avelino da Silva, carteira de identidade nº 8.055.541- 5 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Cristian Elias Araújo, carteira de identidade nº 8.495.592- 2 SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe .

Jaboti, 24 de Fevereiro de 2.014.


Carlos Avelino da Silva
RG nº 8.055.541- 5



09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ

TABELIONATO JABOTI
Rua Cândido Filho, 417 - F. (43) 3622-1401
Jaboti - Câmara de Tomazina - PR

25/02/2014
Em test... da verdade
ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO



PROIBIDO PLASTIFICAR

775453737

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

775453737

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CRISTIAN ELIAS ARAUJO

CPF: 8495592-2 PR

CPF: 069.840.489-07 DATA NASCIMENTO: 04/11/1983

FILIAÇÃO: CLOVIS SIDNEY ARAUJO
JACINTA DE FREITAS ARAUJO

PERMISSÃO: 16/06/2014 18/06/2013

DATA EMISSÃO: 18/06/2013

12529847810 PR905487910

LOCAL: JAPIRA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO: 18/06/2013

12529847810 PR905487910

Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisângela Heidiger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios

RG: 7.306/0872

Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTA-CREDENCIAL

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, carteira de identidade 42.367.500-X-SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES**, carteira de identidade 10.206.383-0 – SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Tabelsonato Nascimento



Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alfere, S/N
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alfere, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bufon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fé Tomazina-PR 21 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: F3QJZMU2V-68066E-11

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Lei: 13.228 de 18/05/2004

Renata Estevam do Nascimento Gusmão

Janaina Ribeiro de Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alexsandra Ishii

TABELIONATO DE

NOTAS

EZC97528

10.704.8210001-70

L. FOLTA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amélia, 230
Nova Tomazina, PR - CEP: 83932-000
Tomazina, Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCAS EMANOEL SEBASTIAO GONCALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10206383-0 SESP PR**

CPF: **063.476.979-04** DATA NASCIMENTO: **02/08/1987**

FILIAÇÃO: **ANTONIO GONCALVES SOBRINHO**
MARIA ERCILIA VIEIRA GONCALVES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAR: **AB**

Nº REGISTRO: **04596051365** VALEZADE: **17/02/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **24/03/2009**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas S. Gonçalves*

LOCAL: **TOMAZINA, PR** DATA EMISSÃO: **18/02/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Janaina (RMS)* 36090660642 PR906954128

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 855634790

PROIBIDO PLASTIFICAR 855634790

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelã
R. Frei Elzeário Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. F. Gusmão
Andréa F. de Franca Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
TABELIONATO DE NOTAS
EZC97621



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Tomazina-PR **24 de fevereiro de 2014.**
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol. Emolumento. R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen. R\$0,47
Cod. Segurança 'G3U7JYU-315160-87'

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA C. A. S. LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0615239-0	CNPJ 09.435.307/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2008	Data de Início de Atividade 05/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 264, CENTRO, JABOTI, PR, 84.930-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM;			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS AVELINO DA SILVA 050.854.079-89	360.000,00	SOCIO	Administrador
GILIARD VELOSO DE CARVALHO 044.408.809-16	40.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/008120-8

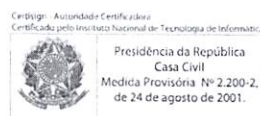
CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

Sebastião Motta





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.435.307/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 264	COMPLEMENTO
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **16:38:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, s/n.º, centro, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E **GILIARD VELOSO DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado ao Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR., Cep: 84.925-000.

A) **CARLOS AVELINO DA SILVA** e **GILIARD VELOSO DE CARVALHO**, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA.**, e terá sede e domicílio ao Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARLOS AVELINO DA SILVA..... Nº DE QUOTAS 22.500 R\$ 22.500,00

GILIARD VELOSO DE CARVALHO..... Nº DE QUOTAS 2.500 R\$ 2.500,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA AREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA , POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA AREA DE CONTRUÇÕES CIVIS, COSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL.**

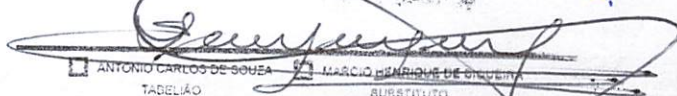
CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

25/02/2014


ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
MARCIO GILBERTO DE SIQUEIRA SUBSTITUTO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS AVELINO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente



CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

2 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

25/02/2010

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELÃO SUBSTITUTO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA. CONTRATO SOCIAL

levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

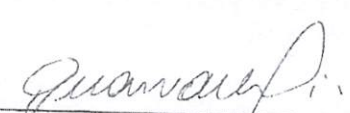
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Tomazina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 05 de Março de 2008.


CARLOS AVELINO DA SILVA


GILIARD VELOSO DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2008
SOB NÚMERO: 41206152390
Protocolo: 08/101373-6, DE 17/03/2008

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA
2226642

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL OTI

Handwritten notes: "Distribuído Ap. 17/03/08", "08/03/08", "17/03/08"

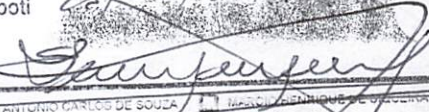
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartão, nesta data

3

Jaboti

28/02/2016


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELIAO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSTRUTORA C.A.S. LTDA -ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado ao Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

Únicos sócios de CONSTRUTORA C.A.S. LTDA-ME, com sede ao Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, e CEP: 84.925-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.435.307/0001-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206152390 em 18/03/2008, resolvem assim alterar seu contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o endereço de sua sede que era no Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000 para a Rua José Candido, nº 177, centro, em Jaboti/PR, CEP: 84.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o ramo de atividade que era COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL(CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, para COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL(CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO.

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

25/02/2014

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MARCIO HENRIQUE DE SOUZA
SUSSTITUTO



CONSTRUTORA C.A.S. LTDA -ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

A vista das modificações hora ajustadas, resolvem assim consolidar seu contrato:

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA C.A.S. LTDA- ME.**, e terá sede e domicílio na Rua José Candido, nº 177, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84.930-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARLOS AVELINO DA SILVA.....	Nº DE QUOTAS 22.500	R\$ 22.500,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....	Nº DE QUOTAS 2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	25.000	R\$ 25.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL(CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartono, nesta data

Jaboti

25/07/2014
[Handwritten signatures and stamps]



CONSTRUTORA C.A.S. LTDA -ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS AVELINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente

levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaíti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartão,
3 nesta data

Jaboti

25/02/2014
[Handwritten signature]
CARLOS AVELINO DA SILVA
SÓCIO



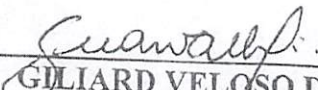
CONSTRUTORA C.A.S. LTDA -ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.



Ibaiti/PR, 09 de Agosto de 2010.



CARLOS AVELINO DA SILVA




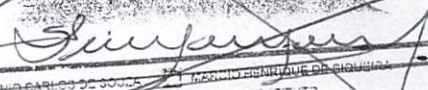
GILIARD VELOSO DE CARVALHO


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 20107391643
Protocolo: 10/739164-3, DE 11/08/2010
Empresa: 41 2 0615239 0
CONSTRUTORA C. A. S. LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


RG 8.153.469-1 - Pr

CARTORIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
nesta data

Jaboti

4

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TACELARI
SUBSTITUTO




CONSTRUTORA C. A. S. LTDA -ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, no município da cidade de Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E **GILIARD VELOSO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sitio São Roque, bairro Vidal, no município de Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

Únicos sócios de **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME**, com sede na Rua Jose Candido, nº 177, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84930-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.435.307/0001-90, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206152390 em 18/03/2008, e sua primeira alteração nº 20107391643 em 11/08/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar seu capital social de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais) para 60.000,00 (Sessenta Mil reais). Fica assim o capital social após a alteração: o capital social será de 60.000,00 (Sessenta Mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País neste ato, assim subscrita.

CARLOS AVELINO DA SILVA	Nº DE QUOTAS 54.000	R\$ 54.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO	Nº DE QUOTAS 6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

A vista das modificações hora ajustadas, resolvem assim consolidar seu contrato:

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E **GILIARD VELOSO DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sitio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME.**, e terá sede e domicilio na Rua José Candido, nº 177, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84.930-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
CARLOS AVELINO DA SILVA..... Nº DE QUOTAS 54.000 R\$ 54.000,00

1 R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina, PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
 nesta data
 Jaboti 25/02/2011
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
 MARCIO HERINGUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....Nº DE QUOTAS 6.000 R\$ 6.000,00
TOTAL.....60.000 R\$ 60.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a CARLOS AVELINO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente

P. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Contador Patrimonial
Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
nesta data

Jaboti 25/02/2016

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO ANTONIO DE SOUZA
TABELIAO SUBSTITUTO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 17 de Abril de 2012.



CARLOS AVELINO DA SILVA



GILIARD VELOSO DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012
SOB NÚMERO: 20123528690
Protocolo: 12/352869-0, DE 27/04/2012
Empresa: 41 2 0615239 0
CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

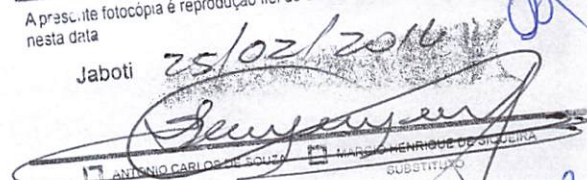
CARLOS AVELINO DA SILVA

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

3

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data

Jaboti


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

SUBSTITUÍDO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, no município da cidade de Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E **GILIARD VELOSO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sítio São Roque, bairro Vidal, no município de Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

Únicos sócios de **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME**, com sede na Rua Jose Candido, nº 177, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84930-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.435.307/0001-90, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41706152390 em 18/03/2008, e sua primeira alteração em 11/08/2010 e segunda alteração em 27/04/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o endereço de sua sede que era na Rua José Candido, nº 177, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84930-000 para a Rua 7 de Setembro, nº 264, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios alterar o ramo de atividade que era **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO** para **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem os sócios alterar seu capital social de 60.000,00 (Sessenta Mil reais) para 100.000,00 (Cem Mil reais). Fica assim o capital social após a alteração: o capital social será de 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País nesse ato, assim subscrita.

CARLOS AVELINO DA SILVA.....	Nº DE QUOTAS 90.000	R\$ 90.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....	Nº DE QUOTAS 10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
nesta data

Jaboti

05/02/2010

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
SUBSTITUTO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

A vista das modificações hora ajustadas, resolvem assim consolidar seu contrato:

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000. E GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sítio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, Cep: 84.925-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME.**, e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 264, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84.930-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARLOS AVELINO DA SILVA.....	Nº DE QUOTAS	90.000	R\$ 90.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....	Nº DE QUOTAS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		100.000	R\$100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, SERVIÇOS DE ACESSORIA ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS AVELINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
nesta data

Jaboti

25/02/2016



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTORIO: Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

Ibaiti/PR, 08 de Agosto de 2013.

Carlos Avelino da Silva
CARLOS AVELINO DA SILVA

Giliard Veloso de Carvalho
GILIARD VELOSO DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130497878
 Protocolo: 13/049787-8, DE 24/01/2013

Empresa: 41 2 0615239 0
 CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Paula Ferreira
 53.469-1 - PR



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, no município da cidade de Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000. E GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sitio São Roque, bairro Vidal, no município de Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000.

Únicos sócios de **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 264, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84930-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.435.307/0001-90, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206152390 em 18/03/2008, e sua primeira alteração em 11/08/2010 e segunda alteração em 27/04/2012 e terceira alteração em 24/01/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar seu capital social de 100.000,00 (Cem Mil reais) para 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais). Fica assim o capital social após a alteração: o capital social será de 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País neste ato, assim subscrita.

CARLOS AVELINO DA SILVA.....	Nº DE QUOTAS 360.000	R\$ 360.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....	Nº DE QUOTAS 40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	400.000	R\$ 400.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

A vista das modificações hora ajustadas, resolvem assim consolidar seu contrato:

CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pinhalão/PR, nascido em 10/03/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 050.854.079-89, carteira de Identidade R.G. nº 8.055.541-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Barbosa, s/n, centro, em Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000. E GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, solteiro, nascido em 23/04/1985, empresário, portador do C.P.F. nº 044.408.809-16, carteira de Identidade R.G. nº 8.304.602-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado o Sitio São Roque, bairro Vidal, em Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME.**, e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 264, centro, na cidade de Jaboti/PR, CEP: 84.930-000, (art. 997, II, CC/2002).

CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data |

Jaboti

25/02/2014

[Handwritten signature]
MÁRIO HENRIQUE DE SAQUEIA
TABELADO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME, QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 09.435.307/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARLOS AVELINO DA SILVA.....	Nº DE QUOTAS 360.000	R\$ 360.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO.....	Nº DE QUOTAS 40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	400.000	R\$ 400.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL (CONSTRUÇÕES CIVIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICOS, LAJOTAS, TERRAPLANAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, SERVIÇOS DE ACESSORIA ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **CARLOS AVELINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
2 Apresente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data
Jaboti 25/02/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELADO
MARCIO HENRIQUE DE SILVA SUBSTITUTO



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 09.435.307/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

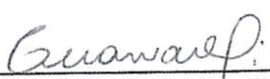
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 19 de Junho de 2013.



CARLOS AVELINO DA SILVA





GILIARD VELOSO DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2013
SOB NÚMERO: 20133561631
Protocolo: 13/356163-1, DE 25/06/2013

Empresa: 41 2 0615239 0
CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti


MARCIO HENRIQUE DE SOUZA
SUBSTITUTO

CONSTRUTORA C A S LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90



CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhalão-PR, nascido em 10/03/1985, residente e domiciliado sito na Rua Barbosa, s/n, centro, na cidade de Pinhalão-PR, Cep: 84.925-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.055.541-5/SSP/PR e do CPF/MF n.º 050.854.079-89; GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhalão-PR, nascido em 23/04/1985, residente e domiciliado, sito no sitio são Roque, bairro Vidal, na cidade de Pinhalão-PR, Cep: 84.925-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.304.602-3/SSP/PR CPF/MF sob n.º 044.408.809-16; sócios componentes da Sociedade empresarial CONSTRUTORA C A S LTDA - ME, com sede sito à Rua 7 de Setembro, 264, centro, Cep: 84930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 09.435.307/0001-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206152390, por despacho em sessão de 18/03/2008. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é: Serviços de construção civil, Edificações residenciais, comerciais e industriais, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Atividades paisagísticas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, pavimentação asfáltica; Obras de terraplenagem;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

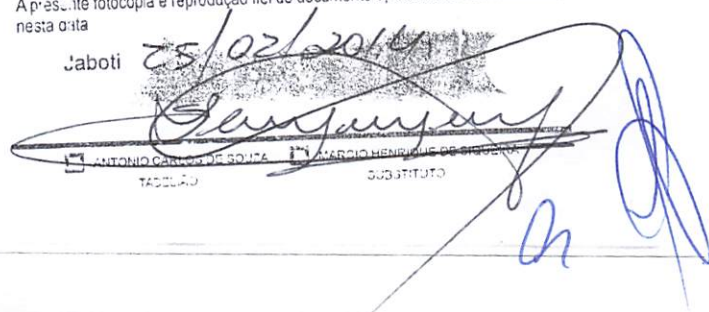
CARLOS AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhalão-PR, nascido em 10/03/1985, residente e domiciliado sito na Rua Barbosa, s/n, centro, na cidade de Pinhalão-PR, Cep: 84.925-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.055.541-5/SSP/PR e do CPF/MF n.º 050.854.079-89; GILIARD VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhalão-PR, nascido em 23/04/1985, residente e domiciliado, sito no sitio são Roque, bairro Vidal, na cidade de Pinhalão-PR, Cep: 84.925-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.304.602-3/SSP/PR CPF/MF sob n.º 044.408.809-16; sócios componentes da Sociedade empresarial CONSTRUTORA C A S LTDA - ME, com sede sito à Rua 7 de Setembro, 264, centro, Cep: 84930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 09.435.307/0001-90, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206152390, por despacho em sessão de 18/03/2008. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

25/02/2014

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELADO SUBSTITUTO



**CONSTRUTORA C A S LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA C A S LTDA - ME**, com sede sito à Rua 7 de Setembro, 264, centro, Cep: 84930-000, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
CARLOS AVELINO DA SILVA	90	360.000	360.000,00
GILIARD VELOSO DE CARVALHO	10	40.000	40.000,00
TOTAL.....	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2008 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: **Serviços de construção civil, Edificações residenciais, comerciais e industriais, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Atividades paisagísticas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, pavimentação asfáltica; Obras de terraplenagem;**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS AVELINO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar, representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data

Jaboti

25/08/2010

 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELÃO
 MARCIO DE SOUZA DE FIGUEIRA SUBSTITUTO



**CONSTRUTORA C A S LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.435.307/0001-90**

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios CARLOS AVELINO DA SILVA e GILIARD VELOSO DE CARVALHO, poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

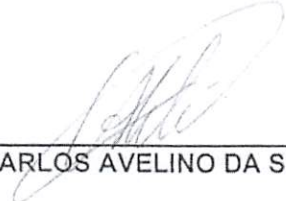
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

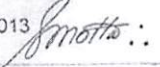
Ibaiti-PR, 06 de setembro de 2013.


CARLOS AVELINO DA SILVA


GILIARD VELOSO DE CARVALHO


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2013
SOB NÚMERO: 20135099900
Protocolo: 13/509990-0, DE 11/09/2013
Empresa: 41 2 0615239 0
CONSTRUTORA C. A. S. LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.


MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO



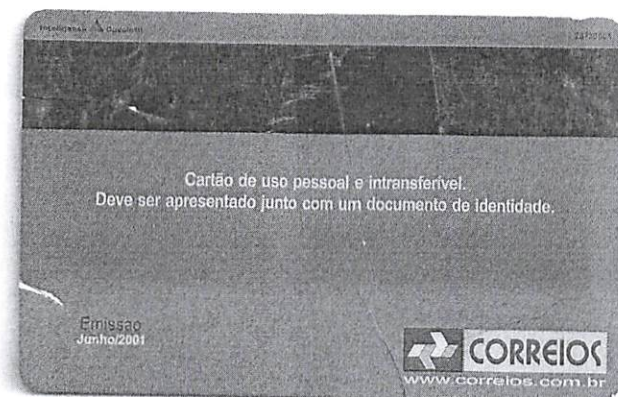


CARTÓRIO JABOTI
Estado do Rio Grande do Sul, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-RR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EYU77215

25/02/2014
MARCIO HENRIQUE DE SOUZA
SUBSTITUO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.304.602 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/1998

NOME GILIARD VELOSO DE CARVALHO

FILIAÇÃO DARLEI ARISTIDES DE CARVALHO
IVONE VELOSO DE CARVALHO

NATALIDADE PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/04/1985

DOC. ORIGEM COMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.NASC 2354, LIVRO=16, FOLHA=265

CITIB - PR ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

Cartório Japira

Rua 417 F (43) 3622-1131 Japira - Comarca de Tomazina-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EYU77216

25/03/2014

SELO CARLOS DE SOUZA

MARCELO RIBEIRO DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

Autocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional 170702509-6

Nome: CARLOS AVELINO DA SILVA

Filiação: JOSE CARLOS DA SILVA
NEUZA MARIA DA SILVA

C.P.F. 050.854.379-89 Documento de Identidade 80555415 SSP Tipo Sang. UF Nacionalidade PR BRASILEIRA

Nascimento 10/03/1985 Naturalidade PINHALAO UF Nacionalidade PR BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PP 11/12/2009 Emissão 10/13/2014 Validade

Ass. Presidente Ass. Henrique Registro no Crea PR-101152/D

TÍTULO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional Ass. Henrique

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 6194 de 24/12/68 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO JABOTI

Rua José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.

Jaboti 25/02/2014

TABELIONATO DE NOTAS EYU77217

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO

MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ

CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2014- PMJ

O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA C.A.S LTDA-ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaboti, 24 de Fevereiro de 2.014.



Carlos Avelino da Silva
RG nº 8.055.541- 5

09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Carlos Avelino da Silva

face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (QN 11.63.4)

25/02/2014

da verdade

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELIONATO DE NOTAS EYU77220

SELO FUNARPEN

LEI 13.228 de 18/07/2001

JABOTI - F. (43) 3622-131 Tomazina - PR

JABOTI - F. (43) 3622-131 Tomazina - PR



CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ
CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art. 89

A empresa C.A.S LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 09.435.307/0001- 90, por intermédio de seu representante legal o Senhor Carlos Avelino da Silva, portador da carteira de identidade nº 8.055.541- 5 e do CPF nº 050.854.079- 89, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014- PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Jaboti, 24 de fevereiro de 2.014.



Carlos Avelino da Silva

TABELIONATO
JABOTI

09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ




Reconheço por semelhança a(s) firma(s) 

faço a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.634)

Em test.  da verdade

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO




CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ
CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329

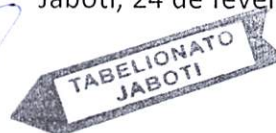
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII DO Art. 7º da CF

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014- PMJ**, que a proponente Construtora C.A.S LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 09.435.307/0001- 90, com sede na cidade de Jaboti, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 264, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Jaboti, 24 de fevereiro de 2.014.



Carlos Avelino da Silva


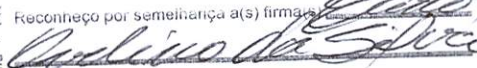
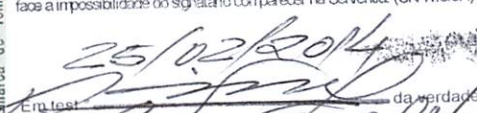


09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) 

faço a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.63.4)
Em test.  da verdade
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIONATO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME**
CNPJ: **09.435.307/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:04:02 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **96F6.BE07.7B79.231B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11522433-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.435.307/0001-90

Nome: CONSTRUTORA C A S LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/06/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005462014-88888307

Nome: CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME

CNPJ: 09.435.307/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09435307/0001-90, 09435307/0001-90**Razão Social:** CONSTRUTORA C A S LTDA**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 264 / CENTRO / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2013 a 25/01/2014. ✓**Certificação Número:** 2013122710444276314630

Informação obtida em 27/12/2013, às 10:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.435.307/0001-90

Certidão n°: 43040215/2014

Expedição: 19/02/2014, às 08:39:51

Validade: 17/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA C.A.S. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.435.307/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97904/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME

CNPJ: 09435307000190

Num. Registro: 46421

Registrada desde : 27/03/2008

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 264 CENTRO

Município/Estado: JABOTI-PR

CEP: 84930000

Objetivo Social:

Serviços de construção civil, Edificações residenciais, comerciais e industriais, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Atividades paisagísticas; Suporte técnico, manutenções e serviços em tecnologia da informação; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, pavimentação asfáltica; Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS AVELINO DA SILVA

Carteira: PR-101152/D Data de Expedição: 13/02/2009

Desde: 19/10/2011 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 05/10/2013

Desde: 11/10/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/338172, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/10/2013 16:43:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ
CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2014- PMJ

O signatário da presente, o senhor Carlos Avelino da Silva, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME, declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Jaboti, 24 de Fevereiro de 2.014.



Carlos Avelino da Silva
RG nº 8.055.541- 5

09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ

Reconhecimento por assinatura a(s) firma(s)

Carlos Avelino da Silva



Lei: 13.228 de 18/07/2010

possibilidade do signatário comparecer na Serenata. (CN 11.634)

25/02/2014

da verdade

Marcio Henrique de Siqueira

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

TABELIÃO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 002/2014

Declaramos que o Engenheiro Civil CARLOS AVELINO DA SILVA, CREA nº 101.152-D/PR - PR da proponente CONSTRUTORA C.A.S. LTDA. - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Japira, 19 de Fevereiro de 2014.



JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA N.º 19.338/D - PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA



CARLOS AVELINO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA N.º 101.152/D-PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA



ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PR

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
José Manuel de Carvalho
do que dou fé
Em testº 01 da verdade
Pinhalão, 24 de 02 de 2014
Dozup



Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
Carlos Avelino da Silva
da impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.63/4)
25/02/2014
da verdade
Antonio Carlos de Souza Marcio Henrique de Siqueira
TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELIONATO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Para que traduza os efeitos legais de direito, a empresa **VOVÔ JOÃO LTDA.,** CNPJ 07.377.686/0001-83, certifico que a obra de minha propriedade, a reforma e ampliação de um estabelecimento comercial em dois pavimentos, edificado em alvenaria, com dimensão total de 891,40m², sendo 689,80m² de área existente, 52,80m² de área de reforma e 201,60m² de área à ampliar, situada à Rua José de Azevedo, nº 305, no centro da cidade de Jaboti, estado do Paraná, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Carlos Avelino da Silva, CREA 101.152/D-PR, emissor da ART nº. 20100033735, com período de execução de 11/01/2010 à 10/07/2010, encontra-se **concluída.**

Tomazina, 22 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOTA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/05/14

EM

Elsângela Heidgger Bento
Elsângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.206.967-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Vovô João Ltda
CNPJ: 07.377.686/0004-26



Paulo

VOVÔ JOÃO LTDA.

CARLORIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 822-1131
Jaboti - Camarçã de Tomazina-PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Paulo*
falso a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.6.3.4)

24/11/2010
Em Teste: *Paulo*
 PAULO H. COSTA ARLONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELIAO SUBSTITUTOS

77-779-474/0001-95
Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARREN
JABOTI TABELIONATO DE NOTAS
R. DOMINGOS TONATELLI MEIRA, S/Nº
CRE 84930
NOTAS
JOL 16280\$ PR



CREA-PR
0002309



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS AVELINO DA SILVA**

Carteira Profissional: PR-101152/D

Acervo Técnico Nº.: **2379/2013**

RNP Nº.: 1707025096

Protocolo Nº.: **2013/00061488**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS AVELINO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-101152/D

Acervo Técnico Nº.: **2379/2013**

RNP Nº.: 1707025096

Protocolo Nº.: **2013/00061488**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00061488.

Emitida via Internet em 23/06/2013 19:54:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ

CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2014- PMJ

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e 317 de 31/10/86, do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	DATA REGISTRO
CARLOS AVELINO DA SILVA	ENGENHEIRO	PR- 101152- D	11/12/2009

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional.

Jaboti, 24 de Fevereiro de 2.014.



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
1077225

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 3612-1111
Jaboti - Comarca de Tomazina

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

Carlos Avelino da Silva
RG nº 8.055.541- 5

09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79432/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: CARLOS AVELINO DA SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-101152/D
Registro Nacional : 1707025096
Registrado(a) desde : 13/02/2009
Data Vcto Registro :
Filiação : JOSE CARLOS DA SILVA
NEUZA MARIA DA SILVA
Data de Nascimento : 10/03/1985
Carteira de Identidade : 80555415
Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 05085407989

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 26/01/2009

Diplomação : 26/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/262788.

Emitida via Internet em 11/08/2013 16:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME. sito a RUA JOSE CANDIDO, 177, CENTRO, JABOTI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206152390 em 18/03/2008.

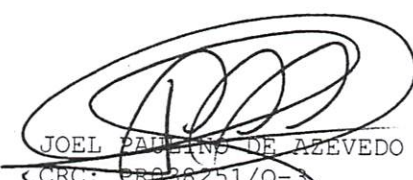
CNPJ: 09.435.307/0001-90
I.E.: 90598540-00

JABOTI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25 / 01 / 14

Elisângela Heigger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.308.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013


CARLOS AVELLINO DA SILVA
CPF: 050.854.079-89
SOCIO GERENTE


JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: 08036251/0-3
Técnico Contábil



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2012	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2012	100.000,00
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2012	100.000,00
30/01/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0100005	INSS A PAGAR	68,42
30/01/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0100006	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/01/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0100007	DARF SIMPLES A PAGAR	207,60
30/01/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0100008	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/01/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0100009	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	3.460,00
10/02/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200001	PAGAMENTO DE INSS	68,42
10/02/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0200002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/02/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0200003	PAGAMENTO DE SIMPLES	207,60
10/02/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0200007	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
28/02/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0200004	INSS A PAGAR	68,42
28/02/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0200005	HONORARIOS A PAGAR	100,00
28/02/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0200006	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
10/03/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300001	PAGAMENTO DE INSS	68,42
10/03/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0300002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/03/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0300003	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
31/03/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0300004	INSS A PAGAR	68,42
31/03/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0300005	HONORARIOS A PAGAR	100,00
31/03/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0300006	DARF SIMPLES A PAGAR	708,79
31/03/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0300007	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
31/03/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0300008	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	17.719,80
10/04/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400001	PAGAMENTO DE INSS	68,42
10/04/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0400002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/04/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0400003	PAGAMENTO DE SIMPLES	708,79
10/04/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0400004	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
30/04/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0400005	INSS A PAGAR	68,42
30/04/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0400006	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/04/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0400007	DARF SIMPLES A PAGAR	213,60
30/04/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0400008	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/04/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0400009	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	3.610,00
10/05/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500001	PAGAMENTO DE INSS	68,42
10/05/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0500002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/05/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0500003	PAGAMENTO DE SIMPLES	213,60
10/05/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0500004	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
30/05/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0500005	INSS A PAGAR	68,42
30/05/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0500006	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/05/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0500007	DARF SIMPLES A PAGAR	357,06
30/05/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0500008	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/05/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0500009	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	8.426,44
10/06/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600001	PAGAMENTO DE INSS	68,42
10/06/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0600002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/06/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0600003	PAGAMENTO DE SIMPLES	357,06
10/06/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0600004	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
30/06/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0600005	SALARIOS A PAGAR	1.244,00
30/06/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0600006	INSS A PAGAR	167,94
30/06/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0600007	FGTS A PAGAR	99,52
30/06/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0600008	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/06/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0600009	DARF SIMPLES A PAGAR	847,75
30/06/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0600010	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/06/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0600011	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	19.463,14
10/07/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0700001	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.244,00
10/07/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700002	PAGAMENTO DE INSS	167,94
10/07/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0700003	PAGAMENTO DE FGTS	99,52
10/07/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0700004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/07/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0700005	PAGAMENTO DE SIMPLES	847,75
10/07/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0700006	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
30/07/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0700007	SALARIOS A PAGAR	1.866,00
30/07/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0700008	INSS A PAGAR	210,70
30/07/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0700009	FGTS A PAGAR	142,28
30/07/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0700010	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/07/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0700011	DARF SIMPLES A PAGAR	601,20
30/07/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0700012	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/07/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0700013	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	13.300,12
10/08/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0800001	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.866,00
10/08/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0800002	PAGAMENTO DE FGTS	142,28
10/08/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800003	PAGAMENTO DE FGTS	210,70
10/08/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0800004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/08/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0800005	PAGAMENTO DE SIMPLES	601,20
10/08/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0800006	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
31/08/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0800007	SALARIOS A PAGAR	1.866,00

25/02/14

Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depo. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0800008	INSS A PAGAR	217,70
31/08/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0800009	FGTS A PAGAR	149,28
31/08/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0800010	HONORARIOS A PAGAR	100,00
31/08/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0800011	DARF SIMPLES A PAGAR	420,83
31/08/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0800012	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
31/08/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0800013	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	8.490,69
10/09/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0900001	PAGAMENTO DE INSS	217,70
10/09/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0900002	PAGAMENTO DE FGTS	149,28
10/09/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0900003	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/09/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0900004	PAGAMENTO DE SIMPLES	420,83
10/09/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0900005	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
10/09/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0900006	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.866,00
30/09/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0900007	SALARIOS A PAGAR	1.866,00
30/09/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0900008	INSS A PAGAR	217,70
30/09/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0900009	FGTS A PAGAR	149,28
30/09/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0900010	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
30/09/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0900011	DARF SIMPLES A PAGAR	657,70
30/09/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0900012	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/09/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		0900013	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	14.714,11
10/10/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1000001	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.866,00
10/10/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000002	PAGAMENTO DE INSS	217,70
10/10/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1000003	PAGAMENTO DE FGTS	149,28
10/10/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1000004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/10/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1000005	PAGAMENTO DE SIMPLES	657,70
10/10/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1000006	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
31/10/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1000007	SALARIOS A PAGAR	1.866,00
31/10/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1000008	INSS A PAGAR	217,70
31/10/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1000009	FGTS A PAGAR	149,28
31/10/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1000010	HONORARIOS A PAGAR	100,00
31/10/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1000011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.409,71
31/10/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1000012	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
31/10/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		1000013	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	33.512,87
10/11/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1100001	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.866,00
10/11/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100002	PAGAMENTO DE INSS	217,70
10/11/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1100003	PAGAMENTO DE FGTS	149,28
10/11/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1100004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/11/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1100005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.409,71
10/11/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1100006	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
30/11/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1100007	SALARIOS A PAGAR	2.306,58
30/11/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1100008	INSS A PAGAR	252,92
30/11/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1100009	FGTS A PAGAR	184,52
30/11/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1100010	HONORARIOS A PAGAR	100,00
30/11/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1100011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.290,78
30/11/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1100012	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
30/11/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		1100013	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	31.769,62
10/12/2012	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200002	PAGAMENTO DE INSS	252,92
10/12/2012	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200003	PAGAMENTO DE FGTS	184,52
10/12/2012	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1200004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	100,00
10/12/2012	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1200005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.290,78
10/12/2012	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1200006	RETIRADA DE PRO LABORE	622,00
10/12/2012	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200015	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.306,58
31/12/2012	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		1200007	SALARIOS A PAGAR	2.462,08
31/12/2012	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1200009	INSS A PAGAR	265,38
31/12/2012	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		1200010	FGTS A PAGAR	192,95
31/12/2012	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1200011	HONORARIOS A PAGAR	100,00
31/12/2012	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1200012	DARF SIMPLES A PAGAR	591,81
31/12/2012	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1200013	PRO LABORE A RETIRAR	622,00
31/12/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.02.002		1200014	PRESTÇAO DE SERVIÇOS	14.295,16
31/12/2012	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200016	Lucro do período	136.355,21
31/12/2012	8.1.1.02.002	9.1.1.01.004		1200017	Encerramento do Exercício.	168.761,95
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.2.3.01.003		1200018	Encerramento do Exercício.	7.306,83
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200019	Encerramento do Exercício.	1.892,14
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.3.01.001		1200020	Encerramento do Exercício.	13.476,66
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.3.01.011		1200021	Encerramento do Exercício.	1.067,11
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200022	Encerramento do Exercício.	1.200,00
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200023	Encerramento do Exercício.	7.464,00
31/12/2012	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200024	Encerramento do Exercício.	136.355,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 EM 25/02/14
 CONFERE COM O ORIGINAL

Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
 RG: 7.306.064-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature and initials]

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	100.000,00	3.460,00	0,00	103.460,00
CIRCULANTE	100.000,00	3.460,00	0,00	103.460,00
DISPONIBILIDADES	100.000,00	3.460,00	0,00	103.460,00
CAIXAS	100.000,00	3.460,00	0,00	103.460,00
CAIXA GERAL	100.000,00	3.460,00	0,00	103.460,00
P A S S I V O	100.000,00 -	0,00	998,02	100.998,02 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	276,02	276,02 -
OBRIGACOES A PAGAR	0,00	0,00	276,02	276,02 -
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00	68,42	68,42 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	0,00	0,00	68,42	68,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	207,60	207,60 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	207,60	207,60 -
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	0,00	0,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	0,00	0,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	0,00	998,02	3.460,00	2.461,98 -
RECEITAS	0,00	0,00	3.460,00	3.460,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	3.460,00	3.460,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.460,00	3.460,00 -
SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.460,00	3.460,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	0,00	276,02	0,00	276,02
DEDUCAO RECEITA BRUTA	0,00	276,02	0,00	276,02
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	0,00	276,02	0,00	276,02
SIMPLES	0,00	207,60	0,00	207,60
INSS PRO LABORE	0,00	68,42	0,00	68,42
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	722,00	0,00	722,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	722,00	0,00	722,00
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	100,00	0,00	100,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS GERAIS	0,00	622,00	0,00	622,00
PRO LABORE	0,00	622,00	0,00	622,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/04/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/09/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	103.460,00	0,00	998,02	102.461,98
CIRCULANTE	103.460,00	0,00	998,02	102.461,98
DISPONIBILIDADES	103.460,00	0,00	998,02	102.461,98
CAIXAS	103.460,00	0,00	998,02	102.461,98
CAIXA GERAL	103.460,00	0,00	998,02	102.461,98
P A S S I V O	100.998,02 -	998,02	790,42	100.790,42 -
CIRCULANTE	276,02 -	276,02	68,42	68,42 -
OBRIGACOES A PAGAR	276,02 -	276,02	68,42	68,42 -
OBRIGACOES SOCIAIS	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	207,60 -	207,60	0,00	0,00
SIMPLES A RECOLHER	207,60 -	207,60	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	2.461,98 -	790,42	0,00	1.671,56 -
RECEITAS	3.460,00 -	0,00	0,00	3.460,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.460,00 -	0,00	0,00	3.460,00 -
VENDAS DE MERCADORIAS	3.460,00 -	0,00	0,00	3.460,00 -
SERVICOS PRESTADOS	3.460,00 -	0,00	0,00	3.460,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	276,02	68,42	0,00	344,44
DEDUCAO RECEITA BRUTA	276,02	68,42	0,00	344,44
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	276,02	68,42	0,00	344,44
SIMPLES	207,60	0,00	0,00	207,60
INSS PRO LABORE	68,42	68,42	0,00	136,84
DESPESAS OPERACIONAS	722,00	722,00	0,00	1.444,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	722,00	722,00	0,00	1.444,00
UTILIDADES E SERVICOS	100,00	100,00	0,00	200,00
HONORARIOS CONTABEIS	100,00	100,00	0,00	200,00
DESPESAS GERAIS	622,00	622,00	0,00	1.244,00
PRO LABORE	622,00	622,00	0,00	1.244,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/02/14
 Elisangela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	102.461,98	17.719,80	790,42	119.391,36
CIRCULANTE	102.461,98	17.719,80	790,42	119.391,36
DISPONIBILIDADES	102.461,98	17.719,80	790,42	119.391,36
CAIXAS	102.461,98	17.719,80	790,42	119.391,36
CAIXA GERAL	102.461,98	17.719,80	790,42	119.391,36
P A S S I V O	100.790,42 -	790,42	1.499,21	101.499,21 -
CIRCULANTE	68,42 -	68,42	777,21	777,21 -
OBRIGACOES A PAGAR	68,42 -	68,42	777,21	777,21 -
OBRIGACOES SOCIAIS	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	0,00	708,79	708,79 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	708,79	708,79 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
ATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	1.671,56 -	1.499,21	17.719,80	17.892,15 -
RECEITAS	3.460,00 -	0,00	17.719,80	21.179,80 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.460,00 -	0,00	17.719,80	21.179,80 -
VENDAS DE MERCADORIAS	3.460,00 -	0,00	17.719,80	21.179,80 -
SERVICOS PRESTADOS	3.460,00 -	0,00	17.719,80	21.179,80 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	344,44	777,21	0,00	1.121,65
DEDUCAO RECEITA BRUTA	344,44	777,21	0,00	1.121,65
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	344,44	777,21	0,00	1.121,65
SIMPLES	207,60	708,79	0,00	916,39
INSS PRO LABORE	136,84	68,42	0,00	205,26
DESPEAS OPERACIONAS	1.444,00	722,00	0,00	2.166,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	1.444,00	722,00	0,00	2.166,00
UTILIDADES E SERVICOS	200,00	100,00	0,00	300,00
HONORARIOS CONTABEIS	200,00	100,00	0,00	300,00
ESPEAS GERAIS	1.244,00	622,00	0,00	1.866,00
PRO LABORE	1.244,00	622,00	0,00	1.866,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	119.391,36	3.610,00	1.499,21	121.502,15
CIRCULANTE	119.391,36	3.610,00	1.499,21	121.502,15
DISPONIBILIDADES	119.391,36	3.610,00	1.499,21	121.502,15
CAIXAS	119.391,36	3.610,00	1.499,21	121.502,15
CAIXA GERAL	119.391,36	3.610,00	1.499,21	121.502,15
P A S S I V O	101.499,21 -	1.499,21	1.004,02	101.004,02 -
CIRCULANTE	777,21 -	777,21	282,02	282,02 -
OBRIGACOES A PAGAR	777,21 -	777,21	282,02	282,02 -
OBRIGACOES SOCIAIS	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	708,79 -	708,79	213,60	213,60 -
SIMPLES A RECOLHER	708,79 -	708,79	213,60	213,60 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	17.892,15 -	1.004,02	3.610,00	20.498,13 -
RECEITAS	21.179,80 -	0,00	3.610,00	24.789,80 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	21.179,80 -	0,00	3.610,00	24.789,80 -
VENDAS DE MERCADORIAS	21.179,80 -	0,00	3.610,00	24.789,80 -
SERVICOS PRESTADOS	21.179,80 -	0,00	3.610,00	24.789,80 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.121,65	282,02	0,00	1.403,67
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.121,65	282,02	0,00	1.403,67
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.121,65	282,02	0,00	1.403,67
SIMPLES	916,39	213,60	0,00	1.129,99
INSS PRO LABORE	205,26	68,42	0,00	273,68
DESPESAS OPERACIONAS	2.166,00	722,00	0,00	2.888,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.166,00	722,00	0,00	2.888,00
UTILIDADES E SERVICOS	300,00	100,00	0,00	400,00
HONORARIOS CONTABEIS	300,00	100,00	0,00	400,00
DESPESAS GERAIS	1.866,00	622,00	0,00	2.488,00
PRO LABORE	1.866,00	622,00	0,00	2.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/04/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	121.502,15	8.426,44	1.004,02	128.924,57
CIRCULANTE	121.502,15	8.426,44	1.004,02	128.924,57
DISPONIBILIDADES	121.502,15	8.426,44	1.004,02	128.924,57
CAIXAS	121.502,15	8.426,44	1.004,02	128.924,57
CAIXA GERAL	121.502,15	8.426,44	1.004,02	128.924,57
P A S S I V O	101.004,02 -	1.004,02	1.147,48	101.147,48 -
CIRCULANTE	282,02 -	282,02	425,48	425,48 -
OBRIGACOES A PAGAR	282,02 -	282,02	425,48	425,48 -
OBRIGACOES SOCIAIS	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	68,42 -	68,42	68,42	68,42 -
OBRIGACOES FISCAIS	213,60 -	213,60	357,06	357,06 -
SIMPLES A RECOLHER	213,60 -	213,60	357,06	357,06 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
ATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	20.498,13 -	1.147,48	8.426,44	27.777,09 -
RECEITAS	24.789,80 -	0,00	8.426,44	33.216,24 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	24.789,80 -	0,00	8.426,44	33.216,24 -
VENDAS DE MERCADORIAS	24.789,80 -	0,00	8.426,44	33.216,24 -
SERVICOS PRESTADOS	24.789,80 -	0,00	8.426,44	33.216,24 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.403,67	425,48	0,00	1.829,15
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.403,67	425,48	0,00	1.829,15
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.403,67	425,48	0,00	1.829,15
SIMPLES	1.129,99	357,06	0,00	1.487,05
INSS PRO LABORE	273,68	68,42	0,00	342,10
DESPESAS OPERACIONAS	2.888,00	722,00	0,00	3.610,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.888,00	722,00	0,00	3.610,00
UTILIDADES E SERVICOS	400,00	100,00	0,00	500,00
HONORARIOS CONTABEIS	400,00	100,00	0,00	500,00
SPESAS GERAIS	2.488,00	622,00	0,00	3.110,00
PRO LABORE	2.488,00	622,00	0,00	3.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/02/14
 Elisangela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	128.924,57	19.463,14	1.147,48	147.240,23
CIRCULANTE	128.924,57	19.463,14	1.147,48	147.240,23
DISPONIBILIDADES	128.924,57	19.463,14	1.147,48	147.240,23
CAIXAS	128.924,57	19.463,14	1.147,48	147.240,23
CAIXA GERAL	128.924,57	19.463,14	1.147,48	147.240,23
P A S S I V O	101.147,48 -	1.147,48	3.081,21	103.081,21 -
CIRCULANTE	425,48 -	425,48	2.359,21	2.359,21 -
OBRIGACOES A PAGAR	425,48 -	425,48	2.359,21	2.359,21 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	0,00	1.244,00	1.244,00 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	1.244,00	1.244,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	68,42 -	68,42	267,46	267,46 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	68,42 -	68,42	167,94	167,94 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	99,52	99,52 -
OBRIGACOES FISCAIS	357,06 -	357,06	847,75	847,75 -
SIMPLES A RECOLHER	357,06 -	357,06	847,75	847,75 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	27.777,09 -	3.081,21	19.463,14	44.159,02 -
RECEITAS	33.216,24 -	0,00	19.463,14	52.679,38 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	33.216,24 -	0,00	19.463,14	52.679,38 -
VENDAS DE MERCADORIAS	33.216,24 -	0,00	19.463,14	52.679,38 -
SERVICOS PRESTADOS	33.216,24 -	0,00	19.463,14	52.679,38 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	1.829,15	1.015,69	0,00	2.844,84
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.829,15	1.015,69	0,00	2.844,84
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.829,15	1.015,69	0,00	2.844,84
SIMPLES	1.487,05	847,75	0,00	2.334,80
INSS PRO LABORE	342,10	167,94	0,00	510,04
DESPEAS OPERACIONAS	3.610,00	2.065,52	0,00	5.675,52
ESPEAS ADMINISTRATIVAS	3.610,00	2.065,52	0,00	5.675,52
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.343,52	0,00	1.343,52
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.244,00	0,00	1.244,00
FGTS	0,00	99,52	0,00	99,52
UTILIDADES E SERVICOS	500,00	100,00	0,00	600,00
HONORARIOS CONTABEIS	500,00	100,00	0,00	600,00
DESPEAS GERAIS	3.110,00	622,00	0,00	3.732,00
PRO LABORE	3.110,00	622,00	0,00	3.732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14
Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	147.240,23	13.300,12	3.081,21	157.459,14
CIRCULANTE	147.240,23	13.300,12	3.081,21	157.459,14
DISPONIBILIDADES	147.240,23	13.300,12	3.081,21	157.459,14
CAIXAS	147.240,23	13.300,12	3.081,21	157.459,14
CAIXA GERAL	147.240,23	13.300,12	3.081,21	157.459,14
P A S S I V O	103.081,21 -	3.081,21	3.542,18	103.542,18 -
CIRCULANTE	2.359,21 -	2.359,21	2.820,18	2.820,18 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.359,21 -	2.359,21	2.820,18	2.820,18 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.244,00 -	1.244,00	1.866,00	1.866,00 -
SALARIOS A PAGAR	1.244,00 -	1.244,00	1.866,00	1.866,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	267,46 -	267,46	352,98	352,98 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	167,94 -	167,94	210,70	210,70 -
FGTS A RECOLHER	99,52 -	99,52	142,28	142,28 -
OBRIGACOES FISCAIS	847,75 -	847,75	601,20	601,20 -
SIMPLES A RECOLHER	847,75 -	847,75	601,20	601,20 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	44.159,02 -	3.542,18	13.300,12	53.916,96 -
RECEITAS	52.679,38 -	0,00	13.300,12	65.979,50 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	52.679,38 -	0,00	13.300,12	65.979,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	52.679,38 -	0,00	13.300,12	65.979,50 -
SERVICOS PRESTADOS	52.679,38 -	0,00	13.300,12	65.979,50 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	2.844,84	811,90	0,00	3.656,74
DEDUCAO RECEITA BRUTA	2.844,84	811,90	0,00	3.656,74
IMPOSTOS INCIDEN.S/ VENDAS	2.844,84	811,90	0,00	3.656,74
SIMPLES	2.334,80	601,20	0,00	2.936,00
INSS PRO LABORE	510,04	210,70	0,00	720,74
DESPEAS OPERACIONAS	5.675,52	2.730,28	0,00	8.405,80
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	5.675,52	2.730,28	0,00	8.405,80
PESSOAL E ENCARGOS	1.343,52	2.008,28	0,00	3.351,80
SALARIOS E ORDENADOS	1.244,00	1.866,00	0,00	3.110,00
FGTS	99,52	142,28	0,00	241,80
UTILIDADES E SERVICOS	600,00	100,00	0,00	700,00
HONORARIOS CONTABEIS	600,00	100,00	0,00	700,00
DESPEAS GERAIS	3.732,00	622,00	0,00	4.354,00
PRO LABORE	3.732,00	622,00	0,00	4.354,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 18/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	157.459,14	8.490,69	3.542,18	162.407,65
CIRCULANTE	157.459,14	8.490,69	3.542,18	162.407,65
DISPONIBILIDADES	157.459,14	8.490,69	3.542,18	162.407,65
CAIXAS	157.459,14	8.490,69	3.542,18	162.407,65
CAIXA GERAL	157.459,14	8.490,69	3.542,18	162.407,65
P A S S I V O	103.542,18 -	3.542,18	3.375,81	103.375,81 -
CIRCULANTE	2.820,18 -	2.820,18	2.653,81	2.653,81 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.820,18 -	2.820,18	2.653,81	2.653,81 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
SALARIOS A PAGAR	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	352,98 -	352,98	366,98	366,98 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	210,70 -	210,70	217,70	217,70 -
FGTS A RECOLHER	142,28 -	142,28	149,28	149,28 -
OBRIGACOES FISCAIS	601,20 -	601,20	420,83	420,83 -
SIMPLES A RECOLHER	601,20 -	601,20	420,83	420,83 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	53.916,96 -	3.375,81	8.490,69	59.031,84 -
RECEITAS	65.979,50 -	0,00	8.490,69	74.470,19 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	65.979,50 -	0,00	8.490,69	74.470,19 -
VENDAS DE MERCADORIAS	65.979,50 -	0,00	8.490,69	74.470,19 -
SERVICOS PRESTADOS	65.979,50 -	0,00	8.490,69	74.470,19 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	3.656,74	638,53	0,00	4.295,27
DEDUCAO RECEITA BRUTA	3.656,74	638,53	0,00	4.295,27
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	3.656,74	638,53	0,00	4.295,27
SIMPLES	2.936,00	420,83	0,00	3.356,83
INSS PRO LABORE	720,74	217,70	0,00	938,44
DESPESAS OPERACIONAIS	8.405,80	2.737,28	0,00	11.143,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.405,80	2.737,28	0,00	11.143,08
PESSOAL E ENCARGOS	3.351,80	2.015,28	0,00	5.367,08
SALARIOS E ORDENADOS	3.110,00	1.866,00	0,00	4.976,00
FGTS	241,80	149,28	0,00	391,08
UTILIDADES E SERVICOS	700,00	100,00	0,00	800,00
HONORARIOS CONTABEIS	700,00	100,00	0,00	800,00
DESPESAS GERAIS	4.354,00	622,00	0,00	4.976,00
PRO LABORE	4.354,00	622,00	0,00	4.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	162.407,65	14.714,11	3.375,81	173.745,95
CIRCULANTE	162.407,65	14.714,11	3.375,81	173.745,95
DISPONIBILIDADES	162.407,65	14.714,11	3.375,81	173.745,95
CAIXAS	162.407,65	14.714,11	3.375,81	173.745,95
CAIXA GERAL	162.407,65	14.714,11	3.375,81	173.745,95
P A S S I V O	103.375,81 -	3.375,81	3.612,68	103.612,68 -
CIRCULANTE	2.653,81 -	2.653,81	2.890,68	2.890,68 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.653,81 -	2.653,81	2.890,68	2.890,68 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
SALARIOS A PAGAR	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	366,98 -	366,98	366,98	366,98 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	217,70 -	217,70	217,70	217,70 -
FGTS A RECOLHER	149,28 -	149,28	149,28	149,28 -
OBRIGACOES FISCAIS	420,83 -	420,83	657,70	657,70 -
SIMPLES A RECOLHER	420,83 -	420,83	657,70	657,70 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	59.031,84 -	3.612,68	14.714,11	70.133,27 -
RECEITAS	74.470,19 -	0,00	14.714,11	89.184,30 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	74.470,19 -	0,00	14.714,11	89.184,30 -
VENDAS DE MERCADORIAS	74.470,19 -	0,00	14.714,11	89.184,30 -
SERVICOS PRESTADOS	74.470,19 -	0,00	14.714,11	89.184,30 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	4.295,27	875,40	0,00	5.170,67
DEDUCAO RECEITA BRUTA	4.295,27	875,40	0,00	5.170,67
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	4.295,27	875,40	0,00	5.170,67
SIMPLES	3.356,83	657,70	0,00	4.014,53
INSS PRO LABORE	938,44	217,70	0,00	1.156,14
DESPESAS OPERACIONAS	11.143,08	2.737,28	0,00	13.880,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.143,08	2.737,28	0,00	13.880,36
PESSOAL E ENCARGOS	5.367,08	2.015,28	0,00	7.382,36
SALARIOS E ORDENADOS	4.976,00	1.866,00	0,00	6.842,00
FGTS	391,08	149,28	0,00	540,36
UTILIDADES E SERVICOS	800,00	100,00	0,00	900,00
HONORARIOS CONTABEIS	800,00	100,00	0,00	900,00
DESPESAS GERAIS	4.976,00	622,00	0,00	5.598,00
PRO LABORE	4.976,00	622,00	0,00	5.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	173.745,95	33.512,87	3.612,68	203.646,14
CIRCULANTE	173.745,95	33.512,87	3.612,68	203.646,14
DISPONIBILIDADES	173.745,95	33.512,87	3.612,68	203.646,14
CAIXAS	173.745,95	33.512,87	3.612,68	203.646,14
CAIXA GERAL	173.745,95	33.512,87	3.612,68	203.646,14
P A S S I V O	103.612,68 -	3.612,68	4.364,69	104.364,69 -
CIRCULANTE	2.890,68 -	2.890,68	3.642,69	3.642,69 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.890,68 -	2.890,68	3.642,69	3.642,69 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
SALARIOS A PAGAR	1.866,00 -	1.866,00	1.866,00	1.866,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	366,98 -	366,98	366,98	366,98 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	217,70 -	217,70	217,70	217,70 -
FGTS A RECOLHER	149,28 -	149,28	149,28	149,28 -
OBRIGACOES FISCAIS	657,70 -	657,70	1.409,71	1.409,71 -
SIMPLES A RECOLHER	657,70 -	657,70	1.409,71	1.409,71 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	70.133,27 -	4.364,69	33.512,87	99.281,45 -
RECEITAS	89.184,30 -	0,00	33.512,87	122.697,17 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	89.184,30 -	0,00	33.512,87	122.697,17 -
VENDAS DE MERCADORIAS	89.184,30 -	0,00	33.512,87	122.697,17 -
SERVICOS PRESTADOS	89.184,30 -	0,00	33.512,87	122.697,17 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	5.170,67	1.627,41	0,00	6.798,08
DEDUCAO RECEITA BRUTA	5.170,67	1.627,41	0,00	6.798,08
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	5.170,67	1.627,41	0,00	6.798,08
SIMPLES	4.014,53	1.409,71	0,00	5.424,24
INSS PRO LABORE	1.156,14	217,70	0,00	1.373,84
DESPESAS OPERACIONAS	13.880,36	2.737,28	0,00	16.617,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.880,36	2.737,28	0,00	16.617,64
PESSOAL E ENCARGOS	7.382,36	2.015,28	0,00	9.397,64
SALARIOS E ORDENADOS	6.842,00	1.866,00	0,00	8.708,00
FGTS	540,36	149,28	0,00	689,64
UTILIDADES E SERVICOS	900,00	100,00	0,00	1.000,00
HONORARIOS CONTABEIS	900,00	100,00	0,00	1.000,00
DESPESAS GERAIS	5.598,00	622,00	0,00	6.220,00
PRO LABORE	5.598,00	622,00	0,00	6.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	203.646,14	31.769,62	4.364,69	231.051,07
DISPONIBILIDADES	203.646,14	31.769,62	4.364,69	231.051,07
CAIXAS	203.646,14	31.769,62	4.364,69	231.051,07
CAIXA GERAL	203.646,14	31.769,62	4.364,69	231.051,07
P A S S I V O				
CIRCULANTE	104.364,69 -	4.364,69	4.756,80	104.756,80 -
OBRIGACOES A PAGAR	3.642,69 -	3.642,69	4.034,80	4.034,80 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.642,69 -	3.642,69	4.034,80	4.034,80 -
SALARIOS A PAGAR	1.866,00 -	1.866,00	2.306,58	2.306,58 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.866,00 -	1.866,00	2.306,58	2.306,58 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	366,98 -	366,98	437,44	437,44 -
FGTS A RECOLHER	217,70 -	217,70	252,92	252,92 -
OBRIGACOES FISCAIS	149,28 -	149,28	184,52	184,52 -
SIMPLES A RECOLHER	1.409,71 -	1.409,71	1.290,78	1.290,78 -
NÃO CIRCULANTE	1.409,71 -	1.409,71	1.290,78	1.290,78 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
HONORARIOS A PAGAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CONTAS DE RESULTADO	99.281,45 -	4.756,80	31.769,62	126.294,27 -
RECEITAS	122.697,17 -	0,00	31.769,62	154.466,79 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	122.697,17 -	0,00	31.769,62	154.466,79 -
VENDAS DE MERCADORIAS	122.697,17 -	0,00	31.769,62	154.466,79 -
SERVICOS PRESTADOS	122.697,17 -	0,00	31.769,62	154.466,79 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	6.798,08	1.543,70	0,00	8.341,78
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.798,08	1.543,70	0,00	8.341,78
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.798,08	1.543,70	0,00	8.341,78
SIMPLES	5.424,24	1.290,78	0,00	6.715,02
INSS PRO LABORE	1.373,84	252,92	0,00	1.626,76
DESPESAS OPERACIONAS	16.617,64	3.213,10	0,00	19.830,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.617,64	3.213,10	0,00	19.830,74
PESSOAL E ENCARGOS	9.397,64	2.491,10	0,00	11.888,74
SALARIOS E ORDENADOS	8.708,00	2.306,58	0,00	11.014,58
FGTS	689,64	184,52	0,00	874,16
UTILIDADES E SERVICOS	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
DESPESAS GERAIS	6.220,00	622,00	0,00	6.842,00
PRO LABORE	6.220,00	622,00	0,00	6.842,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2012



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	231.051,07	14.295,16	4.756,80	240.589,43
CIRCULANTE	231.051,07	14.295,16	4.756,80	240.589,43
DISPONIBILIDADES	231.051,07	14.295,16	4.756,80	240.589,43
CAIXAS	231.051,07	14.295,16	4.756,80	240.589,43
CAIXA GERAL	231.051,07	14.295,16	4.756,80	240.589,43
P A S S I V O	104.756,80 -	4.756,80	140.589,43	240.589,43 -
CIRCULANTE	4.034,80 -	4.034,80	3.512,22	3.512,22 -
OBRIGACOES A PAGAR	4.034,80 -	4.034,80	3.512,22	3.512,22 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.306,58 -	2.306,58	2.462,08	2.462,08 -
SALARIOS A PAGAR	2.306,58 -	2.306,58	2.462,08	2.462,08 -
OBRIGACOES SOCIAIS	437,44 -	437,44	458,33	458,33 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	252,92 -	252,92	265,38	265,38 -
FGTS A RECOLHER	184,52 -	184,52	192,95	192,95 -
OBRIGACOES FISCAIS	1.290,78 -	1.290,78	591,81	591,81 -
SIMPLES A RECOLHER	1.290,78 -	1.290,78	591,81	591,81 -
NÃO CIRCULANTE	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	722,00 -	722,00	722,00	722,00 -
PRO LABORE RETIRAR	622,00 -	622,00	622,00	622,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	136.355,21	236.355,21 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	0,00	136.355,21	136.355,21 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	0,00	0,00	136.355,21	136.355,21 -
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	136.355,21	136.355,21 -
CONTAS DE RESULTADO	126.294,27 -	4.234,22	14.295,16	136.355,21 -
RECEITAS	154.466,79 -	0,00	14.295,16	168.761,95 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	154.466,79 -	0,00	14.295,16	168.761,95 -
VENDAS DE MERCADORIAS	154.466,79 -	0,00	14.295,16	168.761,95 -
SERVICOS PRESTADOS	154.466,79 -	0,00	14.295,16	168.761,95 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	8.341,78	857,19	0,00	9.198,97
DEDUCAO RECEITA BRUTA	8.341,78	857,19	0,00	9.198,97
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	8.341,78	857,19	0,00	9.198,97
SIMPLES	6.715,02	591,81	0,00	7.306,83
INSS PRO LABORE	1.626,76	265,38	0,00	1.892,14
DESPESAS OPERACIONAS	19.830,74	3.377,03	0,00	23.207,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.830,74	3.377,03	0,00	23.207,77
PESSOAL E ENCARGOS	11.888,74	2.655,03	0,00	14.543,77
SALARIOS E ORDENADOS	11.014,58	2.462,08	0,00	13.476,66
FGTS	874,16	192,95	0,00	1.067,11
UTILIDADES E SERVICOS	1.100,00	100,00	0,00	1.200,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.100,00	100,00	0,00	1.200,00
DESPESAS GERAIS	6.842,00	622,00	0,00	7.464,00
PRO LABORE	6.842,00	622,00	0,00	7.464,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	136.355,21	0,00	136.355,21
CONTA TRANSITORIA	0,00	136.355,21	0,00	136.355,21
CONTA TRANSITORIA	0,00	136.355,21	0,00	136.355,21
CONTA TRANSITORIA	0,00	136.355,21	0,00	136.355,21
APURACAO DE RESULTADO	0,00	136.355,21	0,00	136.355,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/02/14
 Elisangela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

I.E.: 90598540-00



F. 16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

A T I V O	240.589,43	100.000,00
CIRCULANTE	240.589,43	100.000,00
DISPONIBILIDADES	240.589,43	100.000,00
CAIXAS	240.589,43	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	240.589,43	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

CNPJ: 09.435.307/0001-90

I.E.: 90598540-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012




F. 17


2011

PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE	240.589,43	100.000,00
OBRIGACOES A PAGAR	3.512,22	0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.512,22	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	2.462,08	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	458,33	0,00
NÃO CIRCULANTE	591,81	0,00
OBRIGACOES A PAGAR	722,00	0,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	722,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	236.355,21	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	136.355,21	0,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	136.355,21	0,00
TOTAL DO PASSIVO	240.589,43	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 240.589,43 - Duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 CARLOS AMELINO DA SILVA
 CPF: 050.854.079-89
 SÓCIO GERENTE


 JOEN PAULINO DE AZEVEDO
 CRC: PR038251/O-3
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/02/14


 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.308.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

C.N.P.J.: 09.435.307/0001-90

Inscricao Estadual: 90598540-00

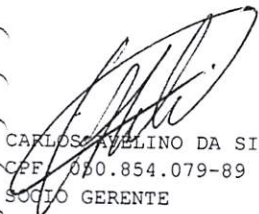


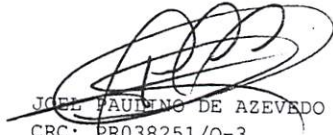
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	168.761,95
(-)DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	9.198,97
(=)RECEITA LIQUIDA.....	159.562,98
(=)LUCRO BRUTO.....	159.562,98
(-)DESPESAS OPERACIONAS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	14.543,77
UTILIDADES E SERVICOS.....	1.200,00
DESPESAS GERAIS.....	7.464,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	136.355,21
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	136.355,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 136.355,21 - Cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


CARLOS AVELINO DA SILVA
CPF: 080.854.079-89
SÓCIO GERENTE


JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR038251/O-3
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/02/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

C.N.P.J.: 09.435.307/0001-90

Inscricao Estadual: 90598540-00

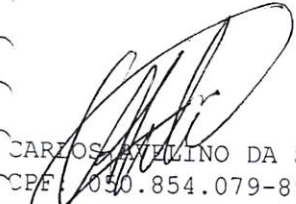


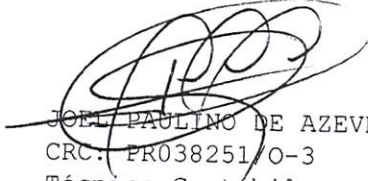
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	136.355,21
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	136.355,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 136.355,21 - Cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.






JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 CARLOS ATELINO DA SILVA
 CPF: 050.854.079-89
 SÓCIO GERENTE


 JOEL PAULINO DE AZEVEDO
 CRC: PR038251/O-3
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/04/14

 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG-7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

C.N.P.J.: 09.435.307/0001-90

Inscrição Estadual: 90598540-00

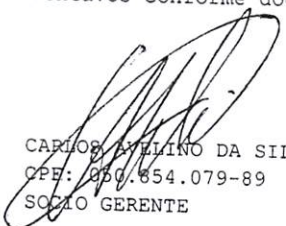


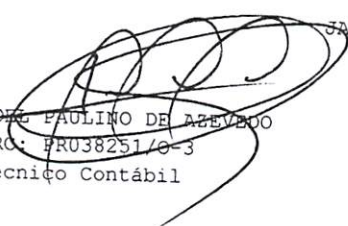
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	136.355,21	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	136.355,21	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 136.355,21 - Cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

JABOTI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


CARLOS AVELINO DA SILVA
CPE: 854.079-89
SÓCIO GERENTE


JOSÉ PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR038251/0-3
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME.

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.004	627	SIMPLES A RECOLHER	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.3. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.2.3.01.		EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	N
2.2.3.01.003	652	PRO LABORE RETIRAR	N
2.2.3.01.004	653	HONORARIOS A PAGAR	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.1.02.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.002	771	SERVICOS PRESTADOS	S
8.2. . .		DEDUCOES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUCAO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	SIMPLES	S
8.2.3.01.006	796	INSS PRO LABORE	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.008	937	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/02/14
 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.967-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]




Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de CONSTRUTORA C. A. S. LTDA - ME. sito a RUA JOSE CANDIDO, 177, CENTRO, JABOTI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206152390 em 18/03/2008.

CNPJ: 09.435.307/0001-90
I.E.: 90598540-00


JABOTI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/01/13
Elisangele Heidoger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
R.G.: 7.306.067-2
Port. n.º 092/2013 de 13/05/2013


CARLOS AVELINO DA SILVA

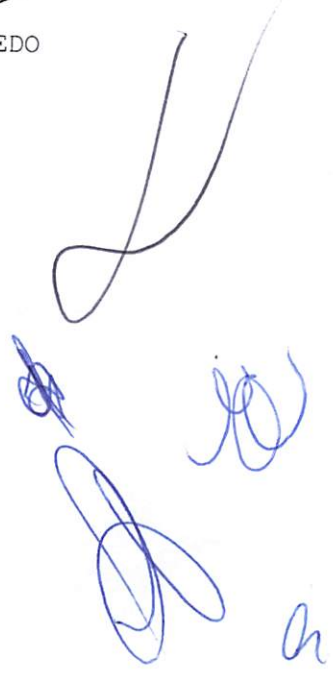
CPF: 050.854.079-89

SOCIO GERENTE


JOEL PAULINO DE AZEVEDO

CRC: PR038251/O-3

Técnico Contábil





CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME

CNPJ/MF- Nº 09.435.307/0001-90
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 264, CENTRO, JABOTI- PARANÁ
CEP: 84.930-000- TEL: (43) 3622 1329
CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ.

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2014- PMJ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG= (AC+RLP)/ (PC+ ELP)	<u>240.589,43</u> 4.234,22	56,82
Liquidez Corrente (LC) LC= AC/PC	<u>240.589,43</u> 3.512,22	68,50
Endividamento E= (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	<u>4.234,22</u> 240.589,43	0,02

AC= ATIVO CIRCULANTE	RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
AP= ATIVO PERMANENTE	ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE	

Jaboti, 25 de Fevereiro de 2.014.

Carlos Avelino da Silva
RG nº 8.055.541- 5



Marcelo Ribeiro de M. Bueno
CRC nº 055135/O-8 PR

09.435.307/0001-90

CONSTRUTORA
C.A.S. LTDA.

RUA 7 DE SETEMBRO 264 - CENTRO
CEP 84 930-000 - JABOTI - PARANÁ

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Assinado] MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
Ibaiti, PR, 24 de Fevereiro de 2014. Em testemunho _____ da verdade

Taise Fernanda da Veiga
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000 - IBAITI

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

EZ666362



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

em caso de impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.634)

em test... da verdade

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

Handwritten signatures and dates: '25/02/2013' and a signature over 'da verdade'.

Faint text on the right side of the page, possibly a date or reference number.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Escrivania do Cível, Falências, Concordatas, Menores, Órfãos, Ausentes, Interditos, Provedorias e de Paz.
Fone: (043) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA - DIANA APARECIDA BRAGA FARIA
ESCRIVÃO AUXILIAR JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, nada encontrei com relação a ações de Falências e Concordata e /ou Recuperação Judicial em face de CONSTRUTORA C. A. S. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 09.435.307/0001-90, situada na Rua 7 de Setembro, 264, Centro, na cidade de Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser verdade DOU FÉ.////

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/02/14

[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Ditação, Contratos e Convênios.
RG 7.306.967-2
Port. nº. 098/2013 de 13/05/2013

Tomazina, 10 de fevereiro de 2014.

[Handwritten Signature]

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão do Cível E Anexos
DIANA APARECIDA BRAGA FARIA
Auxiliar Juramentada

78.047.719/0001-75

TOMAZINA
Cartório do Cível e Anexos

Rua Avulino A. Vieira, 34 - Centro
CEP: 81270-000
Tomazina - Paraná

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 002/2014

Nome/Denominação/Razão Social:

CONSTRUTORA C.A.S. LTDA

Endereço:

RUA 7 DE SETEMBRO, 264

Município / U.F:

JABOTI/PR

CNPJ / CPF:

09.435.307/0001-90

Nire:

41206152390

Capital Social:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

17 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14
[Signature]
Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

ASSINATURA DO EMITENTE:

[Signature]
Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr 17/02/2015	<p>Serviços de construção civil, Edificações residenciais, comerciais e industriais, Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura, engenharia</p> <p>Serviços de Arquitetura, de engenharia;</p> <p>Instalações de Sistema de prevenção contra incendio; Atividades paisagísticas; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pavimentação asfáltica; Obras de Terraplenagem.</p>

CONSTRUTORA C.A.S LTDA- ME.
RUA SETE DE SETEMBRO, 264, CENTRO, JABOTI- PR.
CEP: 84.930-000
CNPJ Nº 09.435.307/0001- 90
TELEFONE: (43) 3622 1329
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014- PMJ
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO
25/02/2014- 09h30min.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/02/14
às 09:25 hs. Nº 014, 14
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 004/2014

Nome/Denominação/Razão Social:

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

Endereço:

AV. ARTHUR THOMAS, Nº 1528, CONJ ORION

Município / U.F:

LONDRINA/PR

CNPJ / CPF:

07.337.380/0001-01

Nire:

41205448902

Capital Social:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

20 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

25/02/14
[Handwritten signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

ASSINATURA DO EMITENTE:

[Handwritten signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr 21/02/2015	Construção Civil; Engenharia Civil; Saneamento; Terraplanagem; Intermediação Imobiliária na venda de imóveis urbanos e rurais; Loteamentos Urbanos e Rurais; Administração de Imóveis; Permuta; Compra e Venda de Imóveis.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.337.380/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/04/2005	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ARTHUR THOMAS	NÚMERO 1528	COMPLEMENTO	
CEP 86.065-000	BAIRRO/DISTRITO CJ HABITACIONAL ORION	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/02/2014** às **09:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01



MARIO CORREA FARIA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1949, Corretor de Imóveis, registrado no CRECI 6ª Região/PR sob n.º 4879F, inscrito no CPFMF n.º 429.655.869-20, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 830.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Cândido Betoni, n.º 199, Apto 402, Jd. Santo Antonio, cep: 86060-590, **MARIO CORREA FARIA JUNIOR**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1974, Administrador de Empresas, inscrito no CPFMF sob n.º 749.024.079-49, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.698.049-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Av. Arthur Thomas, n.º 1.475, Apto. 401 D, Jd. Bandeirantes, cep: 86065-000, **ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/02/1979, Psicóloga, inscrita no CPFMF n.º 032.595.119-54, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 7.188.638-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim Tavora, n.º 336, Jd. Sabará, cep: 86066-020, **MARIANA NEVES FARIA**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/03/1982, Auxiliar Administrativa, inscrita no CPFMF n.º 036.624.089-70, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 8.669.556-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Cândido Betoni, n.º 199, Apto 402, Jd. Santo Antonio, cep: 86060-590, únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**, sito a Av. Arthur Thomas, n.º 1.528, Cj. Habitacional Orion, CEP: 86065-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205448902 em 11/04/2005 e alterações posteriores sob n.º 20060076917 em 25/01/2006 e 20070285187 em 24/01/2007, inscrita no CNPJMF n.º 07.337.380/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Em virtude do casamento, o nome da sócia **MARIANA NEVES FARIA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, passa a ser **MARIANA NEVES FARIA TENANI**, casada, em regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento registrada no 2º ofício de registro civil, sob n.º 32698 do Livro B-069, folha 598 em 09/03/2007.

Cláusula Segunda: O capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que o aumento de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) é inteiramente subscrito e realizado com a transferência da conta Lucros Acumulados.

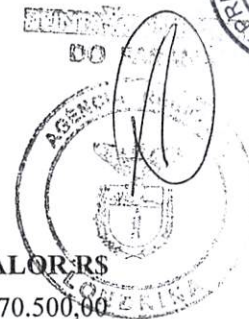
Cláusula Terceira: Face a alteração havida, o capital social inteiramente subscrito e realizado nos termos da cláusula anterior deste instrumento, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 07 FEV. 2014
Mariângela Santos de Oliveira Escrivente / Substituta

**CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

2



SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
Mario Correa Faria.....	170.500	170.500,00
Mario Correa Faria Junior.....	46.500	46.500,00
Ana Brigida Neves Faria de Paula.....	46.500	46.500,00
Mariana Neves Faria Tenani.....	46.500	46.500,00

Total.....	310.000	310.000,00

Cláusula Quarta: Pelo presente instrumento e diante das alterações havidas, de comum acordo, resolvem os sócios, consolidar o contrato social primitivo através deste documento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIO CORREA FARIA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1949, Corretor de Imóveis, registrado no CRECI 6ª Região/PR sob n.º 4879F, inscrito no CPFMF n.º 429.655.869-20, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 830.922-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Cândido Betoni, n.º 199, Apto 402, Jd. Santo Antonio, cep: 86060-590, **MARIO CORREA FARIA JUNIOR**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1974, Administrador de Empresas, inscrito no CPFMF sob n.º 749.024.079-49, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.698.049-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Av. Arthur Thomas, n.º 1.475, Apto. 401 D, Jd. Bandeirantes, cep: 86065-000, **ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/02/1979, Psicóloga, inscrita no CPFMF n.º 032.595.119-54, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 7.188.638-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim Tavora, n.º 336, Jd. Sabará, cep: 86066-020, **MARIANA NEVES FARIA TENANI**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, em regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/03/1982, Enfermeira, inscrita no CPFMF n.º 036.624.089-70, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 8.669.556-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Cândido Betoni, n.º 199, Apto 402, Jd. Santo Antonio, cep: 86060-590, únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**, sito a Av. Arthur Thomas, n.º 1.528, Cj. Habitacional Orion, CEP: 86065-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

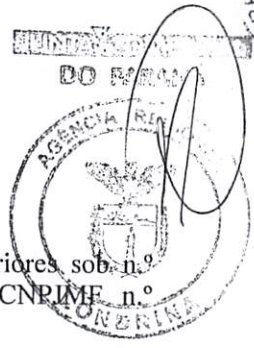
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Londrina, 07 FEV 2014
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta



CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

3



do Estado do Paraná, sob n.º 41205448902 em 11/04/2005 e alterações posteriores, sob n.º 20060076917 em 25/01/2006 e 20070285187 em 24/01/2007, inscrita no CNPIME n.º 07.337.380/0001-01, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira

Sob o nome empresarial de *CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP*, fica constituída a presente sociedade limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, pelas regras da sociedade anônima e pela legislação que lhe for aplicável;

Cláusula Segunda

A sede e foro da sociedade será a Av. Arthur Thomas, n.º 1.528, Cj. Habitacional Orion, CEP: 86065-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual.

Cláusula Terceira

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11 de Abril de 2.005;

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 1 - Construção Civil;
- 2 - Engenharia Civil;
- 3 - Saneamento;
- 4 - Terraplanagem;
- 5 - Intermediação Imobiliária na Venda de Imóveis Urbanos e Rurais;
- 6 - Loteamentos Urbanos e Rurais;
- 7 - Administração de Imóveis;
- 8 - Permuta;
- 9 - Compra e Venda de Imóveis;

II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta

O Capital Social é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios a saber:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



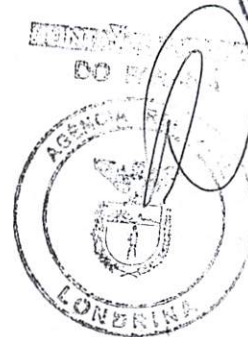
Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJMF: 07.337.380/0001-01

4



Sócio	Nº de quotas	Valor R\$
Mario Correa Faria	170.500	170.500,00
Mario Correa Faria Junior	46.500	46.500,00
Ana Brigida Neves Faria de Paula	46.500	46.500,00
Mariana Neves Faria Tenani	46.500	46.500,00
Totais	310.000	310.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Primeiro

Assim como as quotas de capital, os direitos sobre as mesmas não poderão ser oneradas. Alienadas ou entregues em dação de pagamento a qualquer título se a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Segundo

Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo Terceiro

O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima

A administração da sociedade caberá aos sócios *MARIO CORREA FARIA* e *ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA* com poderes e atribuições de sócios administradores, que, assinando isoladamente, terão os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

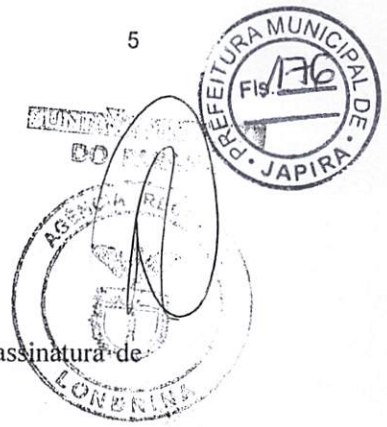
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ana Brigida Neves Faria de Paula' and another signature at the bottom.

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

5



Parágrafo Primeiro

Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado ou indeterminado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas as restrições do parágrafo terceiro da cláusula décima primeira.

Cláusula Oitava

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios, que representem a maioria do Capital Social, podendo o contrato ser reformado, no tocante à administração, por consenso dos quotistas, observado o quorum do Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Primeira.

Cláusula Nona

Os sócios entre si fixarão o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados, observada às disposições regulamentares pertinentes.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Parágrafo Segundo

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Parágrafo Terceiro

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

V – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida por um e secretariada por outro dos sócios presentes, que lavrarão uma Ata e reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

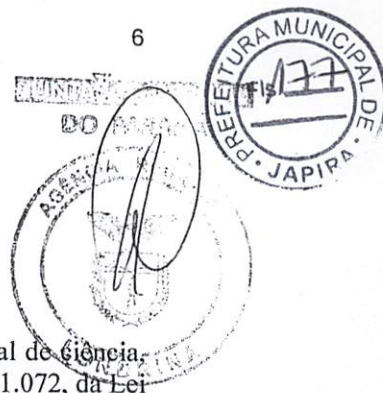
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. Santos' and several other initials.

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

6



Parágrafo Primeiro

A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, meia hora depois, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto

A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto

Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído com mandato escrito devidamente reconhecido para este fim específico.

Parágrafo Sexto

Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – A modificação do contrato social;
- V – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – O pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo

As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do art. 1.071;
- III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

7



VI – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo

Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante, enquanto no curso do inventário, não terá poderes de sócio administrador.

Parágrafo Terceiro

Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de sócio administrador.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira

Os administradores *MARIO CORREA FARIA* e *ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA*, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas maiores e capazes abaixo identificadas.

Londrina, 03 de Março de 2.009.

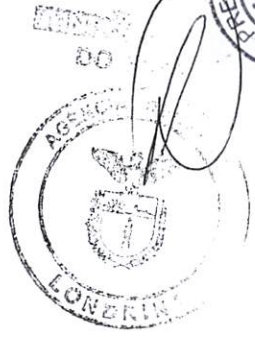
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.




Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

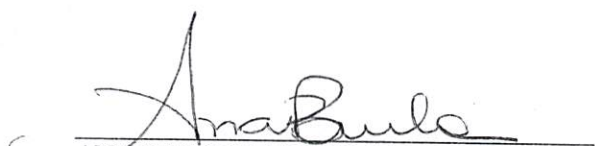
CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 07.337.380/0001-01

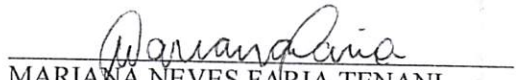
8



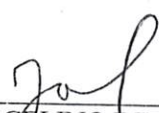

MÁRIO CORREA FÁRIA
RG: 830.922-1 SSP/PR
CPFMF: 429.655.869-20

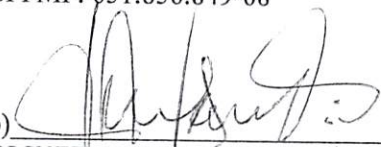

MÁRIO CORREA FÁRIA JUNIOR
RG: 5.698.049-0 SSP/PR
CPFMF: 749.024.079-49


ANA BRIGIDA NEVES FÁRIA DE PAULA
RG: 7.188.638-7 SSP/PR
CPFMF: 032.595.119-54


MARIANA NEVES FÁRIA TENANI
RG: 8.669.556-1 SSP/PR
CPFMF: 036.624.089-70

Testemunhas:

a) 
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 3.878.266-5 SSP/PR
CPFMF: 651.856.849-68




b) 
OLIVEIRA DOS SANTOS
RG: 1.499.443 SSP/PR
CPFMF: 324.645.099-49



SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
LONDRINA - PR 3328-3334 - LONDRINA-PR
ante fotocópia confere com original. Dou fé.
Londrina, 07 FEV. 2014

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2009
SOB NÚMERO: 20090894898
Protocolo: 09/089489-8, DE 04/03/2009
Empresa: 41 2 0544890 2
CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



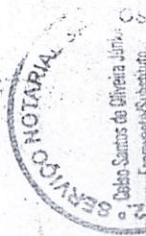
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls. 180

ASSINATURA DO TITULAR
Ana Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2006

BANCO DO BRASIL

Handwritten signature in blue ink

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEP. 7.188.638-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2006

NOME ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA

FILIAÇÃO MARIO CORREA FARIA SIRLEI NEVES FARIA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/02/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO. C.CAS 30332, LIVRO=668, FOLHA=52

PIIS 12507867312

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 116 DE 29/08/83



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.

Londrina 21 FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior

Escrevente / Substituto



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.

Londrina 21 FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior

Escrevente / Substituto

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

IDENTIFICACAO

Handwritten signature

SECRETARIA DE DEFENDIDADE

Handwritten signature

Fingerprint

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUIÁ - PARANÁ
FIS 181

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

800.922-1 DIVISÃO DE REGISTROS 18/12/1987

MÁRIO CORREA FÁRIA
 VÍCTOR CORREA DE FÁRIA
 ANA PEDRA DE FÁRIA

LONDRINA/PR 23/05/1949

COARCA=LONDRINA/PR, 2. OFÍCIO
 C.CAS. 1927, LIVRO=004, FOLHA=214
 429.655.869-20

[Handwritten Signature]
 Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia frente/verso
 confere com o original. Dou fé.

Londrina, 21 FEV, 2014

[Handwritten Signature]
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto

CIC

NASCIMENTO 23.05.49 INSCRIÇÃO NO CPF 429 655 869 20

CONTRIBUINTE MARIO CORREA FARIA

[Handwritten Signature]
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia frente/verso
 confere com o original. Dou fé.

Londrina, 21 FEV, 2014

[Handwritten Signature]
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.698.049-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/1976

NOME: MARIO CORREA FARIA JUNIOR

FILIAÇÃO: MARIO CORREA FARIA
SIRLEI NEVES FARIA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC. 9552, LIVRO=A008, FOLHA=288

CPC: 749.024.079-49 F15 12330512327

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA: *Mario Correa Faria Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SELO FUNARPEN (Leis 13.228 de 18/07/2001)

TABELIONATO DE NOTAS EZEZ03998 LONDRINA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
R. POINJEI AX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 27 de FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivão / Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 749024079-49

NOME COMPLETO: MARIO CORREA FARIA JUNIOR

NASCIMENTO: 02.08.74

Assinatura: *Mario Correa Faria Junior*

TAMBÉM SE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTA CARTÃO É O ÚNICO E OBRIGATORIO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, EM SEUS ATOS JURÍDICOS, NOS CASOS ABAIXO CITADOS, DEFEITANDO PARA BOM DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DO SEU CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

038/0314-71

26/01/89

BANESTADO
L91.000/7667-8

Assinatura: *Mario Correa Faria Junior*
Loester 3778-B

SELO FUNARPEN (Leis 13.228 de 18/07/2001)

TABELIONATO DE NOTAS EZEZ03997 LONDRINA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
R. POINJEI AX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 27 de FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivão / Substituto

Handwritten signature and initials in blue ink.

FILED
MAY 10 1964
COMMERCIAL

FILED
MAY 10 1964
COMMERCIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.669.556-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.669.556-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2009

NOME: MARIANA NEVES FARIA TENANI

FILIAÇÃO: MARIO CORREA FARIA
SIRLEI NEVES FARIA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=32698, LIVRO=69B, FOLHA=598

PIS/PASEP: 125.97726.51-9

CPF: 036.624.089-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

TELEFONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

Apresente fotocópia frente/verso
confere com o original. Dou fé.

Londrina, 21 FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto

12.º SERVIÇO NOTARIAL DE TABELIONATO DE NOTAS EZE04000 LONDRINA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIANA NEVES FARIA

Nº de inscrição
036624089-70

Data do Nascimento
16/03/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
MARIANA NEVES FARIA

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

TELEFONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

Apresente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 21 FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto

12.º SERVIÇO NOTARIAL DE TABELIONATO DE NOTAS EZE03999 LONDRINA - PARANÁ

[Handwritten signature]

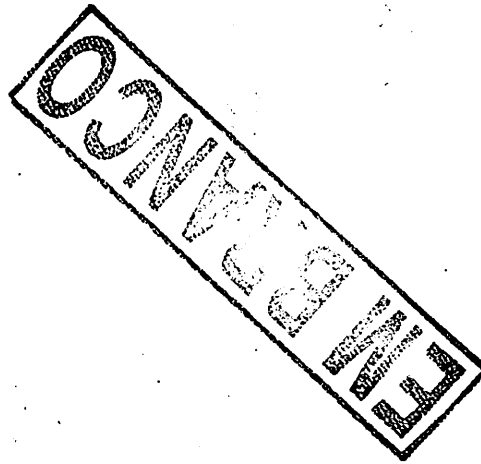


5000902659



12.384.513-9

12.384.513-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.337.380/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:06:58 do dia 10/01/2014 <hora e data de Brasília>.

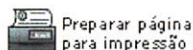
Válida até 09/07/2014.

Código de controle da certidão: **F432.9585.50C2.A42A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11485332-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.337.380/0001-01

Nome: **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

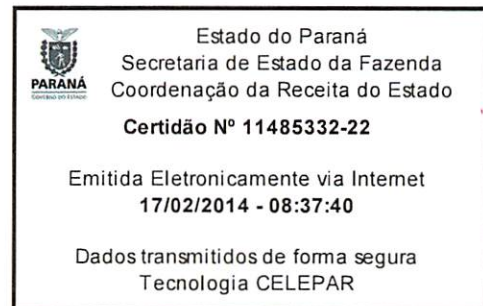
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUNTO Á ÓRGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90336330-49	07.337.380/0001-01	05/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV ARTHUR THOMAZ, 1528 - CJ. ORION - CEP 86065-000**
FONE: (43) 3327-1857
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2010**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	429.655.869-20	MARIO CORREA FARIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	749.024.079-49	MARIO CORREA FARIA JUNIOR	SÓCIO
CPF	032.595.119-54	ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.624.089-70	MARIANA NEVES FARIA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90336330-49

Emitido Eletronicamente via Internet
17/02/2014 8:40:05

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 15.736/2014

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA


CNPJ / CPF 07.337.380/0001-01

CMC 152.232-9

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 13 de FEVEREIRO de 2014


Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pintor de Melo Lima
Matrícula 12.702-7

Roberto Pintor de Melo Lima
Técnico de Crédito Público
Matrícula: 12.702-7

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml



12º SERVIÇO NOTARIAL - LONDRINA - PARANÁ
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia é fiel e verdadeira com o original. Dou fé.
Londrina, 21 FEV. 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivão / Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001802013-14022380
Nome: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
CNPJ: 07.337.380/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
Válida até 09/06/2014.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07337380/0001-01, 07337380/0001-01
Razão Social: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: AV ARTHUR THOMAS 1528 / CJ ORION / LONDRINA / PR / 86065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2014 a 18/03/2014

Certificação Número: 2014021708333792464139

Informação obtida em 17/02/2014, às 08:33:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.337.380/0001-01
Certidão nº: 42829076/2014
Expedição: 17/02/2014, às 08:44:32
Validade: 15/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.337.380/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14708/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 07337380000101

Num. Registro: 42975

Registrada desde : 20/05/2005

Capital Social: R\$ 310.000,00

Endereço: AVENIDA ARTHUR THOMAS, 1528 CONJ. HABITACIONAL ORION

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86065000

Objetivo Social:

Construção civil; engenharia civil; saneamento; terraplanagem; intermediação imobiliária na venda de imóveis urbanos e rurais; loteamentos urbanos e rurais; administração de imóveis; permuta; compra e venda de imóveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira: PR-22721/D Data de Expedição: 20/12/1990

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Técnico em Eletroeletrônica Industrial ministrado pelo Instituto Politécnico de Londrina em 15/12/2006.

Título: TÉCNICO EM ELETRO ELETTRÔNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Técnico em Eletroeletrônica Industrial ministrado pelo Instituto Politécnico de Londrina em 15/12/2006.

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta ou baixa tensão, para utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e os Decretos 90922/85 e



4560/02, e em função das características curriculares do curso de Técnico em Eletroeletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V; b) Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V); 3. Materiais elétricos e eletrônicos; 4. Equipamentos eletrônicos: Fontes reguladas, retificadores, amplificadores, circuitos lógicos, placa de circuito impresso, sensores (pneumáticos, magnéticos, indutivos, ópticos, capacitivos); 5. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Instalação de sensores (pneumáticos, magnéticos, indutivos, ópticos, capacitivos). As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) Coleta de dados de natureza técnica; 2) Desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) Aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - Ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as atividades características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "Perfil Profissional de Conclusão do Curso: Este curso possibilita que o aluno ao, concluí-lo, esteja apto a: - Fazer projetos residenciais e industriais em baixa tensão, utilizando os recursos da informática; - Projetar, manter e instalar sistemas de controle e acionamento; - Projetar, manter e instalar sistemas de automação industrial; - Executar manutenção industrial"

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/54252, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/02/2014 10:26:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final upward stroke.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14706/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22721/D

Registro Nacional : 1701211661

Registrado(a) desde : 20/12/1990

Data Vcto Registro :

Filiação : MINOL MARUMO

TAEKO MARUMO

Data de Nascimento : 08/05/1964

Carteira de Identidade : 35338080

CPF : 67385303900

Naturalidade : ASSAI/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 11/08/1990

Diplomação : 11/08/1990

Situação : Regular

TÉCNICO EM ELETRO ELETRÔNICA

INSTITUTO POLITECNICO DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 15/12/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta ou baixa tensão, para utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de comunicação e telecomunicações. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de Técnico em Eletroeletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V; b) Projeto e execução de



Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V); 3. Materiais elétricos e eletrônicos; 4. Equipamentos eletrônicos: Fontes reguladas, retificadores, amplificadores, circuitos lógicos, placa de circuito impresso, sensores (pneumáticos, magnéticos, indutivos, ópticos, capacitivos); 5. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Instalação de sensores (pneumáticos, magnéticos, indutivos, ópticos, capacitivos). As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - Executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) Coleta de dados de natureza técnica; 2) Desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) Detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) Aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - Ministras disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as atividades características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "Perfil Profissional de Conclusão do Curso: Este curso possibilita que o aluno ao, concluí-lo, esteja apto a: - Fazer projetos residenciais e industriais em baixa tensão, utilizando os recursos da informática; - Projetar, manter e instalar sistemas de controle e acionamento; - Projetar, manter e instalar sistemas de automação industrial; - Executar manutenção industrial"

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Técnico em Eletroeletrônica Industrial ministrado pelo Instituto Politécnico de Londrina em 15/12/2006.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/54246.



Emitida via Internet em 21/02/2014 10:26:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, a Sra. Ana Brígida Neves Faria de Paula, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr., à AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion CEP 86.065-000, Fone/Fax (43) 3327 1857, CNPJ N.º 07.337.380/0001-01, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.



Ana Brígida

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 002/2014

Declaramos que o Engenheiro Civil SERGIO KAZUO MARUMO, CREA nº 22.721-D/PR - PR da proponente CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 07.337.380/0001-01 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Japira, 21 de Fevereiro de 2014.



[Handwritten signature]

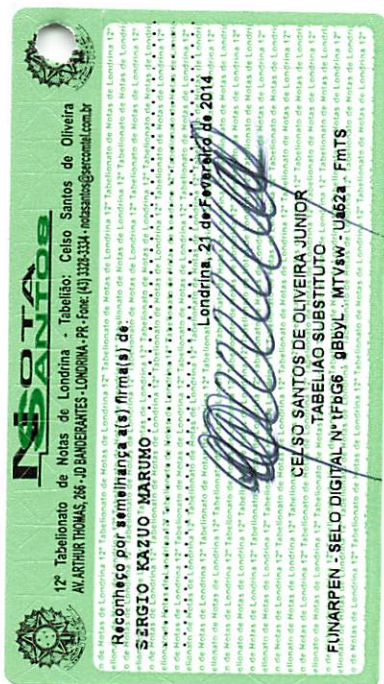
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D - PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA



[Handwritten signature]

SERGIO KAZUO MARUMO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 22.721/D-PR.
RESPONSÁVEL TÉCNICO - EMPRESA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRO ELETRÔNICA
SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D
Acervo Técnico Nº.: 13384/2010

RNP Nº: 1701211661
Protocolo Nº.: 2010/00293901

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA -PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, JUN 2013
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D
Acervo Técnico N.º: 13384/2010

RNP N.º: 1701211661
Protocolo N.º: 2010/00293901

ART N.º.....: 20093364115 0..... Registrada: 14/09/2009.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP -
CNPJ/CPF: 00.436.031/0001-90.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 640,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R CLAUDETH DE SOUZA, 677 CONJ PARIGOT DE SOUZA 3....
Município/Estado....: LONDRINA/PR.....
Data de Início.....: 01/09/2009..... Data de Conclusão: 29/12/2009.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: REPAROS E MELHORIAS NA USINA DO CONHECIMENTO, SITA À
RUA CLAUDETH DE SOUZA N.º 677, CONJUNTO PARIGOT DE
SOUZA III, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, CONFORME
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09.0226.O.B.....
Observação.....:


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

a

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 27 JUN 2013
Celso Santos de Oliveira Júnior
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D

Acervo Técnico Nº.: 13384/2010

RNP Nº.: 1701211661

Protocolo Nº.: 2010/00293901

ART Nº.: 20101042460 0..... Registrada: 18/03/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Contratante(s): SEOP-SEC. DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:
 00.436.031/0001-90.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 466,65 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: PARQUE ESTADUAL MATA DOS GODOY, S/N MUNICÍPIO DE
 LONDRINA.....
 Município/Estado.: LONDRINA/PR.....
 Data de Início.: 11/02/2010..... Data de Conclusão: 12/05/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: REFORMA NA SEDE DO PARQUE ESTADUAL MATA DOS GODOY
 (CHOUPANA, PORTAL E ALOJAMENTO).....
 Observação.:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

h

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PF
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 07 JUN 2013

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivão / Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D

Acervo Técnico Nº.: 13384/2010

RNP Nº.: 1701211661

Protocolo Nº.: 2010/00293901

ART N°.....: 20104135320 0..... Registrada: 23/09/2010.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Contratante(s).....: SEOP-SEC. DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:
 00.436.031/0001-90.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência..: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.470,32 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: REGIONAL OESTE, STO ANT. DA PLATINA, S/N L. 3 Q. B...
 Município/Estado....: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
 Data de Início.....: 11/07/2010..... Data de Conclusão: 15/09/2010.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇO TOTAL EXECUTADO: VOLUME DE CONCRETO
 ESTRUTURAL=104,60M3; VOLUME DE CONCRETO
 SIMPLES=65,00M3; CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES=111,00M3;
 FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO ESTR.=2244,60M2;
 ARMADURA CA50 E CA60=14790,60KG; ASSENTAMENTO DE
 ALVENARIA DE TIJOLOS=3180,08M2; ESTRUTURA DE MADEIRA
 P/ COBERTURA EM TELHA CERÂMICA=1798,72M2; COBERT. DE
 TELHA CERÂMICA=2040M2; REVESTIMENTO EM
 AZULEJO=291,84M2; ASSENTAMENTO DE PISO
 CERÂMICO=1305,04M2; EXECUÇÃO DE FORRO LAMBRIL
 CEDRINHO=1516,32M2; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; INST.
 HIDRÁULICA; INST. DE PARA RAIOS E
 ACESSÓRIOS=1470,32M2; INST. DE TELEFONIA; INST. DE
 REDE LÓGICA; INST. DE SISTEMA DE ALARME; PINTURA
 =7936,72M2; MUROS E GRADIL=1342,13M2; LIMPEZA FINAL...
 Observação.....:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

h

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 27 JUN, 2013

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente / Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRO ELETRÔNICA
SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D
Acervo Técnico Nº.: **13384/2010**

RNP Nº.: 1701211661
Protocolo Nº.: **2010/00293901**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00293901.

Emitida via Internet em 26/10/2010 15:31:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO.





CO NOTARIAL SA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIGNATI

2º OFÍCIO NOTARIAL SANTOS
FONTEA 28378-3354 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 7 JUN. 2013

Celso Santos de Oliveira Júnior

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

ATESTADO

A Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ivo, n. 386, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 00.436.031| 0001-90, ATESTA a pedido, que revendo em seus arquivos, consta que a firma CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com sede à Av. Arthur Thomás n. 1528, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ N. 07.337.380|0001-01, Sendo os Responsável Técnico Eng. Sérgio Kazuo Marumo, portador da carteira profissional PR-22721|D.

Executou a obra de Reforma na sede do Parque Estadual Mata dos Godoy (Choupana, Portal e Alojamento) com área de 466,65m², situado no Parque Estadual Mata dos Godoy, s/n, no Município de Londrina – Pr, o período de execução foi de 11|02|2010 à 12|05|2010, no valor total de R\$ 81.290,80 (Oitenta e um mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos) conforme ART N 20101042460.

Serviços Executados:

CHOUPANA: Retirada de cobertura de sape, pintura geral, substituição de cobertura em estrutura de madeira, cobertura com telha ecológica, e substituição de assoalho.

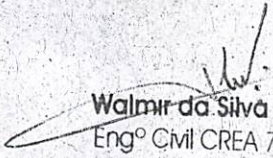
PORTAL: Substituição de cobertura com telha cerâmica, pintura geral, substituição de assoalho.

ALOJAMENTO: Reparos e substituição na instalação hidráulica, Substituição de madeiramento e cobertura de telha francesa, pintura e instalação elétrica.

Atesta que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações prazo e qualidade exigida.

Atenciosamente,

Londrina, 15 de Outubro de 2010.


Walmir da Silva Matos
Engº Civil CREA 7646-D
Chefe ER/LDA



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
& Agronomia do Paraná
007020



AUTENTICAÇÃO NO VERSO




SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 27 JUN 2013
[Handwritten Signature]
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente / Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

ATESTADO

A Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ivo, n. 386, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 00.436.031|0001-90, ATESTA a pedido, que revendo em seus arquivos, consta que a firma CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com sede à Av. Arthur Thomas n. 1528, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ N. 07.337.380|0001-01, Sendo o Responsável Técnico Eng. Sérgio Kazuo Marumo, portador da carteira profissional PR-22721|D.

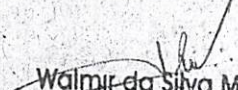
Executou a obra de Reparos e Melhorias na Usina do Conhecimento, com área de 640,00m², sito à Rua Claudethe de Souza n 677 Cj. Hab. Parigot de Souza III, no Município de Londrina – Pr, o período de execução foi de 01|09|2009 à 29|12|2009, no valor Total de R\$ 126.606,32 (Cento e vinte e seis mil seiscientos e seis reais e trinta e dois centavos) conforme ART N 20093364115.

Serviços Executados: Movimentação de terra, reparos em instalação elétrica, pintura geral, reparos em esquadrias de madeiras | metálicas, substituição de louças e metais, e reparos em revestimento de parede e pisos.

Atesta que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações prazo e qualidade exigida.

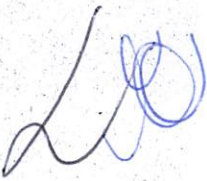

Atenciosamente,

Londrina, 15 de Outubro de 2010.


Walmir da Silva Matos
Engº CMI CREA 7646-D
Chefe ER/LDA



AUTENTICAÇÃO NO VERSO.



SERVICIO NOTARIAL SANTOS
LONDRINA - PR

SELO FUNARREN

TABELONATO

NOTARIAL SANTOS
FONE: 3333-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 27 JUN. 2013

[Handwritten Signature]

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



ATESTADO

A Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ivo, n. 386, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 00.436.031/ 0001-90, ATESTA a pedido, que revendo em nossos arquivos, constatamos que a firma CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com sede à Av. Arthur Thomas n. 1528, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ N. 07.337.380/0001-01, Sendo o Responsável Técnico Eng. Sérgio Kazuo Marumo, portador da carteira profissional PR-22721/D, executou a Construção de Prédio Público da Secretaria de Estado da Cultura, sito Regional Oeste de Santo Antônio da Platina, s/nº Lote 3-Quadra B, conforme ART nº 20104135320, sendo: Volume de concreto estrutural: 104,60m³; Volume de concreto simples: 65,00m³; Concretagem de fundações: 111,00m³; Forma de madeira para concreto estr.: 2.244,60m²; Armadura CA50 e CA60: 14.790,60kg; Assentamento em alvenaria de tijolos: 3.180,08m²; Estrutura de madeira para cobertura em telha cerâmica: 1.798,72m²; Cobertura de telha cerâmica: 2.040,00m²; Revestimento em azulejo: 291,84m²; Assentamento de piso cerâmico: 1.305,04m²; Execução de forro lambril cedrilho: 1.516,32m²; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica; Instalação de pára-raios e acessórios: 1.470,32m²; Instalação de telefonia; Instalação de rede lógica; Instalação de sistema de alarme; Pintura Geral: 7.936,72m²; Muros e gradil: 1.342,13m²; Limpeza final.

O período de execução foi de 11/07/2010 à 15/09/2010 e área total executada é de 1.470,32m², enfim, entregando a obra dentro dos padrões exigido e totalmente concluída.

Sendo Contratante e Responsável pela fiscalização da Obra a Secretaria de Estado de Obras públicas – SEOP.

Atesta que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações prazo e qualidade exigida.

Atenciosamente,

Santo Antonio da Platina, 26 de Outubro de 2010.

ARATI CAFFI EIRO DA TOLEDO
Engº Civil - CREA nº 3181 - V7º R
Chefe - ER SNP - SEOP



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

007022

Rua Pedro Ivo, 386
80010-140 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 3221 6100 Fax: 41 3225 3531
e-mail: seop@pr.gov.br www.pr.gov.br/seop

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Or

Serviço Notarial Santos
Lubr. 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO NOTARIAL
LONDRINA
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
R. X: 3328-3334 - LONDRINA - PR
Presente fotocópie confere com original. Dou fé.
27 JUN. 2013
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente / Substituto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRO ELETRÔNICA

SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D

Acervo Técnico N.º.: **14054/2010**

RNP N.º: 1701211661

Protocolo N.º.: **2010/00301403**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Londrina, 11 DEZ. 2013
Marângela Santa de Oliveira Escrivã / Substituta

h



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO KAZUO MARUMO
Carteira Profissional: PR-22721/D
Acervo Técnico Nº.: **14054/2010**

RNP Nº.: 1701211661
Protocolo Nº.: **2010/00301403**

ART N°.....: 20101046539 0..... Registrada: 18/03/2010.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Contratante(s).....: SEOP-SEC. DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:
00.436.031/0001-90.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 249,38 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: BR 369 - IAPAR, KM 134 MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.....
Município/Estado.....: IBIPORA/PR.....
Data de Início.....: 10/02/2010..... Data de Conclusão: 09/06/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO E SALA PARA PESQUISADORES E
TÉCNICOS NA UNIDADE REGIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO
AGRONÔMICO DO PARANÁ-IAPAR, NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS "ANFITEATRO IBIPORÃ",
PAGINAS 06/06, ORÇAMENTO N°923/09 DA COORDENADORIA DE
ORÇAMENTO E CUSTOS-SEOP E PROJETOS-IAPAR COM ÁREA DE
249,38M2.....
Observação.....:

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 11 DEZ. 2013

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Marângela Santos de Oliveira
Escriturária e Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM ELETRO ELETRÔNICA

SERGIO KAZUO MARUMO

Carteira Profissional: PR-22721/D

Acervo Técnico Nº.: **14054/2010**

RNP Nº.: 1701211661

Protocolo Nº.: **2010/00301403**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00301403.

Emitida via Internet em 08/11/2010 11:14:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SEOP - Secretaria de Estado de Obras Públicas

ATESTADO

A Secretaria de Estado de obras Públicas – SEOP, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Ivo, n. 386, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 00.436.031/ 0001-90, ATESTA a pedido, que revendo em nossos arquivos, constatamos que a firma **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com sede à Av. Arthur Thomas, 1528, nesta cidade de Londrina – PR, inscrita no CNPJ nº 07.337.380/0001-01, sendo o responsável técnico, Engº Sérgio Kazuo Marumo, portador da carteira profissional PR- 22721/D, Executou a obra de Construção de Anfiteatro e Sala para Pesquisadores e Técnicos na Unidade Regional de Pesquisa do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, sito à BR 369 – IAPAR KM 134, no Município de Ibiporã – Pr, sendo: Instalações preliminares: Locação da obra, barracão e fechamento com tapume de chapa compensada (249,38 m2), Fundação: Perfuração de estaca e preenchimento com concreto armado (18.90m3), Infraestrutura em concreto armado com vibração (10,00m3), Superestrutura em concreto armado com vibração (33,20m3), Forma da madeira para concreto estrutural em chapa compensada 12mm (519,88m2), Armadura (1.802,90Kg), Laje pré-moldada forro treliçada e=08cm, capa 04cm em concreto simples (249,38m2), Alvenaria em tijolo (371,14m2), Esquadrias de madeira, Esquadria metálica, Estrutura de madeira para cobertura em telha cerâmica (354,80m2), Instalações elétrica/telefonía/rede lógica, Instalações hidráulicas, Revestimento de parede Interna/Externa e forro, Revestimento de piso, Pintura Geral.

O período de execução foi de 10/02/2010 à 09/06/2010 e a área total do prédio dos serviços executados é de 249,38m2 e o Valor Total R\$ 235.985,55 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Atesta que a empresa executou os serviços descritos dentro das especificações prazo e qualidade exigida.

Atenciosamente,

Londrina, 25 de Outubro de 2010.

Walmir da Silva Matos
Engº Chefe Er/Seop/Lda

Secretaria de Estado de Obras Públicas
SEOP – Escritório Regional Londrina
Rua Cambará, 207, Centro,
CEP 86.010-530, Londrina-Pr
Fone/Fax: 43 3322 0540



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
007030

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 11 DEZ. 2013
Marianeia Santos de Oliveira
TABELIONATO DE NOTARIAS
EXR95632



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome	Especialidade	CREA / N°	Data do registro
SÉRGIO KAZUO MARUMO	ENG. CIVIL	22721/D-PR	20/12/1990

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.



Ana Brígida
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
 RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
 CRECI 16.055 6ª Região-PR
 Sócia Administrativa



Sérgio Kazuo
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
SÉRGIO KAZUO MARUMO
 Engº Civil CREA-PR 22721-D
 Responsável Técnico

NOTA SANTOS
 12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
 AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - Fone: (43) 3328-3334 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA, SÉRGIO KAZUO MARUMO
 em 21 de Fevereiro de 2014

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UFBG6 gBwYL Id0P9 prXZY XYTD

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série: 00027-77

Número: 49538



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EU087835
AGOSTO 2013
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto

07307380/0001-017

Empregador: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CGC/MF: Avenida Arthur Thomas, 1526

Rua: Cj. Orion - CEP 86085-000

Município: LONDRINA - PR

Esp. do estabelecimento: CONSTRUÇÃO CIVIL

Cargo: Engenheiro Civil

C.B.O. n.º

Data admissão: 02 de Junho de 2008

Registro n.º: 25

Remuneração especificada: R\$ 14,00 (Quatorze reais)

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA
MÁRIO CORRÊA FARIA
RG. 830922-1-PR - Social-Administrativo
Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1.º Data saída: de de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1.º Com. Dispensa CD N.º

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EU087835
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrivente / Substituto

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome SERGIO TAZUO
MARUMO
 Loc. Nasc. 15841
 Est. PR Data 08.05.64
 Filiação MARUMI MARUMO
TACKIO MARUMO
 Est. Civil STOLF Doc. N°
 Fls. Liv. Reg. Civil.
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. CDI 150712013692
 N° 50000 Est. PR
 Naturalizado Dec. N° Em. / /

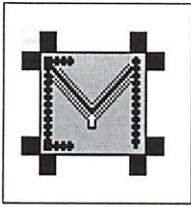
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em / /
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 15/05/64
 Assinatura do Funcionário
[Signature]
 Assinatura José de Moraes

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento





Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ 07.337.380/0001-01

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa, CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovem os índices:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(1.312.850,58 + 0,00)}{(104.765,84 + 1.598,38)}$	LG = 12,34
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{1.312.850,58}{104.765,84}$	LC = 12,53
Grau de endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / (AT)$	$GE = \frac{(104.765,84 + 1.598,38)}{1.336.832,99}$	GE = 0,08
Patrimônio Líquido (PL) $PL = (PL/67.000)$	$PL = \frac{1.230.468,77}{67.000}$	PL = 18,36
Capacidade de Giro (CG) $CG = AC + RLP - PC + [0,10 (AP - ELP)]$	$CG = 1.312.850,58 + 0,00 - 104.765,84 + [0,10 (23.982,41 - 1.598,38)]$	CG = 1.210.323,14
Geração de Caixa Operacional (GCO) $GCO = L.O. + Depreciação e Amortização$	$GCO = 664.828,06 + 7.019,04$	GCO = 671.847,10
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$	$SG = \frac{1.336.832,99}{(104.765,84 + 1.598,38)}$	SG = 12,57
Valor Patrimonial (VP) $VP = PL / Cap. Social$	$VP = \frac{1.230.468,77}{310.000,00}$	VP = 3,97



CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.

ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA

RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-50

CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

FISCOS - ASSESSORIA CONTÁBIL FISCAL LTDA.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA

CONTADOR - CRC-PR 029.177/O-5

CPF: 651.856.849-88

FONES: (43) 3341-7173 / 3342-6215

Av. Arthur Thomas, 1528-Conj. Habitacional Horion - Cep:86065-000 Londrina-PR

Fone/Fax : (43) 3327-1857

E-mail: masconi@sercomtel.com.br



NOTA SANTOS
 12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabellião: Celso Santos de Oliveira
 AL. ARTHUR THOMAS, 266 - JD. BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - Fone: (43) 3328-3334 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UFbG6 - gBAYL - ZZ4P9 - p06ZY - XVTS



*****Termo de Abertura do Livro*****
Livro Diário

Folha 00001

Contem o presente livro, 000266 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diário número 000009 da firma CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP*, com sede em LONDRINA - PR situado a AV. ARTHUR THOMAS 1528 - C.J. HAB. ORION, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA, sob número 41205440002 em 11/04/2005, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 07.337.380/0001-01 e inscrição estadual número 9033633049

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Mario Correa Faria
CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

João Marcelino de Oliveira
LONDRINA, 01 de Janeiro de 2012

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MARIO CORREIA FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA P.P. 024 1770-6
PR02917705 CPF: 651.856.849-68
FONE: (41) 349-7473 - 962-6276
C.P.F. 651.856.849-68

SELO FISCAL PARANÁ
RECOPILTAÇÃO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE MARIO CORREIA FARIA
Em Teste
Cópia Original e Livro de Registro
Escriturante / Substituto
REC6552

CARTÓRIO FUCIWARA
RECOPILTAÇÃO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA (1889), *0042* 953783* Dou fe Londrina-Paraná, 30 de abril de 2012 - 15:43:28h.
Em Teste da Verdade
Escriturante
REC6552

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 13/044770-6

O presente livro foi lido, por mim examinado e conferido, e encontra-se de acordo com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

07/04/2012

Valdineia da Silva
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (45) 3325-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 16 DEZ. 2013

Cássia Cristina Ulrich Correia
Escrivente Substituta





CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

07.337.380/0001-01

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404/76

Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2012

Folha 00211

DISCRIMINAÇÃO

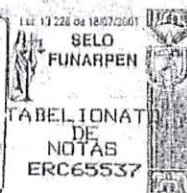
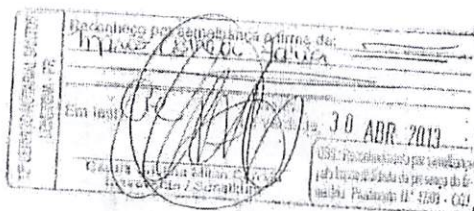
VALORES

	2012	2011
Saldo inicial de lucros acumulados	655.640,71	618.817,24
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	655.640,71	618.817,24
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicio	0,00	0,00
Destinação do lucro	664.828,08	58.823,47
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Lucros Distribuidos	(400.000,00)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	920.468,77	655.640,71

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Lucro de R\$ 920.468,77

Responsável pela Construtora MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.
MARIO CORREA FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR

Contador JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, RG: 121.1770-5
PR02917705
65185684968 FONES: (43) 347-8473 - 347-8215



FISCON - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA

AUTENTICAÇÃO REVERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (45) 3328-3334 LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 18 DEZ. 2013
Cássia Cristina Miron Correia
Escritor(a) Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

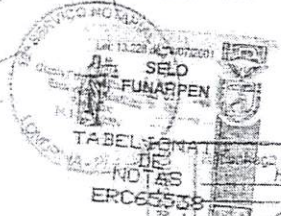
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	310.000,00				555.640,71	965.640,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
CORREÇÃO MONETÁRIA						
AUMENTOS DE CAPITAL						
REVERSÕES DE RESERVAS						
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					664.826,06	664.826,06
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO						
Lucros Distribuídos					(400.000,00)	(400.000,00)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	310.000,00				920.468,77	1.230.468,77

AUTENTICAÇÃO MENSUAL

[Handwritten Signature]
 CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

[Handwritten Signature]
 JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
 CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ: 07.337.380/0001-01
 FONE: (41) 338.846-88
 FONE: (41) 331-1473 - 342-8246



FISCON - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten Signatures]



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (45) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 16 DEZ. 2013
Cássia Cristina Milani Corrêa
Escriturante / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



EMPRESA CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

07.337.380/0001-01

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2012

FOLHA 002/3

A T I V O		2012	2011
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
BENS NUMERARIOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	960.322,11		870.591,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.096,00		877,18
CREDITOS	10.368,83		14.714,87
CLIENTES			
VALORES A RECUPERAR	165.806,80		70.111,26
DESPESAS ANTECIPADAS	129.531,30		65.926,99
DESPESAS A APROPRIAR			
	725,54		
Total :	1.312.850,59	Total :	1.025.131,62
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.188,00		2.188,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.100,53		13.100,53
VEICULOS	34.000,00		34.000,00
(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	(25.308,12)		(18.287,06)
Total :	23.982,41	Total :	31.001,47
TOTAL DO ATIVO	1.336.832,99		1.056.133,09

CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR 075 1770-6
CPF: 061.803.845-08
FONES: (43) 344-7479 - 342-4215

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ERG 5534

10 ABR 2013

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, Contador, inscrita no CRC-PR 075 1770-6, CPF nº 061.803.845-08, residente e domiciliado em Londrina-Paraná, 30 de abril de 2013 - 15:43:58 em Teste. Assinado por João Marcelino de Oliveira, Escrevente. Assinatura de João Marcelino de Oliveira, Escrevente. Tabelionato de Notas de João Marcelino de Oliveira, Escrevente. N.º 1594/2013. ERG 5534.

CARTÓRIO FUGIWARA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA (1889), *0042* 95375F* Doc 16 Londrina-Paraná, 30 de abril de 2013 - 15:43:58 em Teste. Assinado por João Marcelino de Oliveira, Escrevente. Assinatura de João Marcelino de Oliveira, Escrevente. Tabelionato de Notas de João Marcelino de Oliveira, Escrevente. N.º 1594/2013. ERG 5534.

FISCON - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA

AUTENTICACÃO NO VERSO
AUTENTICACÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (41) 3322-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 16 DEZ. 2013

Cássia Cristina Milán Correla
Escritor(a) / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



EMPRESA CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

07.337.380/0001-01

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2012

FOLHA 00209

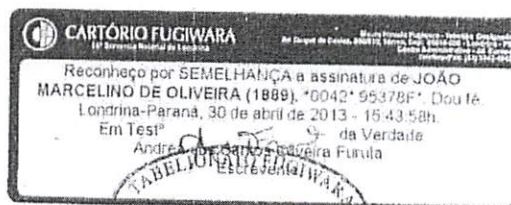
PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SOCIAIS FISCAIS	52.630,61	62.583,77
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.909,00	
PROVISÕES P/ENCARGOS TRABALHISTAS	50.226,23	26.217,11
Total :	(104.765,84)	(88.600,88)
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	1.598,38	1.891,48
Total :	(1.598,38)	(1,891,48)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	310.000,00	310.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	920.468,77	658.640,71
Total :	(1.230.468,77)	(965.640,71)
TOTAL DO PASSIVO	1.336.832,99	1.056.133,07

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 1.336.832,99

CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.
Responsável pela empresa
MARIO CORREA FARIA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LONDRINA, 31 Dezembro 2012

Contador
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
PR02917705
C.P.F. 651.656.849-68



FISCION - ASSESSORIA CONTABIL. E FISCAL LTDA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
PHONE/FAX: (45) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 6 DEZ 2013
CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
Advogada - Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



EMPRESA CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 07.337.380/0001-01
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 ACUMULADO FOLHA 002/10

	2012	2011
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITAS SVENDAS E SERVIÇOS	3.595.032,26	3.233.730,96
RECEITA BRUTA	3.595.032,26	3.233.730,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	(324.405,09)	(353.959,76)
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA LIQUIDA	3.270.627,17	2.679.779,20
CUSTOS DAS RECEITAS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DIRETOS	(2.304.141,55)	(2.826.242,51)
LUCRO BRUTO	966.485,62	83.536,69
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
IMPOSTOS DIVERSOS	(239.499,17)	(202.084,33)
LUCRO LIQUIDO	726.986,45	(148.547,64)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
OUTRAS RECEITAS		
GANHOS/PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	26.086,89	261.316,64
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	753.083,34	112.769,00
PROVISÕES TRIBUTARIAS		
PROVISÕES TRIBUTARIAS		
PROVISÕES TRIBUTARIAS	(88.255,28)	(75.945,53)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	664.828,06	36.823,47

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 664.828,06

[Handwritten Signature]
 Responsável pela Empresa
MARIO CORREA FARIA
 SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 Contador **JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA**
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
 PR02917705 FONE: (43) 344-7473-512-8216
 C.P.F. 651.858.849-68

LONDRIINA, 31 Dezembro 2012

SELO NARPEN
 30 ABR 2013
 JONATAS DE OLIVEIRA
 65536

CARTÓRIO FLICIWARA
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA (1889) *6042* 953788***, Dou fé. Londrina-Paraná, 30 de abril de 2013 - 16:43:58h
 Em Teste da Verdade
 Apareceu a testemunha Furuta Escrivão

FISCON - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA

ATENTACÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (42) 3328-3324 LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina 16 DEZ 2013

Cassia Cristina Wilson Correia
Escrivã Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBI... 07.337.380/0001-01

Demonstração de Fluxo de Caixa no Exercício em 31/12/2012. Folha 000213

DISCRIMINAÇÃO VALORES

	2012	2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	664.828,06	36.823,47
(+/-)Ajustes		
-Depreciação	7.019,04	(16.390,48)
Variações do Ativo Circulante		
-Clientes a Receber	(92.695,54)	5.392,63
-Valores a Recuperar	(63.604,31)	(3.775,04)
-Despesas Antecipadas	(725,54)	0,00
Variações do Passivo Circulante		
-Salários e Encargos Trabalhistas	27.277,30	(10.954,51)
-Tributos	(13.021,53)	33.184,65
-Contas a Pagar	1.909,00	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	530.986,67	44.280,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
-Aquisição de Imobilizado	0,00	(9.000,00)
CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS	0,00	(9.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
-Parcelamento INSS	293,10	4.302,00
-Distribuição de Lucros	400.000,00	0,00
CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	400.293,10	4.302,00
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	130.693,57	30.978,62
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	886.093,37	855.114,75
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	1.016.786,94	886.093,37

Responsável pela Empresa
MARIO CORREA FARIA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Local, 31 de Dezembro de 2012.
 Contador **JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA**
 JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA - CPF: 0291770-5
 PR 0291770-5
 C.P.F. 651.856.849-68

ATENTICAÇÃO NO VERSO

Lei 13.224 de 18/07/2001

BELO HARBEN

30 ABR 2013

DE NOTAS

ERC 65839

CARTÓRIO FUGIWARA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA (1889)**, "004218578F" Dou la, Londrina-Paraná, 30 de abril de 2013 - 14:43:52h

Em Teste da Verdade

Escrevente

Andrea dos Santos Oliveira

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (45) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 16 DEZ. 2013
Cassia Cristina Milza Cordeiro
Escrivã Publica Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



EMPRESA CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBIL. LTDA.

07.337.380/0001-01

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

FOLHA 0214

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa está inserida no segmento de empreitada de obras de construção civil.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes

A empresa não possui estoque por adquirir mercadorias e aplica-las diretamente nos serviços prestados. O valor de INSS a Recuperar é referente às retenções de 11% sobre as Notas Fiscais, impossibilitando de recuperar totalmente as retenções o valor fica disponível para recuperação posterior de acordo com a Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998.

c) Ativos Não Circulantes

O ativo imobilizado é demonstrado ao valor de custo. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 3.

d) Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2012	2011	% depreciação
Móveis e Utensílios	2.188,00	2.188,00	10
Máquinas E Equip.	13.100,53	13.100,53	20
Veículos	34.000,00	34.000,00	20
Total	49.288,53	49.288,53	-

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 310.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 310.000,00, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os dois sócios na proporção de 170.500 quotas para Mario Correa Faria, 46.500 quotas para Mario Correa Faria Junior, 46.500 quotas para Ana Brígida Neves Faria de Paula e 46.500 quotas Mariana Neves Faria Tenani.

5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foi distribuído aos sócios uma parcela de R\$ 400.000,00 de lucros retidos, na proporção de:

- Mario Correa Faria: R\$ 220.000,00
- Mario Correa Faria Junior: R\$ 60.000,00
- Ana Brígida Neves Faria de Paula: R\$ 60.000,00
- Mariana Neves Faria Tenani: R\$ 60.000,00

CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
CPF: 031.850.040-60
FONES: (41) 341-7473 - 342-0215



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (45) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 1º DEZ. 2013
Cristina Milan Correia
Reservista / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



EMPRESA CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBIL. LTDA.

07.337.380/0001-01

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

FOLHA 0215

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

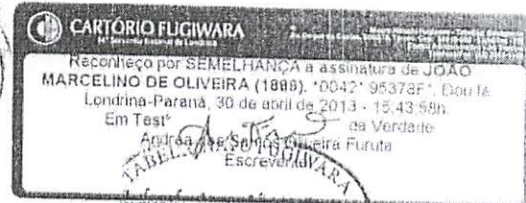
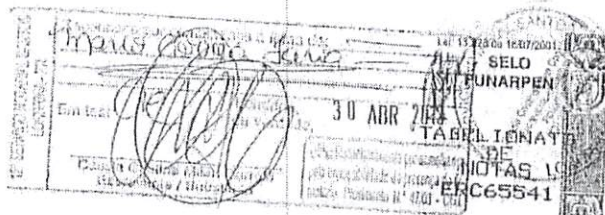
6. DEMAIS CONTAS

As demais contas representativas do Ativo e Passivo não sofreram modificações nem fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

LONDRINA, 31 de Dezembro 2012.

Responsável pela Construtora Masconi Empreend. Imobiliários Ltda.
MARIO CORREA FARIA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Contador **JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA**
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
PR02917705 FOMEI: 100-109-0075-001-0215
C.P.F. 651.856.849-68



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: (45) 3330-2334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 16 DEZ. 2001

Cássia Gracina Milan Correia
Estatária Substituta

SELO FUNARREN
LONDRINA - PARANA
L. 10.228 de 14/12/2001
Cássia Gracina Milan Correia
Estatária Substituta
3334

SERV. NOTARIAL SANTOS



*****Termo da Encerramento do livro*****

Livro Diário

Folha 00266

Contem o presente livro, 000266 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000009 da firma CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP* com sede em LONDRINA - PR situado a AV. ARTHUR THOMAS 1528 - CJ. HAB. ORION registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob número 41205448902 em 11/04/2005, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 07.337.380/0001-01 e inscrição estadual número 9033833049

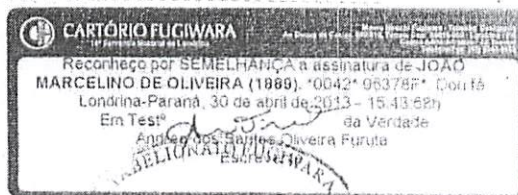
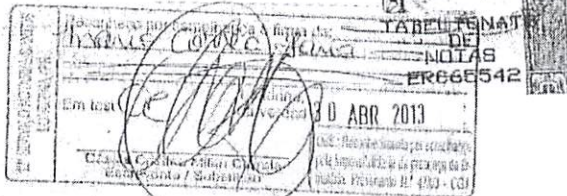
Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor.

Período da Escrituração
01/01/2012 à 31/12/2012

[Handwritten Signature]
LONDRINA, 31 de Dezembro de 2012
CONSTRUTORA MASCONI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Responsável pela empresa
MARIO CORREA FARIA
SOCIO ADMINISTRADOR

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
CARTÓRIO FUGIWARA
Contador JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 02.117.00-6
PR02917705
C.P.F. 651.858.649-68



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Large handwritten signature]



12° SERVIDO NOTARIAL SANTOS
 LONDINA, 16 DEZ. 2013
 FONE/FAX: 65.3329.334 - LONDINA - P
 A presente foi dada a seguinte conferência
 o original. Doc. nº
 Londrina,
 Caissa Cristina Milan
 Escrevente / Substituta





PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados
Ana Paula Testão
Lourival Danielutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer vara CÍVEL desta comarca, ação alguma em que fosse ré(u):.

CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 07.337.380/0001-01.....

Busca inclusive sobre Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Execução Fiscal (Estadual e Municipal).

CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 10 de Fevereiro de 2014.



[Signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

[Signature]

Expedido por : MRP

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0544890-2	CNPJ 07.337.380/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2005	Data de Início de Atividade 11/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ARTHUR THOMAS, 1528, CONJ HAB ORION, LONDRINA, PR, 86.065-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL; ENGENHARIA CIVIL; SANEAMENTO; TERRAPLANAGEM; INTERMEDIACAO IMOBILIARIA NA VENDA DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS; LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS; ADMINISTRACAO DE IMOVEIS; PERMUTA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS.			
Capital: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIO CORREA FARIA 429.655.869-20	170.500,00	SOCIO	Administrador
MARIO CORREA FARIA JUNIOR 749.024.079-49	46.500,00	SOCIO	
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA 032.595.119-54	46.500,00	SOCIO	Administrador
MARIANA NEVES FARIA TENANI 036.624.089-70	46.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/03/2012	Número: 20121061582	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 12 de fevereiro de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 FONE/FAX: 3323-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 12 de FEVEREIRO, 2014
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrivão / Substituto

EM BRANCO



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014-PMJ**, que a proponente **CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Londrina – Pr., à AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion CEP 86.065-000, Fone/Fax (43) 3327 1857, CNPJ N.º 07.337.380/0001-01, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.



Ana Brígida
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

[Handwritten signature]

NOTA
12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - Fone: (43) 3328-3334 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
Londrina, 21 de Fevereiro de 2014

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

PUNARPEN - SELO DIGITAL N.º wFbG6-gBNYL-np8P9-pJMZV-XYTS

[Handwritten signature]



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ 07.337.380/0001-01



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr., à AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion CEP 86.065-000, Fone/Fax (43) 3327 1857, CNPJ N.º 07.337.380/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Brígida Neves Faria de Paula, portador da carteira de identidade nº 7.188.638-7 e do CPF nº 032.595.119-54, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FÁRIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa



AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion - CEP 86065-000 – Londrina – Pr.

Fone/Fax : (43) 3327-1857

E-mail: masconi@sercomtel.com.br



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, a Sra. Ana Brígida Neves Faria de Paula em nome da proponente CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr., à AV. Arthur Thomas n.º 1528 Cj. Hab. Orion CEP 86.065-000, Fone/Fax (43) 3327 1857, CNPJ N.º 07.337.380/0001-01, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.

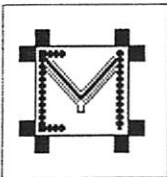


Ana Brígida
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signatures]



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ 07.337.380/0001-01

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

OBJETO: Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09h30min do dia 25/02/2014

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

AV. Arthur Thomas n.º 1528, C.J. Hab. Orion - CEP 86065-000 – Londrina – Pr.

Fone/Fax : (43) 3327-1857

E-mail: masconi@sercomtel.com.br

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

25/02/14

às

09:35

hrs.

do dia 25/02/14

[Handwritten Signature]

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonefax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO
ABERTURA: 25/02/2014 AS 09h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO Nº 001/2014

Nome/Denominação/Razão Social:

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO

Endereço:

RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº-NOVA TOMAZINA

Município / U.F.:

TOMAZINA/PR

CNPJ / CPF:

10.704.562/0001-70

Nire:

41206428778

Capital Social:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

11 de fevereiro de 2014

ASSINATURA DO EMITENTE:

Elisângela Haedger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

000001

PRAZO DE VALIDADE	OBJETO SOCIAL/MERCANTIL E/OU RAMO DE ATIVIDADE
Japira/Pr 11/02/2015	Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico Pavimentação e Serviços de Terraplenagens.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas 228 de 18/07/2001
 Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Andréa Ribeiro de Oliveira
 Escrevente
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZC97432

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **19 de fevereiro de 2014.**
 Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
 Cod. Segurança G1M2SSZZ-269488-94

100000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/01/2014	Número: 20140002987		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2014

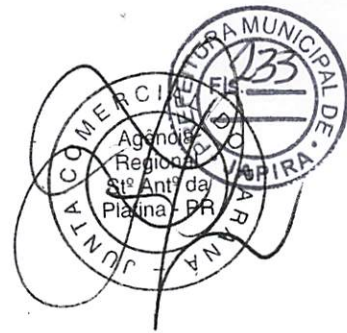
14/010979-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ


A Sociedade **L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/03/2009, NIRE: 41206428778, CNPJ: 10.704.562/0001-70, estabelecida na RUA AMANDIO ALFERES, SN, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, CEP: 84.935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

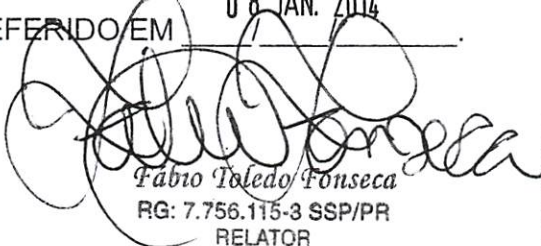
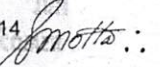
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMAZINA/PR - PR, 06 de Janeiro de 2013.


Sócio: MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA


Sócio: LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 08 JAN. 2014</p>  <p>Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2014 SOB NÚMERO: 20140002987 Protocolo: 14/000298-7, DE 08/01/2014</p> <p>Empresa: 41 2 0642877 8 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata M^o. E. do Nascimento Gusmão
Tabelião

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

RG: 7.745.5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatoz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **19 de fevereiro de 2014.**
Em Test^o da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3 14 (VRC 20 00). Selo Funarpen: R\$0 47
Cod Segurança: 'G5EAQN95-419584-10'

000003

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90473789-55	10.704.562/0001-70	03/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Título do Estabelecimento	ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA AMANDIO ALFERES, 672 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1417
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 03/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.308.968-00	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	SÓCIO
CPF	225.603.468-26	MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90473789-55	
Emitido Eletronicamente via Internet 19/02/2014 11:03:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

000004



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.704.562/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2009
NOME EMPRESARIAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **14:38:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

000006

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Letícia Sujito de Almeida

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC: 20,00); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: "GSAG8YJS-227771-97"

Tabelionato de Notas e
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
André Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Daniela Ribeiro de Oliveira
Escrevente

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signature]
Leucio Fujito de Almeida.

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014**,
Em Teste *[Signature]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: GSAG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e O
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

500000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 09 de março de 2009.

Márcio Inocência de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

Testemunhas:

Adrovaldo Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR

Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2009
SOB NÚMERO: 41206428778
Protocolo: 09/111084-0, DE 18/03/2009

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

000008

Handwritten scribbles in the top left corner.

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabelião
Andréa Ribeiro de F. Oliveira
Escritora
Janaina Ribeiro de F. Oliveira
Escritora



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014.**
Em Teste da Verdade

A. Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00); Seio Funarpen R\$0,47
Cod Segurança 'G5AG8YJS-227771-97'

800000



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 480, 2º Andar, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I) Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000 para Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Com essa alteração a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

II) Fica alterado o objeto social da sociedade que era "Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral" para Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção, alterando assim a cláusula segunda do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção."

Letícia Fujita de Almeida

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **24 de fevereiro de 2014.**

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: G513H85P-284043-60

**Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná**
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

2.00000



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Peci Elzeário Bulfoa, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmr@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G613H85P-284043-60'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 10.704.562/0001-70

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos

[Handwritten signatures]
 CONTABILIDADE HITTO LTDA. - (43) 3563-1315 - hitoc@tab@yahoo.com.br - Página 3 de 4

0 0 0 0 1 1

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulcão, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014.
Em Testo *Alessandra Ishii* da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente

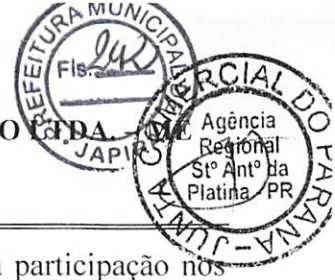
Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança *G613H86P-284043-80*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 18 de janeiro de 2009.

Tabellionato Nascimento

Marcio Inocencio de Almeida

Tabellionato Nascimento

Leticia Fujita de Almeida



Reconheço a (s) firma (s) indicados de Marcio Inocencio de Almeida e Leticia Fujita de Almeida Tomazina (PR), 03 de 02 de 2010 Em testemunho da verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira Escrevente Tabellionato de Notas Nascimento



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **24 de fevereiro de 2014**,
Em Test.º *A. Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen R\$0,47
Cod Segurança G613H86P-284043-60

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão

Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andrea Ribeiro de Franca Oliveira
Jairane Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZC97599

510000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I) Fica acrescentada à atividade econômica anterior que era "Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Atacadista de Materiais de Construção." a atividade de Prestação de Serviços de Terraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação. Com essa alteração a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Terraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e pavimentação."

II) O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 16.000 (dezesseis mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é feito neste ato, com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, que assim fica distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida.....	8.000	R\$ 80.000,00
Leticia Fujita de Almeida.....	8.000	R\$ 80.000,00
Total.....	16.000	R\$160.000,00

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Leticia Fujita de Almeida

000013

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014
Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança: G513H86P-284043-60

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

SEGUNDA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



“Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Márcio Inocêncio de Almeida com 8.000 quotas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Letícia Fujita de Almeida com 8.000 quotas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME”, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Teraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Letícia Fujita de Almeida

000014

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR: 24 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança: *G613H86P-284043-60*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocência de Almeida	8.000	80.000,00
Letícia Fujita de Almeida	8.000	80.000,00
Total	16.000	160.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Letícia Fujita de Almeida

000015

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014.
Em Teste *A.I.* da Verdade
Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G613H86P-284043-60*

**Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná**
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro da ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 26 de julho de 2010

Marcio Inocencio de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2010
SOB NÚMERO: 20107356350
Protocolo: 10/735635-0, DE 11/08/2010
Empresa: 41 2 0642877 8
ALMEIDA GROUP DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Dorivaldo Ap. Fran.
RELATORA
OAB/PR - 12497

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfin, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatoxz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, **24 de fevereiro de 2014.**
Em Test^o *A.I.* da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança G513H86P-284043-60

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Lei 13.228 de 18/07/2001
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
Janaina Ribeiro da Cunha
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO
DE
NOTAS
E ZC
EZC97609

010000



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- I) O Capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) é feito neste ato da seguinte forma: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com aproveitamento do saldo da conta Lucros Acumulados existentes na sociedade nesta data, mais R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do país integralizados neste ato pela sócia LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA e R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do país integralizados neste ato pelo sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, que assim fica distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1354 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 24 de fevereiro de 2014.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: 'G613H86P-284043-60'

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Estevam do Nascimento Gusmão
ANAYSA Ribeiro de Franca Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos do artigo 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME** e tem sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 431, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Teraplenagens, Construção Civil, Construção de Sistemas de Saneamento Básico e Pavimentação.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade

[Handwritten signatures and blue ink stamp]
000018

*Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatoina@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014.
Em Test^o *A.I.* *A.O.* da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G613H86P-284043-80*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^o. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andrea Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

CNPJ: 10.704.562/0001-70

TERCEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



de de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, realizando-se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocência de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Handwritten signatures and blue ink marks, including the number '000019'.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Ezequiel Balfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR: 24 de fevereiro de 2014
Em Teste *A.I. Amorim J.* da Verdade
Alessandra Ishii - Escrevente
Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funárpen R\$0,47
Cod. Segurança: *G513H86P-284043-60*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.704.562/0001-70

TERCEIRA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

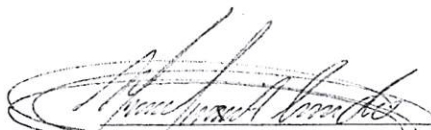
Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 05 de julho de 2011.



Marcio Inocencio de Almeida



Letícia Fujita de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2011
SOB NÚMERO: 20116612193
Protocolo: 11/661219-3, DE 13/07/2011

Empresa: 41 2 0642877 8
ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Dorival Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497



000029

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **24 de fevereiro de 2014.**
Em Test^o da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen. R\$0,47
Cod. Segurança G613H85P-284043-60

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a E. do Nascimento Gusmão

Lei: 13.228 de 18/07/2006
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Pública Ribeira de Frença Oliveira
Carolina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO DE
NOTAS
EZC97600

050000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.
- II) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- III) Fica alterado o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto

000021

... que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andra Ribeiro da França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.** e tem sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocência de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Miria Estevam do Nascimento Gusmano - Tabeliã

R. Frei Elzeário Bulfoe, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmano
Tabeliã
Andréa Ribeiro da França Oliveira
Escrivente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrivente

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em Test^o da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio Márcio Inocêncio de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014.**

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00); Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

20000

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL




Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de janeiro de 2013.

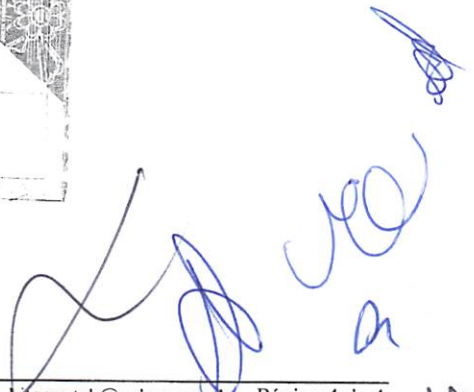

Márcio Inocêncio de Almeida


Letícia Fujita de Almeida


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756/115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013323
Protocolo: 13/001332-3, DE 09/01/2013
Empresa: 41 2 0642877 8
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Smotta



000024

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato
Protesto de Título nº 228 de 18/07/2001
Tomazina - Paraná
Renata M^{te} E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de Oliveira
Escritura
Janaína Ribeiro de Oliveira
Escritura

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZC97222

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de fevereiro de 2014.**
Em Teste da Verdade

A. Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento - R\$3,14 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança - G6AG8YJS-227771-97

20000

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcio Inocencio de Almeida
 MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 24/05/00

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Nº de inscrição
225603468-26

Data do Nascimento
23/10/82



REGISTRO GERAL 42.287.500-X DATA DE EMISSÃO 19/05/98

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**

PLACAR **JOSE LOPES DE ALMEIDA**

E **MARIA RAIMUNDA SABINO DE ALMEIDA**

NATURALIDADE **TOMAZINA - BR** DATA DE NASCIMENTO **23/10/1982**

DOC ORIGEM **TOMAZINA - BR**
TOMAZINA
CRÉDU.4004/FLS.0479/N.002901

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N.º 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1300-3
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBARDO GUARATUBA




Marcio Inocencio de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000025

[Handwritten signature]



00000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **24 de fevereiro de 2014.**
Em Test^o *A.I. A.M.* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen. R\$0,47
Cod. Segurança: G613H85P-284043-60

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
FUNARPEN
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS
E ZC97603

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **24 de fevereiro de 2014.**
Em Test^o *A.I. A.M.* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen. R\$0,47
Cod. Segurança: G613H85P-284043-60

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
FUNARPEN
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS
E ZC97604



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLÍCAR DINHEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.898.972-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2010

NOME LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LEONEL LOPES DE ALMEIDA
E TATIANA DOS SANTOS FUJITA

NATURALIDADE S. JOSÉ DOS CAMPOS -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JAN/1993

DOC. ORIGEM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A314/FLS.129V/N.142297
CPF 343308968/00

21 Delegado Divisório
CARLOS ASSUNÇÃO FADONIPRETO de Polícia IIRGD.55PSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Intel Corp. 8000000000

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JUN/2003

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

343.308.968-00

LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

07/01/1993

Handwritten signatures in blue ink.

000026

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **05 de novembro de 2012.**
Em Test^o da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G3U7JY7U-370566-97*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel.: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **05 de novembro de 2012.**
Em Test^o da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$2,82 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G3U7JY7U-370566-97*

00000

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, que a proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.704.562/0001-70, com sede na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, à Rua/Av. Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, Tomazina/Pr., não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014




Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabela
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIA DE ALMEIDA**. Dou fe Tomazina-PR 21 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade


Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: F69ZMRS02-68065D-10

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão

Lei: 13.228 de 18/07/2001
Selo Funarpen do Nascimento Gusmão

SELO
Funarpen de Francisca Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escritoras
TABELIONATO DE NOTAS
E ZC97531

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000027

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

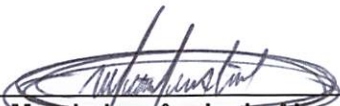


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 42.367.500-X e do CPF nº 225.603.468-26, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira/PR.

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Tabelionato Nascimento


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rua. Amandio Alfere, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

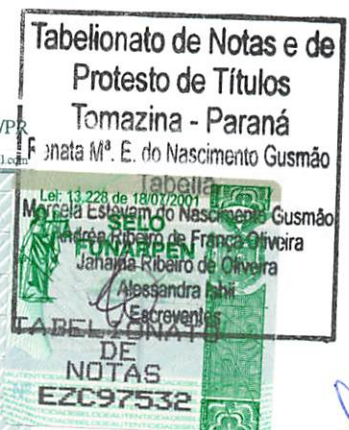
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatomxz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fe. Tomazina-PR | 21 de fevereiro de 2014.

Em Test^o da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento R\$3.41 (VRC 21,73) Selo Funarpen R\$0.47
Cod. Segurança FM5BR4B9-68066C-10



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alfere, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000028

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2014

10.704.562/0001-70

Tabelionato Mascarenhas

Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

**L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fé. Tomazina-PR 21 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,47 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: FCBXW7049-680680-10

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão

Let: 13.228 de 18/07/2011
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro da França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escriventes

TABELIONATO DE NOTAS
EZC97533

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E-mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP**
CNPJ: **10.704.562/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:35 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **A87F.3581.A0EB.A549**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000030



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11500783-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.704.562/0001-70**

Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

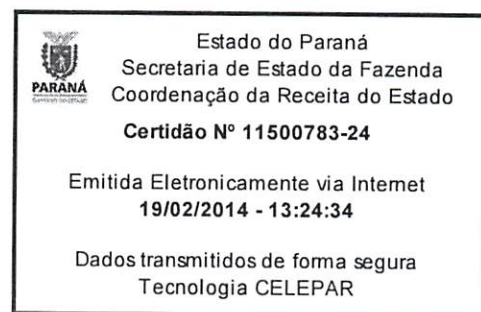
Ressaltado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 262 / 2014

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 10.704.562/0001-70

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 13 de Janeiro de 2014.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

Angela M. P. Zanon
Chefe Div. Cad. e Tributação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: *GSAG8YJS-227771-97*

000032



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 015182014-88888562

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

000033



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10704562/0001-70
Razão Social: L FUJITA DE ALMEIDA ONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012911392662107310

Informação obtida em 14/02/2014, às 09:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Certidão n°: 42018604/2014

Expedição: 06/02/2014, às 10:05:09

Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.704.562/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12457/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10704562000170

Num. Registro: 50961

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, SN NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira: PR-26643/D Data de Expedição: 18/10/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/45642, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/02/2014 10:01:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000036



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12456/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26643/D

Registro Nacional : 1701580233

Registrado(a) desde : 18/10/1994

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

INES DE SOUZA PEREIRA

Data de Nascimento : 14/07/1953

Carteira de Identidade : 9662413

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 27622398934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/08/1993

Situação : Regular

Diplomação : 28/08/1993

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/45640.

Emitida via Internet em 14/02/2014 10:00:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000037

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

O signatário da presente, o senhor **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** representante legalmente constituído da proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente



Tomazina, 25 de Fevereiro de 2014

Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fé. Tomazina-PR 21 de fevereiro de 2014.

Em Test^o *[Assinatura]* da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento R\$3,41 (VRC 21,73). Selo Funarpen R\$0,47
Cod Segurança "F9BDW7ZSS-680669-12"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Diretor: L.B. Estevam do Nascimento Gusmão

Lei: 3.228 de 18/07/2007
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
NOTAS
EZC97530

[Assinatura]

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43) 3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

h 000038

[Faint, illegible handwritten text and markings at the top of the page]

[Faint, illegible text within a rectangular box, possibly a stamp or label]

70-10.704.562/0001-70

L. FRUITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amândio Aires, 211
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ

Declaramos que o Engenheiro JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CREA nº PR-26643/D da proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 10.704.562/0001-70, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Japira, 11 de fevereiro de 2014.

Tabelionato Nascimento

TABELIONATO JAPIRA - PR

 JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
 RG nº 3.058.820-7-PR
 CREA Nº 19.338-D/PR

TABELIONATO

 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 CREA Nº PR-26643/D

Obs.: assinaturas reconhecidas em Cartório

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

 JAPIRA/PR 11 FEV. 2014

Marcelo A. N. de Oliveira
 Haniel Vieira Fogaça

DESIGNADO SUBSTITUTO

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**. Dou fé.
 Tomazina-PR 11 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade
Alessandra Ishii
 Alessandra Ishii - Escrevente
 Emol. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21.73). Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: F2660IMCV-681994-98



Handwritten signature

000039

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem interessar possa, que a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.704.562/0001-70, sob responsabilidade do engenheiro civil José Pereira dos Santos Júnior, inscrito no CREA-PR sob nº.26643/D-PR, ART nº 20120324263, executou serviços de UNIDADE NOVA PARA O ce Albano Guimarães Martins, no período de 06/02/2012 a 06/02/2013, compreendendo a área executada de 2.546,39 m2 cujo valor é de R\$ 3.068.000,00 (**três milhões, sessenta e oito mil**), cujos serviços se encontram abaixo relacionados. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos inicialmente combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.


Os serviços foram executados no endereço - Estrada Municipal Pinhal Preto, s/n, Bairro Pinhal Preto.

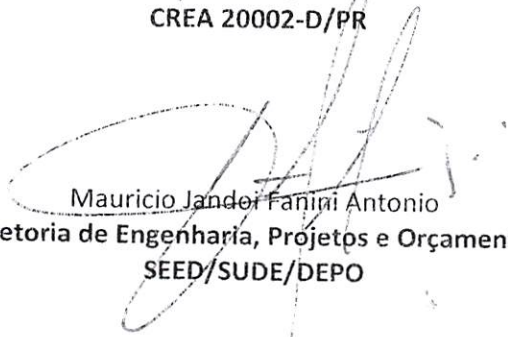
A empresa possui capacidade técnica ao realizar serviços de tal construção escolar, que consta de 6 Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de informática e de ciências, Cozinha com refeitório, Módulo administrativo, Banheiros PNE, Pátio descoberto, Passarelas com rampa de acessibilidade externas, Quadra de esportes, Bicicletário, Estacionamento, Portal de acesso e Casa de zelador. Equipamento este foi implantado sobre lote de 9.001,53m² com até 8 metros de declive, e gabarito de até 2 pavimentos.

Executou para implantação desta obra Estrutura de fundação composta por estacas moldadas em loco; Superestrutura com pilares e vigas em concreto armado, e lajes pré-moldadas; Instalação hidráulica de água fria, esgoto, estação elevatória e poço artesiano; Instalações elétricas de luz, SPDA, entrada de energia e quadro de distribuição e de força; Instalação telefônica e de lógica; Instalação de gás GLP e Instalações de prevenção contra incêndio.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.


Engº Civil Fiscal Angelo Menezes
SEED/SUDE/DEPO
CREA 20002-D/PR


Mauricio Jander Fanini Antonio
Diretoria de Engenharia, Projetos e Orçamentos
SEED/SUDE/DEPO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfoa, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fe

Tomazina-PR **21 de fevereiro de 2014**

Em Teste *A.I.* da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança *GJ1C7RC-232365-76*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO Tabelião

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de Franca Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZC97561

00000



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **571/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº: 1701580233
Protocolo Nº.: **2014/00045876**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

ART Nº.....: 20120324263 0..... Registrada: 01/02/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED - CNPJ/CPF:
 76.416.965/0001-21.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.546,39 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL PINHAL PRETO, SN PINHAL PRETO.....
 Município/Estado...: RESERVA/PR.....
 Data de Início.....: 06/02/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2013.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE NOVA COLEGIO ESTADUAL ALBANO
 GUIMARAES MARTINS, NO MUNICIPIO DE RESERVA/PR,
 PROJETO PADRAO 23.....
 Observação.....:

Handwritten signature in blue ink.

000042

25



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00045876.

Emitida via Internet em 21/02/2014 16:17:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000043

ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA

RUA PADRE CAMARGO, SN - CENTRO - TOMAZINA/PR.
CNPJ: 12.545.860/0001-90 - CEP: 84.935-000



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A empresa ALMEIDA & FUJITA INCORPORADORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.545.860/0001-90, com sua sede à Rua Pe. Camargo s/n - Centro, no município de Tomazina/Pr. ATESTA para os devidos fins que a empresa ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70 e no CADICMS sob o nº 904.73789-55 com sede à Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 431 - Centro, no município de Tomazina/Pr. Através de seu responsável técnico Engenheiro Civil JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CREA Nº PR-26643/D executou os seguintes serviços: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM ÁREA TOTAL DE 2.358,25 M2 DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PRÉDIOS COM 4 (QUATRO) PAVIMENTOS CADA UM E 4 (QUATRO) APARTAMENTOS POR PAVIMENTO, SALÃO DE FESTAS COM 100,00 M2, CHURRAQUEIRA COM 19,37 M2, PISCINA EM CONCRETO ARMADO COM VOLUME DE ÁGUA IGUAL A 84,00 M3, ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, CIRCULAÇÃO E ACESSOS PAVIMENTADOS EM BLOQUETES SEXTAVADOS.

DADOS DA OBRAS:

EDIFICAÇÃO:

Construção (Pavimento térreo 2x).....	559,72 m2
Construção (Tipo 3x/2x).....	1.679,16 m2
Construção (Salão de Festas).....	100,00 m2
Construção (churrasqueira).....	19,37 m2

Total da construção.....2.358,25 m2

Construção (piscina).....84,00 m3


Local da obra: Rua Artur Praxedes Sampaio, sn - Centro - Tomazina/Pr.

Início da obra: 18/03/2011

Término da obra: 26/09/2011

ART nº 20111090328

Tomazina, 29 de setembro de 2011.


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X



000044



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
 Tomazina - Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão
 Andréa Ribeiro - Frade
 Janaila - Frade



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR **19 de fevereiro de 2014.**
 Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
 Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3 14 (VRC 20.00) Selo Funarpen R\$0.47
 Cod. Segurança G1M2SSZZ-269488-94

44 0000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **15001/2011**

RNP Nº: 1701580233
Protocolo Nº.: **2011/00314891**


000045



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

RNP Nº.: 1701580233

Acervo Técnico Nº.: **15001/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00314891**

ART Nº.....: 20111090328 0..... Registrada: 18/03/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: ALMEIDA E FUJITA INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:
 12.545.860/0001-90.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 Dimensão.....: 2.358,25 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 4,00 PAV.....
 Local da Obra.....: RUA ARTHUR PRAXEDES SAMPAIO, S/N CENTRO Q. 16.....
 Município/Estado....: TOMAZINA/PR.....
 Data de Início.....: 18/03/2011..... Data de Conclusão: 29/09/2011.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: HABITAÇÃO COLETIVA EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM
 ÁREA TOTAL DE 2.358,25 M2 DIVIDIDO EM DOIS (02)
 PRÉDIOS COM QUATRO (04) PAVIMENTOS CADA E QUATRO (04)
 APARTAMENTOS POR PAVIMENTO, SALAO DE FESTAS COM
 100,00 M2, CHURRAQUEIRA COM 19,37 M2, PISCINA EM
 CONCRETO ARMADO COM VOLUME DE ÁGUA IGUAL A 84,00 M3,
 ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, CIRCULAÇÃO E ACESSOS
 PAVIMENTADOS EM BLOQUETES SEXTAVADOS.....
 Observação.....:.....

0000 46



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **15001/2011**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2011/00314891**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00314891.

Emitida via Internet em 19/02/2014 14:11:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000047

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do Registro
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Engº. Civil	PR-26643/D	18/10/1994

Declaramos, outrossim, que profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina – PR 25 de Fevereiro de 2014



MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF Nº. 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 276.223.989-34
CREA-PR-26643/D
ENGº CIVIL

10.704.562/0001-70

**L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84.935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43) 3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000048



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, Inscrição Estadual nº 904.73789-55, com sede à Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 431, em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 225.603.468-26 e portador CIRG nº 42.367.500-X/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Tomazina – Pr; e do outro lado, na qualidade de EMPREGADO, JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob o nº 26643-D/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.223.989-34 e portador da CIRG nº 966241-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dois, sn, Quadra Dois, Bairro João Pronko, em Tomazina/Pr têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) Horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao Empregado o valor de R\$ 3.240,00 (três mil,duzentos e quarenta reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA M^ª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSHÃO
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

000049

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA M^{te} ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
TOMAZINA PR

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^{te} E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrivente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrivente

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR **13 de fevereiro de 2014.**
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento. R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança *G6AG8YJS-227771-97*



Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 24 de janeiro de 2011.

Tabelionato Nascimento

ALMEIDA GROUP DISTR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Tabelionato Nascimento

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF Nº: 276.223.989-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R: Xavier da Silva, 367 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel. +43-3563-1554/8813-9452 - E-mail: renatamar@hoi.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**. Dou fé. Tomazina-PR, 08 de junho de 2011.

Em Teste da Verdade
Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$12,30 (VRC 87,23), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *F7BRTZFG-814351-94*

DTT55565

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA Mª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA
000050
MIGUEL SILVEIRA

-Apresentante: - Mário Inocêncio de Almeida –
 OFICIO DO REGISTRO CIVIL TITULOS E
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 3.716, fls. 073-v, do Livro A-2.
 Registrado no Livro B-13, fls.035/036, sob nº 3.444.
 Tomazina-PR, 08 de Junho de 2.011.



Miguel Silveira
 Oficial Substituto
 Custas: R\$ 50,00 + R\$ 50,76 + R\$ 0,73 Funrejus R\$ 5,30
 ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
 OFICIAL DESIGNADA
 MIGUEL SILVEIRA
 OFICIAL SUBSTITUTO
 TOMAZINA PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
 R. Frei Elzeário Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fe
 Tomazina-PR **13 de fevereiro de 2014.**
 Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade
 Alessandra Ishii - Escrevente
 Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço social do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

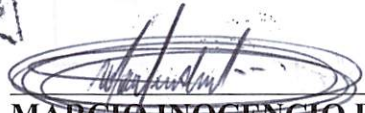
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{3.087.336,20 + 0,00}{517.500,15 + 0,00} =$	5,96
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{3.087.336,20}{517.500,15} =$	5,96
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{517.500,15 + 0,00}{3.087.336,20} =$	0,16

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2014


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X


FIDETINO HITO
CRC- 005717/O-4PR

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000051

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzédrio Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO**
NOCENCIO DE ALMEIDA e FIDETINO HITO. Dou fe
Tomazina-PR 21 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento R\$13,90 (VRC 87,23), Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança: 'FB3ET6Z-104426F-83'

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^a. E. do Nascimento Gusmão



10.704.26210001-70

L. FRUITA DE ALMEIDA
CORTEJADO CIVIL LDO

Rua Amândio Oliveira, 514
Nova Tomazina - CEP: 84932-000
Tomazina - Paraná

0000



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0069 folhas numeradas de 0001 a 0069 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES, SN, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2012

AMANDIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: 005717/0-4
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/025442-8
Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em perfeita continuidade com a
em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
03 ABR 2013
FABIO COELHO CONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000000

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014**,
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3 14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Balfón, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Jenaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual: 90473789-55

Fl. 60





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	38.356,18		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	368.820,00		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	36.844,54		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	12.401,91		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	61.077,52	517.500,15	517.500,15
NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.544,31	19.544,31	19.544,31
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	2.611.902,70	2.611.902,70	3.011.902,70
TOTAL DO PASSIVO			3.548.947,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.548.947,16 - Três milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


FIDETINO HITO
CRC: 005717/0-4
Técnico Contábil




000054 

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulcão, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.
Em Test^o *A. Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M.E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
André Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Jezina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70


Inscrição Estadual: 90473789-55


**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012**

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	5.338.026,33
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.258.799,49
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	69.826,47
(=) RECEITA LIQUIDA.....	6.526.999,35
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.680.242,10
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	294.866,94
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	3.838,40
(=) LUCRO BRUTO.....	3.548.051,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	35.325,85
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.472,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	268.948,81
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	76.565,83
IMPOSTOS E TAXAS.....	471.209,22
DESPESAS GERAIS.....	23.075,74
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	22.053,56
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	2.646.400,57
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	23.374,13
IMPOSTO DE RENDA.....	23.161,45
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	2.599.864,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.599.864,99 - Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 MARCIO FUJITA DE ALMEIDA
 CEF: 22560346826
 SOCIO ADMINISTRADOR


 FIDETINO HITO
 CRC: 005717/0-4
 Técnico Contábil

000055

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G6AGBYJ9-227771-87*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual: 90473789-55




DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012



(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	12.037,71
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.599.864,99
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.611.902,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.611.902,70 - Dois milhões seiscentos e onze mil novecentos e dois reais e setenta centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


FIDETINO HITO
CRC: 005717/O-4
Técnico Contábil



000056

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Ezequiel Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014,
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G5AG8VJS-227771-87

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Jesaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55


DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011	400.000,00						12.037,71	412.037,71	
LUCRO DO EXERCÍCIO							2.599.864,99	2.599.864,99	
SALDO EM 31/12/2012	400.000,00						2.611.902,70	3.011.902,70	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 3.011.902,70 - três milhões onze mil novecentos e dois reais e setenta centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


FIDEINO HITO
CRC: 005717/O-4
Técnico Contábil

000057



"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Fred Elzevrio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3363-1534 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.
Em Teste "da Verdade"

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen. R\$0,47.
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M.E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andressa Ribeiro da França Oliveira
Escrevente
Jasminia Ribeiro de Oliveira
Escrevente



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS

PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	(2.570.010,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(81.508,22)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(1.829.718,70)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(340.467,55)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(122.182,30)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(506.828,46)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	5.338.026,33
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	1.258.799,49
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(364.068,02)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(25.362,39)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(844,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(5.092,29)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.472,33)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(11.766,64)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(76.565,83)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.050,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(22.254,70)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(22.053,56)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	612.580,43

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	(37.500,00)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(37.500,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(47.000,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(11.726,55)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(58.726,55)

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

516.353,88

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial


972,32


Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final

517.326,20

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 516.353,88 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


MARCO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 72560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


FIDETINO HITO
CRC: 005717/0-4
Técnico Contábil


000058

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014.**

Em Test^o da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: G6AG8YJS-227771-97

Tabelionato de Notas e
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^{te} E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

800000

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscrição Estadual:

90473789-55


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012**

	2012	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.599.864,99	11.457,71
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.599.864,99	11.457,71

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 2.599.864,99 - Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 MARCIO INACIO DE ALMEIDA
 CPF: 72560346826
 SOCIO ADMINISTRADOR


 FIDETINO HITO
 CRC: 005717/O-4
 Técnico Contábil


 000059

"Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi
afixado na última folha do
documento entregue para a parte"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em Teste *A. J. J. J.* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento. R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: G6AG8YJS-227771-97

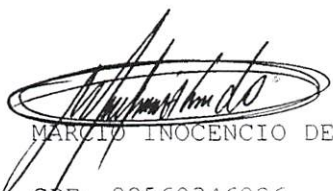
Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andrija Ribeiro de França Oliveira
Escrevente
Janaina Ribeiro de Oliveira
Escrevente

Termo de Encerramento de Livro

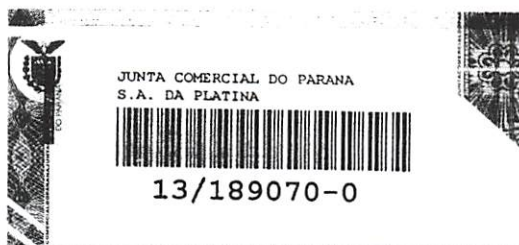
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0069 folhas numeradas de 0001 a 0069 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES, SN, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2012


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


FIDETINO HITO
CRC: 005717/O-4
Técnico Contábil





 000060 

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Lei nº 13.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina - PR

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de Faria
Escrivente

Janaína Ribeiro de Oliveira
Escrivente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZC97239

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, **13 de fevereiro de 2014**.
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20.00) Selo Funarpen. R\$0,47
Cod Segurança G5AG8YJS-227771-97

06 0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Escrivania do Cível, Falências, Concordatas, Menores, Órfãos, Ausentes, Interditos, Provedorias e de Paz.

Fone: (043) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão

DIANA APARECIDA BRAGA FARIA

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, nada encontrei com relação a ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.704.562/0001-70, situada na Rua Amandio Alferes s/nº, na Cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser verdade DOU FÉ.//

Tomazina, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão do Cível e Anexos

DIANA APARECIDA BRAGA FARIA

Auxiliar Juramentada

78.047.719/0001-75

TOMAZINA

Cartório do Cível e Anexos

Rua Avelino A. Vieira, 34 Centro
CEP: 84.935-000
Tomazina - Paraná

Tabelionato de Notas e de

Protesto de Títulos
Lei 13.228 de 18/07/2001

Tomazina Paraná

Renata Maria do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
André Ribeiro de França Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandro Ishii
Escritores



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomrz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé
Tomazina-PR **19 de fevereiro de 2014.**
Em Testº da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol. Emolumento R\$3,14 (VRC 20,00). Selo Funarpen R\$0,47
Cod. Segurança: "G5EAQN95-419684-10"



00000

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Fonefax: (0**43) 3563-1029

E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO

ABERTURA: 25/02/2014 AS 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recabemos em 25/02/14
às 09:25 hs. Nº 016/14
[Assinatura]



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas) da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

O prazo de execução do objeto é de 06 (seis meses) conforme Termo de Compromisso PAR N.º. 22367/2014.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.



Ana Paula
CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

Handwritten signatures and initials

NOTA SANTOS
12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - Fone: (43) 3328-3334 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
Londrina, 21 de Fevereiro de 2014.

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO
FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º F8G6 - pBOYL - K4MP9 - p3KZY - XYTS

Handwritten signature



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ N.º 07.337.380/0001-01



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS)

DATA: 25/02/2014

RESP. TEC.: SERGIO KAZUO MARUMO ENG. CIVIL CREA - 22721/D - PR.

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada instalada	274,80	M2	6,00	1.648,80	0,17%
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	4.564,08	Unidade	1,00	4.564,08	0,46%
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,80	M2	853,20	4.095,36	0,41%
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	960,33	Unidade	1,00	960,33	0,10%
2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	42,93	M3	168,95	7.253,02	0,73%
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	54,60	M2	136,50	7.452,90	0,75%
2.3 Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	41,20	M3	68,58	2.825,50	0,28%
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,93	M3	134,26	5.763,78	0,58%
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1 SAPATAS					
3.1.1 Casteiro de concreto magro s=3,0 com reparo mecânico inclusive aditivo, conforme projeto	22,32	M2	288,50	6.439,32	0,65%
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	1.546,42	M3	90,14	139.394,30	14,04%
3.2 BALDRAME					
3.2.1 Concreto armado para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1.546,42	M3	20,47	31.655,22	3,19%
4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO					
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1.546,42	M3	18,58	28.732,48	2,89%
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1.546,42	M2	19,29	29.830,44	3,00%
4.1.3 Laje pré-moldada treçada para forro (fck=25MPa) inclusive capeamento e escoramento	73,62	M2	628,00	46.233,36	4,66%
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/água, d= 50mm	32,37	M	52,00	1.683,24	0,17%
5.1.2 tubo pvc rígido soldável marrom p/água, d= 40mm	28,08	M	6,00	168,48	0,02%
5.1.3 tubo pvc rígido soldável marrom p/água, d= 32mm	23,12	M	26,00	601,12	0,06%
5.1.4 tubo pvc rígido soldável marrom p/água, d= 25mm	16,42	M	85,00	1.395,70	0,14%
5.1.5 tubo pvc rígido soldável marrom p/água, d= 20mm	13,87	M	122,00	1.692,14	0,17%
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro diâm=50mm x 1/4	36,74	Unidade	2,00	73,48	0,01%
5.2.2 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro diâm=25mm x 3/4	12,44	Unidade	12,00	149,28	0,02%
5.2.3 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/bolsa e rosca p/registro diâm=20mm x 1/2	10,55	Unidade	10,00	105,50	0,01%
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40mm (1 1/2)	90,63	Unidade	1,00	90,63	0,01%
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50mm (2)	122,90	Unidade	2,00	245,80	0,02%
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60mm (2 1/2)	278,39	Unidade	1,00	278,39	0,03%
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1 Registro gaveta c/canopla cromada, DN 20mm (3/4)	79,54	Unidade	2,00	159,08	0,02%
5.4.2 Registro gaveta c/canopla cromada, DN 25mm (1)	80,71	Unidade	1,00	80,71	0,01%
5.4.3 Registro gaveta c/canopla cromada, DN 32mm (1 1/4)	92,94	Unidade	2,00	185,88	0,02%
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1 Registro pressão c/canopla cromada, DN 20mm (3/4)	81,39	Unidade	1,00	81,39	0,01%
5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1 Caixa d'água metálica capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estruturada em concreto armado de suporte conforme projeto	16.200,00	Unidade	1,00	16.200,00	1,63%
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	93,27	Unidade	1,00	93,27	0,01%
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	26,89	Unidade	5,00	134,45	0,01%
5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1 Tubo pvc rígido c/anel, ponta e bixa p/esgoto secundário, d=40mm	33,75	M	24,00	810,00	0,08%
5.7.2 Tubo pvc rígido c/anel, ponta e bixa p/esgoto secundário, d=50mm	37,88	M	50,00	1.894,00	0,19%
5.7.3 Tubo pvc rígido c/anel, ponta e bixa p/esgoto primário, d=75mm	45,90	M	25,00	1.147,50	0,12%
5.7.4 Tubo pvc rígido c/anel, ponta e bixa p/esgoto primário, d=100mm	41,85	M	87,00	3.640,95	0,37%
5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d= 100x100x50mm, acabamento alumínio	41,60	Unidade	6,00	249,60	0,03%
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d=100mm altura regulável, saída 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	22,68	Unidade	1,00	22,68	0,00%
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	320,07	Unidade	1,00	320,07	0,03%
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	241,21	Unidade	7,00	1.688,47	0,17%
5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	243,00	Unidade	5,00	1.215,00	0,12%
5.9.2 bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	294,73	Unidade	3,00	884,19	0,09%
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	650,53	Unidade	3,00	1.951,59	0,20%
5.9.4 lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificação para PNE	143,55	Unidade	2,00	287,10	0,03%
5.9.5 Cubo de sobrepovo oval, p/ instalação em bancadas, c/sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	270,00	Unidade	6,00	1.620,00	0,16%
5.9.6 Tanque de louça com coluna, torneira metálica, c/válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	270,00	Unidade	1,00	270,00	0,03%
5.9.7 Papelina de Louça, conforme especificações	63,73	Unidade	8,00	509,84	0,05%
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	44,50	Unidade	3,00	133,50	0,01%
5.9.9 Chuveiro elétrico plástico	14,53	Unidade	1,00	14,53	0,00%
5.10 METAS					
5.10.1 Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa com articulador, 1/2	50,97	Unidade	2,00	101,94	0,01%
5.10.2 Válvula de descarga cromada	270,00	Unidade	5,00	1.350,00	0,14%
5.10.3 Formador e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	48,73	Unidade	9,00	438,57	0,04%
5.10.4 Cubo inox de embutir, em bancada	243,00	Unidade	2,00	486,00	0,05%
5.10.5 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2, l=80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	162,00	Unidade	6,00	972,00	0,10%
5.10.6 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2, l=140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	243,00	Unidade	2,00	486,00	0,05%

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
 RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
 CRECI 16.055 6ª Região-PR
 Sócia Administrativa

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
SERGIO KAZUO MARUMO
 Engº Civil CREA-PR 22721-D
 Responsável Técnico



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ N.º 07.337.380/0001-01



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS)

DATA: 25/02/2014

RESP. TEC.: SERGIO KAZUO MARUMO ENG. CIVIL CREA - 22721/D - PR.

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor	%
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS(380/220V)					
6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1 Eletroduto de pvc rígido roscável,diam. =40mm (1 1/4)	25,92	M	900,00	23.328,00	2,35%
6.1.2 Eletroduto de pvc rígido roscável,diam. =32mm (1)	21,34	M	30,00	640,20	0,06%
6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v/70°	2,20	M	1.800,00	3.960,00	0,40%
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v/70°	2,90	M	1.000,00	8.700,00	0,88%
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v/70°	4,23	M	150,00	634,50	0,06%
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v/70°	5,73	M	300,00	1.719,00	0,17%
6.2.5 Fio isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v/70°	8,80	M	150,00	1.320,00	0,13%
6.2.6 Fio isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v/70°	10,12	M	200,00	2.024,00	0,20%
6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	16,25	M	70,00	1.137,50	0,11%
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,32	M	35,00	46,20	0,00%
6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	12,39	Unidade	24,00	297,36	0,03%
6.4.2 Interruptor 02 seção simples	16,55	Unidade	11,00	182,05	0,02%
6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc,embutida	24,65	Unidade	7,00	172,55	0,02%
6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	13,98	Unidade	57,00	796,86	0,08%
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+1,dupla	24,74	Unidade	5,00	123,70	0,01%
6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4x2 com tampa	6,77	Unidade	97,00	656,69	0,07%
6.7.2 Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4x4	6,26	Unidade	5,00	31,30	0,00%
6.7.3 Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4x4	6,48	Unidade	94,00	609,12	0,06%
6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380/220 VOLTS					
6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	217,39	Unidade	1,00	217,39	0,02%
6.8.2 Disjuntor termomagnético tripolar 70A, padrão DIN (linha branca)	102,58	Unidade	1,00	102,58	0,01%
6.8.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3,00	31,62	0,00%
6.8.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3,00	31,62	0,00%
6.8.5 Disjuntor termomagnético tripolar 32A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01%
6.8.6 Disjuntor termomagnético tripolar 50A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01%
6.9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380/220 VOLTS					
6.9.1 Quadro de distribuição de embutir com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	317,76	Unidade	1,00	317,76	0,03%
6.9.2 Disjuntor termomagnético tripolar 50A, padrão DIN (linha branca)	70,25	Unidade	1,00	70,25	0,01%
6.9.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	2,00	21,84	0,00%
6.9.4 termomagnético tripolar 20A, padrão DIN (linha branca)	10,92	Unidade	7,00	76,44	0,01%
6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380/220 VOLTS					
6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu(linha branca) exclusive disjuntores	317,76	Unidade	1,00	317,76	0,03%
6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,93	Unidade	1,00	73,93	0,01%
6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	1,00	10,54	0,00%
6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	2,00	21,08	0,00%
6.10.5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	59,44	Unidade	1,00	59,44	0,01%
6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	607,50	Unidade	1,00	607,50	0,06%
6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=0,12m, dim. int.= 0,60x0,60x0,60m	334,70	Unidade	5,00	1.673,50	0,17%
6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20x0,20x0,12m	100,98	Unidade	1,00	100,98	0,01%
6.14 LUMINÁRIAS					
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conforme especificações	71,83	Unidade	5,00	359,15	0,04%
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32w, completa, conforme especificações	98,99	Unidade	89,00	8.810,11	0,89%
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1 Cabo de cobre nú 35mm ²	21,20	Unidade	327,95	6.952,54	0,70%
6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	20,25	Unidade	42,00	850,50	0,09%
6.15.3 Conector e descida para pilares	13,74	Unidade	28,00	384,72	0,04%
7 PAREDES E PAINÉIS					
7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e =0,09m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia), à revestir	53,71	M2	871,98	46.834,05	4,72%
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	15,67	M	163,74	2.565,81	0,26%
7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp=0,10m, com argamassa traço - 1:2:8(cimento/cal/areia), à revestir	11,97	M	303,15	3.628,71	0,37%
7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e =3cm, inclusive montagem com ferragens	714,79	M2	11,32	8.091,42	0,81%
7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico(elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	96,30	M2	10,00	963,00	0,10%
7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	37,38	M2	69,76	2.607,63	0,26%
8 ESQUADRIAS					
8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70x2,10m, exclusive ferragens - PM-1	364,41	Unidade	8,00	2.915,28	0,29%
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90x2,10m, exclusive ferragens - PM-2	503,79	Unidade	8,00	4.030,32	0,41%
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90x2,10m, exclusive ferragens - PM-3	560,54	Unidade	8,00	4.484,32	0,45%

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FARIA DE PAULA
 RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
 CRECI 16.055 6ª Região-PR
 Sócia Administrativa

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
SERGIO KAZUO MARUMO
 Engº Civil CREA-PR 22721-D
 Responsável Técnico



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ N.º 07.337.380/0001-01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS)

DATA: 25/02/2014

RESP. TEC.: SERGIO KAZUO MARUMO ENG. CIVIL CREA - 22721/D - PR.

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor	%
8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60x1,80m, com batentes e ferragens - PM-4	251,09	Unidade	3,00	783,27	0,08%
8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80x1,80m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	291,89	Unidade	2,00	583,78	0,06%
8.2 METÁLICAS					
8.2.1 Basculante de ferro(dimensões,detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	366,40	M2	72,60	26.600,44	2,68%
8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1 Fechadura, maçaneta/espejo, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	73,31	Unidade	22,00	1.612,82	0,16%
8.3.2 Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3x2 1/2 com anéis, com parafusos, conforme especificações	70,76	Unidade	66,00	4.670,16	0,47%
9 COBERTURA					
9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	49,90	M2	1.192,80	59.520,72	5,99%
9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,17	M	196,36	2.978,78	0,30%
9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	85,77	M2	1.192,80	102.306,48	10,30%
9.2 CHAFAS					
9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp= 0,65mm, larg= 30,0 cm	40,09	M	24,60	986,21	0,10%
10 REVESTIMENTO					
10.1 MASSA					
10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3(cimento/areia)	5,23	M2	1.743,96	9.120,91	0,92%
10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento/areia)	5,41	M2	628,00	3.397,48	0,34%
10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/cal/areia) espessura 2,5 cm	18,99	M2	978,55	18.582,66	1,87%
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia), espessura 1,5 cm	22,45	M2	765,40	17.183,23	1,73%
10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/cal/areia), espessura 1,5 cm - massa única	18,99	M2	628,00	11.925,72	1,20%
10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 Revestimento Cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10x10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	86,15	M2	765,40	65.939,21	6,64%
11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	50,85	M3	62,97	3.202,02	0,32%
11.2 ACABAMENTO					
11.2.1 Revestimento cerâmico pra piso, dimensões 40x40cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base conforme especificações	85,06	M2	787,23	66.961,78	6,74%
11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1 Piso em concreto simples desmoldado, fck=15mpa, e =7cm	49,09	M2	168,13	8.253,50	0,83%
12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1 SOLEIRA					
12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l=15 cm e =2cm, inclusive impermeabilização	84,76	M	26,50	2.246,14	0,23%
12.2 RODAPÉ					
12.2.1 Rodapé cerâmico, com dimensões 8,5x40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	13,48	M	56,00	754,88	0,08%
13 PINTURAS					
13.1 ACRÍLICA					
13.1.1 Pintura sobre paredes, cm lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	18,69	M2	978,56	18.289,29	1,84%
13.1.2 Pintura sobre teto com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	20,47	M2	628,00	12.855,16	1,29%
13.2 ESMALTE					
13.2.1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	21,82	M2	87,56	1.910,56	0,19%
13.2.2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	16,64	M2	276,00	4.592,64	0,46%
13.2.3 Pintura sobre superfícies metálicas com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demão de tinta esmalte	30,88	M2	145,20	4.483,78	0,45%
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1 CONCRETO					
14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	184,86	M	10,80	1.996,49	0,20%
14.2 BANCADA					
14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60, com texteira 7 cm com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular polido para lajeira conforme projeto	958,00	Unidade	2,00	1.916,00	0,19%
14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3 cm de espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm assentada	575,46	Unidade	1,00	575,46	0,06%
14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm e assentada	858,99	Unidade	1,00	858,99	0,09%
14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tempo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1.282,50	Unidade	1,00	1.282,50	0,13%
14.2.5 Bancada com tempo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80x0,60 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	810,00	Unidade	2,00	1.620,00	0,16%
14.3 MADEIRA					
14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	67,50	M2	31,92	2.154,60	0,22%
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	56,02	M2	1,50	84,03	0,01%
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	87,75	M2	9,54	837,14	0,08%
14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	141,64	Unidade	8,00	1.133,12	0,11%
14.5 GÁS					
14.5.1 Tubo de aço sem costura SCH 40 3/4	76,09	M	7,00	532,63	0,05%
14.5.2 Cotovelo em aço forjado classe 10 3/4x90°	17,38	Unidade	5,00	86,90	0,01%
14.5.3 Te em aço forjado classe 10 3/4	19,38	Unidade	1,00	19,38	0,00%
14.5.4 União em aço forjado classe 10 3/4	33,41	Unidade	2,00	66,82	0,01%
14.5.5 Registro esfera 3/4	55,55	Unidade	1,00	55,55	0,01%
14.5.6 Luva em aço forjado classe 10 3/4	12,82	Unidade	3,00	38,46	0,00%
14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4 mm	115,08	M2	62,58	7.201,71	0,73%
14.6.2 Vidro cancelado incolor 4mm	91,55	M2	2,10	192,26	0,02%
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	367,76	M2	11,40	4.192,46	0,42%

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRIGIDA NEVES FARIA DE PAULA
RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
CRECI 16.055 6ª Região-PR
Sócia Administrativa

CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
SERGIO KAZUO MARUMO
Engº Civil CREA-PR 22721-D
Responsável Técnico

**Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

ICMS 90336330-49

CNPJ N.º 07.337.380/0001-01




TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS)

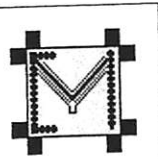
DATA: 25/02/2014

RESP. TEC.: SERGIO KAZUO MARUMO ENG. CIVIL CREA - 22721/D - PR.

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor	%
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 Eletroduto de pvc rígido roscável 32 mm (1.1/4) fornecimento e instalação	19,77	M	110,00	2.174,70	0,22%
15.1.2 Curva 90° p/eletroduto roscável 1.1/4	7,06	Unidade	26,00	183,56	0,02%
15.1.3 Luva pvc roscável p/eletroduto 1.1/4	5,27	Unidade	45,00	237,15	0,02%
15.1.4 Bucha/arruela alumínio 1.1/4	1,10	Cj	45,00	49,50	0,00%
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	1,32	M	130,00	171,60	0,02%
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	10,12	M	205,00	2.074,60	0,21%
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	114,75	Unidade	1,00	114,75	0,01%
15.1.8 Quadro de distribuição para telefone n.3 40x40x12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	158,73	Unidade	1,00	158,73	0,02%
15.1.9 Conector R45 (Hrmea), para lógica	10,11	Unidade	19,00	192,09	0,02%
15.1.10 espelho plástico RJ11/RJ45 2x4, 2 saídas	3,72	Unidade	19,00	70,68	0,01%
15.1.11 Tomada para telefone de 4 póos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	24,74	Unidade	5,00	123,70	0,01%
15.1.12 Caixa pvc 4 x 4 p/eletroduto	48,11	Unidade	22,00	1.058,42	0,11%
16 PORTAL DE ACESSO					
16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em concreto h=1,80m - Padrão FNDE	202,50	M	7,25	1.468,13	0,15%
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/10cm 2fls	297,00	M2	4,20	1.247,40	0,13%
16.1.3 Triante com rosca total, ref. DP-48, 1 1/4x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	83,09	unil	2,00	166,18	0,02%
16.2 COBERTURA					
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	100,84	M2	15,60	1.573,10	0,16%
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	92,21	M2	9,20	848,33	0,09%
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	22,74	M	15,60	354,74	0,04%
17 LIMPEZA DA OBRA					
17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	1,91	M2	853,20	1.629,61	0,16%
TOTAL				992.983,10	100,00%


CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
ANA BRÍGIDA NEVES FÁRIA DE PAULA
 RG. 7188638-7-PR - CPF 032595119-54
 CRECI 16.055 6ª Região-PR
 Sócia Administrativa


CONST. MASCONI EMP. IMOB. LTDA.
SERGIO KAZUO MARUMO
 Engº Civil CREA-PR 22721-D
 Responsável Técnico



Construtora MASCONI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ICMS 90336330-49

CNPJ 07.337.380/0001-01

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - PMJ

OBJETO: Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09h30min do dia 25/02/2014

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

AV. Arthur Thomas n.º 1528, CJ. Hab. Orion - CEP 86065-000 – Londrina – Pr.

Fone/Fax : (43) 3327-1857

E-mail: masconi@sercomtel.com.br

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/02/14

as 09:25 hs. Nº 013/14

[Assinatura]

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonofax: (0**43) 3563-1029
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 25/02/2014 AS 09h30min

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials 'L' and 'M' in blue ink]

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-3563-1029
alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
CIDADE: TOMAZINA/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

Prezados Senhores,


Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de **área de engenharia para a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas)**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)**.

O prazo de execução do objeto é até o mês **06/2014**, conforme **Termo de compromisso PAR Nº 22367/2014**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada, (conforme o edital).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**. Dou fé. Tomazina-PR, 24 de fevereiro de 2014.

Em Teste *Alessandra Ishii* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$6,85 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod Segurança: 'F3QJZDHJA-604764-10'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão



704.28210001-70
ACIEM,IA gibnemA sM
ADTÇÃO CIVIL LTOA
Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

10 000 01

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
E-mail: alvoradoconstrucaocivil@outlook.com
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029
CIDADE: TOMAZINA/PR



PR- JAPIRA

Dimensão 4 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área 4.2 Condições da área física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	274,25	un	6,00	1.645,50	0,17%
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2	4.554,95	m2	1,00	4.554,95	0,46%
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	4,79	m2	853,20	4.087,17	0,41%
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	958,41	m2	1,00	958,41	0,10%
02	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	42,84	m3	168,95	7.238,52	0,73%
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	54,49	m2	136,50	7.437,99	0,75%
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	41,12	m3	68,58	2.819,85	0,20%
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,84	m3	134,26	5.752,25	0,58%
03	INFRA-ESTRUTURA					
3.1	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro e=3,0 cm reparo mecanico inclusive aditivo conf. Projeto	22,28	m²	288,50	6.426,44	0,65%
3.1.2	Concreto armado para sapatas fck=25mpa incluindo preparo lançamento adensamento e cura inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	1.543,33	m²	90,14	139.115,51	14,04%
3.2	BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado para vigas baldrame fck 25mpa incluindo preparo lançamento e cura inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	1.543,33	m3	20,47	31.591,91	3,19%
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	CONCRETO					
4.1.1	para pilar com formas planas em compensado resinado 12 mm 05 usos	1.543,33	m²	18,58	28.675,02	2,89%
4.1.2	para vigia com formas planas em compensado resinado 12 mm 05 usos	1.543,33	m²	19,29	29.770,78	3,00%
4.1.3	Laje pré-moldada para forro fck 25mpa, inclusive capeamento e escoramento	73,47	m²	628,00	46.140,89	4,66%
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	32,31	m	52,00	1.679,87	0,17%
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	28,02	m	6,00	168,14	0,02%
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	23,07	m	26,00	599,92	0,06%
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	16,39	m	85,00	1.392,91	0,14%
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	13,84	m	122,00	1.688,76	0,17%
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	36,67	un	2,00	73,33	0,01%
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	12,42	un	12,00	148,98	0,02%
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	10,53	un	10,00	105,29	0,01%
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2")	90,45	un	1,00	90,45	0,01%
5.3.2	Registro gaveta bruto DN 50 mm (2)	122,65	un	2,00	245,31	0,02%
5.3.3	Registro gaveta bruto DN 60 mm (2.1/2)	277,83	un	1,00	277,83	0,03%
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm 3/4	79,38	un	2,00	158,76	0,02%
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm 1	80,55	un	1,00	80,55	0,01%
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada DN 32 mm 1.1/4	92,75	un	2,00	185,51	0,02%
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm 3/4	81,23	un	1,00	81,23	0,01%
5.6	DIVERSOS AGUA FRIA					
5.6.1	Caixa água metálica capacidade 20.000l instalada inclusive estrutura em concreto armado de suporte conforme projeto	16.167,60	un	1,00	16.167,60	1,63%
5.6.2	Colocação de hidrometro em ligação existente c/ remanejamento p/ o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	93,08	un	1,00	93,08	0,01%
5.6.3	Torneira de jardim inclusive poste de proteção	26,84	un	5,00	134,18	0,01%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	33,68	m	24,00	808,38	0,08%
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	37,80	m	50,00	1.890,21	0,19%
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	45,81	m	25,00	1.145,21	0,12%
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	41,77	m	87,00	3.633,67	0,37%

L

000002

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
5.8	DIVERSOS-ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento aluminio	41,52	un	6,00	249,10	0,03%
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	22,63	un	1,00	22,63	0,00%
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	319,43	un	1,00	319,43	0,03%
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	240,73	un	7,00	1.685,09	0,17%
5.9	LOUÇAS					
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	242,51	un	5,00	1.212,57	0,12%
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	294,14	un	3,00	882,42	0,09%
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plastico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	649,23	un	3,00	1.947,69	0,20%
5.9.4	Lavatório sem coluna, c/ sifão plastico, engate plastico, torneira de metal, valvula cromada conjunto de fixação, conforme especificações para PNE	143,26	un	2,00	286,53	0,03%
5.9.5	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico, conforme especificações	269,46	un	6,00	1.616,76	0,16%
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	269,46	un	1,00	269,46	0,03%
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	63,60	un	8,00	508,82	0,05%
5.9.8	Cabide de louça, branco conforme especificações	44,41	un	3,00	133,23	0,01%
5.9.9	Chuveiro elétrico de plastico	14,50	un	1,00	14,50	0,00%
5.10	METAIS					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa, com articulador, ø 1/2"	50,87	un	2,00	101,74	0,03%
5.10.2	Valvula de descarga cromada	269,46	un	5,00	1.347,30	0,14%
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	48,63	un	9,00	437,69	0,04%
5.10.4	Cuba inox de embutir em bancada	242,51	un	2,00	485,03	0,05%
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2 l= 80cm bacia sanitarias e mictorio inclusive parafusos de fixação e pintura	161,68	un	6,00	970,06	0,10%
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2 l= 140cm bacia sanitarias e mictorio inclusive parafusos de fixação e pintura	242,51	un	2,00	485,03	0,05%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	25,87	m	900,00	23.281,34	2,35%
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	21,30	m	30,00	638,92	0,06%
6.2	FIOS E CABOS					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	2,20	m	1.800,00	3.952,08	0,40%
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	2,89	m	3.000,00	8.682,60	0,88%
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	4,22	m	150,00	633,23	0,06%
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	5,72	m	300,00	1.715,56	0,17%
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	8,78	m	150,00	1.317,36	0,13%
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	10,10	m	200,00	2.019,95	0,20%
6.3	CABO TELEFÔNICO					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	16,22	m	70,00	1.135,23	0,11%
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,32	m	35,00	46,11	0,01%
6.4	INTERRUPTOR					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	12,37	un	24,00	296,77	0,03%
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	16,52	un	11,00	181,69	0,02%
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	24,60	un	7,00	172,20	0,02%
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	13,95	un	57,00	795,27	0,08%
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	24,69	un	5,00	123,45	0,01%
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	6,76	un	97,00	655,38	0,07%
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	6,25	un	5,00	31,24	0,01%
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	6,47	un	94,00	607,90	0,06%
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DN (europeu linha branca), exclusive disjuntores	216,96	un	1,00	216,96	0,02%
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70a padrão DIN linha branca	102,37	un	1,00	102,37	0,01%
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 15a padrão DIN linha branca	10,52	un	3,00	31,56	0,01%
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	10,52	un	3,00	31,56	0,01%
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 30a padrão DIN linha branca	73,78	un	1,00	73,78	0,01%
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50a padrão DIN linha branca	73,78	un	1,00	73,78	0,01%
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	317,12	un	1,00	317,12	0,03%
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50a padrão DIN linha branca	70,11	un	1,00	70,11	0,01%
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 15a padrão DIN linha branca	10,90	un	2,00	21,80	0,01%
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	10,90	un	7,00	76,29	0,01%

[Handwritten signature in blue ink]

000003

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	317,12	un	1,00	317,12	0,03%
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 30a padrão DIN linha branca	73,78	un	1,00	73,78	0,01%
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 15a padrão DIN linha branca	10,52	un	1,00	10,52	0,01%
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	10,52	un	2,00	21,04	0,01%
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25a padrão DIN linha branca	59,32	un	1,00	59,32	0,01%
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	606,29	un	1,00	606,29	0,06%
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	334,03	un	5,00	1.670,15	0,17%
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	100,78	un	1,00	100,78	0,01%
6.14	LUMINARIAS					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32 w, completa conforme especificações	71,69	un	5,00	358,43	0,04%
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32 e completa conforme especificações	98,79	un	89,00	8.792,49	0,89%
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1	Cabo de cobre nu 35 mm ²	21,16	m	327,95	6.938,63	0,70%
6.15.2	Conjunto terminal aéreo presilha e fixação	20,21	unidade	42,00	848,80	0,09%
6.15.3	Conector e descida para pilares	13,71	unidade	28,00	383,95	0,04%
7	PAREDES E PAINES					
7.1	ALVENARIA					
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	53,60	m ²	871,98	46.740,38	4,72%
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	15,64	m	163,74	2.560,67	0,26%
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	11,95	m	303,15	3.621,45	0,37%
7.2	DIVISÓRIA					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	713,36	m ²	11,32	8.075,24	0,81%
7.3	ELEMENTO VAZADO					
7.3.1	Cobogó cerâmico elemento vazado 15x15x10cm assentado traço 1:4 de cimento e areia	96,11	m ²	10,00	961,07	0,10%
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	37,31	m ²	69,76	2.602,41	0,26%
8	ESQUADRIAS					
8.1	MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-01)	363,68	un	8,00	2.909,45	0,29%
8.1.2	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-02)	502,78	un	8,00	4.022,26	0,41%
8.1.3	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-03)	559,42	un	8,00	4.475,35	0,45%
8.1.4	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens (PM-04)	260,57	un	3,00	781,70	0,08%
8.1.5	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes e barra para PNE PM 5	291,31	un	2,00	582,61	0,06%
8.2	METÁLICAS					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	365,67	m ²	72,60	26.547,44	2,81%
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1	Fechadura, maçaneta espelho acabamento cromado brilhante conforme especificações	73,16	unidade	22,00	1.609,59	0,16%
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço acabamento cromado brilhante tipo media 3x2 1/2 com anéis com parafusos conforme especificações	70,62	unidade	66,00	4.660,82	0,47%
9	COBERTURA					
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	49,80	m ²	1.192,80	59.401,68	5,99%
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,14	m	196,36	2.972,82	0,30%
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhadas	85,60	m ²	1.192,80	102.101,84	10,30%
9.2	CHAPAS					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	40,01	m	24,60	984,24	0,10%
10	REVESTIMENTO					
10.1	MASSA					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5,22	m ²	1.743,96	9.102,67	0,92%
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 cimento areia	5,40	m ²	628,00	3.390,69	0,34%
10.1.3	Reboco paulista para parede com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	18,95	m ²	978,56	18.545,69	1,87%
10.1.4	Emboço de parede com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	22,41	m ²	765,40	17.148,86	1,73%
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	18,95	m ²	628,00	11.901,87	1,20%
10.2	ACABAMENTO					
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço conforme especificações	85,98	m ²	765,40	65.807,33	6,64%
11	PAVIMENTAÇÃO					

h 000004

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	50,75	m3	62,97	3.195,62	0,32%
11.2	ACABAMENTO					
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base conforme especificações	84,89	m2	787,23	66.827,86	6,74%
11.3	CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO					
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	48,99	m2	168,13	8.236,99	0,83%
12	SOLEIRAS E RODAPES					
12.1	SOLEIRA					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	84,59	m	26,50	2.241,65	0,23%
12.2	RODAPE	0,00				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado conforme especificações	13,45	m	56,00	753,37	0,08%
13	PINTURAS					
13.1	ACRÍLICA					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	18,65	m2	978,56	18.252,71	1,84%
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	20,43	m2	628,00	12.829,45	1,29%
13.2	ESMALTE					
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	21,78	m2	87,56	1.906,74	0,19%
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	16,61	m2	276,00	4.583,45	0,46%
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	30,82	m2	145,20	4.474,81	0,45%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	184,49	m	10,80	1.992,50	0,20%
14.2	BANCADA	0,00				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, dim 3cm de espessura dim 2,85x0,60m, inclusive testeira e rodopia 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5 e um corte circular, polido para lixeira conforme projeto)	956,08	unidade	2,00	1.912,17	0,19%
14.2.2	Bancada em granito, cinza andorinha de 3cm espessura dim 3,85x0,60m inclusive rodopia 7 cm assentada com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha (conforme projeto - vide detalhes de marcenaria/cozinha)	574,31	unidade	1,00	574,31	0,06%
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura dim 3,65x0,60m, com as duas cubas da cozinha, inclusive rodopia 7 cm e pingadeira 2cm assentada	857,27	unidade	1,00	857,27	0,09%
14.2.4	Bancada em alvenaria com portas em madeira com revestimento melaminico tampo em granito cinza andorinha conforme projeto	1.279,94	unidade	1,00	1.279,94	0,13%
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco dim 0,80x0,60m e base em alvenaria revestida em ceramica conforme projeto	808,38	unidade	2,00	1.616,76	0,16%
14.3	MADEIRA	0,00				
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta gis e pincel atômico conforme especificações	67,37	m2	31,92	2.150,29	0,22%
14.3.2	Quadro escolar branco com moldura, instalado na sala de informática	55,91	m2	1,50	83,86	0,01%
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	87,57	m2	9,54	835,46	0,08%
14.4	INCÊNDIO				0,00	
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	141,36	un	8,00	1.130,85	0,11%
14.5	GAS					
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	75,94	m	7,00	531,56	0,05%
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	17,35	un	5,00	86,73	0,01%
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	19,34	un	1,00	19,34	0,00%
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	33,34	un	2,00	66,69	0,01%
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	55,44	un	1,00	55,44	0,01%
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	12,79	un	3,00	38,38	0,01%
14.6	VIDROS					
14.6.1	Vidro liso incolor 4 mm	114,85	m2	62,58	7.187,30	0,73%
14.6.2	Vidro cancelado incolor 4mm	91,37	m2	2,10	191,87	0,02%
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio acabamento em laminado	367,02	m2	11,40	4.184,08	0,42%
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1	REDE LÓGICA					
15.1.1	instalação	19,73	m	110,00	2.170,35	0,22%

L 000005

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

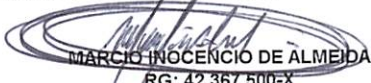
Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

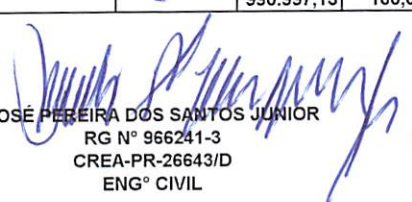
Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscavel 1.1/4	7,05	unidade	26,00	183,19	0,02%
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4	5,26	unidade	45,00	236,68	0,02%
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4	1,10	cj	45,00	49,40	0,01%
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	1,32	m	130,00	171,26	0,02%
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	10,10	m	205,00	2.070,45	0,21%
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	114,52	unidade	1,00	114,52	0,01%
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3 40x40x12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	158,41	unidade	1,00	158,41	0,02%
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	10,09	unidade	19,00	191,71	0,02%
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4, 2 saídas	3,71	unidade	19,00	70,54	0,01%
15.1.11	Tomada para telefone de 4 póos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	24,69	unidade	5,00	123,45	0,03%
15.1.12	Caixa pvc 4 X 4 p/eletroduto	48,01	unidade	22,00	1.056,30	0,11%
16	PORTAL DE ACESSO					
16.1	MUROS E FECHOS					
16.1.1	Muro em conogó h=1,80m - Padrão FNDE	202,10	m	7,25	1.465,19	0,15%
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40X40mm c/10cm 2fls	296,41	m²	4,20	1.244,91	0,13%
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP- 48, 1 1/4x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	82,92	null	2,00	165,85	0,02%
16.2	COBERTURA					
6.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	100,64	m²	15,60	1.569,96	0,16%
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	92,03	m²	9,20	846,64	0,09%
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	22,69	m	15,60	354,03	0,04%
17	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	1,91	m2	853,20	1.626,35	0,15%
	TOTAL				990.997,13	100,00%

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 RG: 42.367.500-X
 CPF: 225.603.468-26
 RESPONSÁVEL LEGAL


JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 RG N° 966241-3
 CREA-PR-26643/D
 ENG° CIVIL

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alfereis, S/N
 Nova Tomazina CEP: 84935-000
 Tomazina Paraná

000006

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP

CNPJ N° 10.704.562/0001-70

RUA AMANDIO ALFERES, S/N°, BAIRRO NOVA TOMAZINA

E-mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029

CIDADE: TOMAZINA/PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto FNDE

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,14%	11.246,03	100,00%							11.246,03
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2,26%	23.248,61	100,00%							23.248,61
3	INFRA-ESTRUTURA	17,88%	177.133,86	100,00%							177.133,86
4	SUPRA-ESTRUTURA	10,55%	52.293,35	50,00%	52.293,35	50,00%					104.586,69
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	4,46%					21.912,12	50,00%	21.912,12	50,00%	43.824,25
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)	6,87%					33.741,45	50,00%	33.741,45	50,00%	67.482,90
7	PAREDES E PAINÉIS	6,52%	6.456,12	10,00%	38.736,74	60,00%	19.368,37	30,00%			64.561,23
8	ESQUADRIAS	4,73%							45.589,23	100,00%	45.589,23
9	COBERTURA	16,69%			49.638,18	30,00%	115.822,41	70,00%			165.460,59
10	REVESTIMENTO	12,70%			62.948,55	50,00%	62.948,55	50,00%			125.897,11
11	PAVIMENTAÇÃO	7,89%			23.478,14	30,00%	23.478,14	30,00%	31.304,19	40,00%	78.260,48
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,31%							2.995,02	100,00%	2.995,02
13	PINTURAS	4,23%					8.409,43	20,00%	33.637,73	80,00%	42.047,16
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	2,51%							24.794,80	100,00%	24.794,80
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	0,68%					2.638,50	40,00%	3.957,76	60,00%	6.596,26
16	PORTAL DE ACESSO	0,43%					2.823,28	50,00%	2.823,28	50,00%	5.646,57
17	LIMPEZA GERAL DA OBRA	0,15%							1.626,35	100,00%	1.626,35
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	270.377,97	27,28%	227.094,95	22,92%	291.142,27	29,38%	202.381,93	20,42%	990.997,13
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		0,00%	270.377,97	27,28%	227.094,95	22,92%	291.142,27	29,38%	202.381,93	20,42%	990.997,13
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			270.377,97	27,28%	497.472,93	50,20%	788.615,20	79,58%	990.997,13	100,00%	

TOMAZINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

10.704.562/0001-70

MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA

RG: 42.367.500-X

CPF: 225.603.468-26

RESPONSÁVEL LEGAL

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N

Nova Tomazina CEP: 84935-000

Tomazina Paraná

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

RG N° 966241-3

CREA-PR-26643/D

ENG° CIVIL



L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR



CC: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Fonefax: (0**43) 3563-1029

E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 25/02/2014 AS 09h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em

25/02/14

as 09:25

horas

017/14

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2014

Relação de Participantes

Tomada de preços 2/2014



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34697-7	10.704.562/0001-70	L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Habilitado
34705-1	07.337.380/0001-01	CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Habilitado

Qtda de fornecedores: 002

Qtda total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Tomada de preços 2/2014

Equipado

Data abertura: 25/02/2014		Data julgamento: 25/02/2014		Data homologação:			
				CNPJ: 10.704.562/0001-70		CNPJ: 07.337.380/0001-01	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS	SERV	1,00	990.997,13 *	992.983,10		
TOTAL DO LOTE				990.997,13 *	992.983,10	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				990.997,13			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 10.704.562/0001-70 - L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 07.337.380/0001-01 - CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5506 r





Equipiano

Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2014



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34697-7 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			CNPJ: 10.704.562/0001-70	Telefone:	Status: Habilitado		990.997,13	
Lote 001 - Lote 001							990.997,13	
001	2984 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS	SE	1,00	Habilitado		990.997,13	990.997,13	*
VALOR TOTAL:							990.997,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná), em sessão pública, reuniu-se a Presidente Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, 1º Secretário CEDIELTON ARNALDO DECOL e 2º Secretário REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 010/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente á contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma escola municipal (6 salas), relativo ao Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01 e 02, das empresas CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME e L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Habilitação” das proponentes e rubricadas a documentação pela Presidente, Secretariado e Representantes Presentes. Em seguida foi conferida e analisada a documentação apresentada, constatando que a empresa CONSTRUTORA C. A. S. LTDA-ME estava em desacordo com o edital de licitação subitem 8.2.2.1.3 (deixando de apresentar Certidão Municipal) sendo considerada INABILITADA, devolvendo ao representante da mesma o envelope nº 02 – Proposta de Preços. As demais proponentes estavam de acordo com Edital de Licitação, foram consideradas HABILITADAS. Na seqüência foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, apresentado pela empresa CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o valor global de R\$ 992.983,10 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) e pela empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, o valor global de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, foi considerada CLASSIFICADA por apresentar menor preço, perfazendo o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



global de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Depois de elaborado o Mapa da Licitação, a classificação por fornecedor ficou da seguinte forma; a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, foi declarada VENCEDORA do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Presidente comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL

1º Secretário

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

2ª Secretária

LUCAS EMÃNOEL S. GONÇALVES

L. Fujita de Almeida Const. Civis Ltda-EPP

ALBERTO SOUZA TENANI

Construtora Masconi E. I. Ltda

CRISTIAN ELIAS ARAÚJO

Construtora C.A.S. Ltda-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 28 de fevereiro de 2014.

DA: PRESIDENTE C.P.L. – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO – Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, para análise da documentação apresentada e parecer de julgamento para futura homologação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE JULGAMENTO

AO EXMO SENHOR PREFEITO

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

EMENTA: PARECER,
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS, N.º 002/2014-PMJ.

FATOS:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU A ESTA PROCURADORIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014, PARA O PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

PARECER:

TRATA-SE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL (06 SALAS), CONFORME PROJETO DO FNDE, NA RUA PREFEITO WILSON LEITE DOS SANTOS.

APÓS MINUCIOSA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. ESTA PROCURADORIA CONSTATOU QUE O PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

Nº 002/2014-PMJ, TEVE SUA TRAMITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES ATÉ O PRESENTE MOMENTO, ESTANDO ASSIM FORMALMENTE CORRETO E EM CONDIÇÕES DE SER HOMOLOGADO.

SALVO MELHOR JUÍZO, ESSE É O NOSSO ENTENDIMENTO, QUE SEGUE PARA CIÊNCIA E SUPERIOR DELIBERAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

JAPIRA, 06 DE MARÇO DE 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, referente a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², á empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 002/2014-PMJ.

Japira, 14 de março de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1967
Nome da Publicação: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 14/03/2014 15:15
Data/hora Publicação: 17/03/2014 08:00
Número do Ato: 002/2014
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Observação:

**Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
1º EDITAL RETIFICADOR

Pregão, na forma presencial Nº 019/2014.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de medalhas, troféus e placas de homenagens.

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Irati, no uso de suas atribuições, informa que devido à adequação técnica do edital serão efetuadas as seguintes alterações:

1 – Critério de Julgamento:

O critério de julgamento que é: MENOR PREÇO POR LOTE.

Passa a ser: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

2 – Amostra:

O edital passa a conter item relativo à exigência de amostras.

3 – Nova data de abertura:

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 11h00min do dia 07/04/2014.

Abertura dos envelopes: As 14h00min do dia 07/04/2014.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 14 de Março de 2014.

Simone Ferreira Guimarães
Pregoeira Oficial

R\$ 168,00 - 21885/2014

JaguapitãAVISO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 10:00 horas do dia 28/03/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor lance, para prestação de serviços médicos e odontológicos. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.
Jaguapitã, 17 de março de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 21786/2014

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMJ

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 028/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA – PRAD, DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ - Município de Janiópolis - Paraná.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 DE ABRIL DE 2014, às 09:00 horas.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 18 DE MARÇO DE 2014 no horário das 08:00 às 11:30 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que

não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 17 de MARÇO de 2014.

AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 216,00 - 22120/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 – PMJ

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Município de Janiópolis - Paraná.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 DE ABRIL DE 2014, às 09:00 horas.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 18 DE MARÇO DE 2014 no horário das 08:00 às 11:30 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 10,00 (Dez reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 10,00 (Dez reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 17 de Março de 2014.

AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 216,00 - 22126/2014

JapiraPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁTOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, referente a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², à empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 002/2014-PMJ.

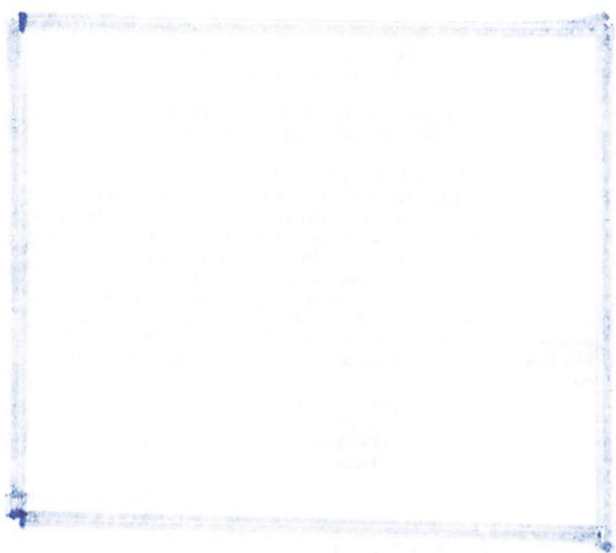
Japira, 14 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 21549/2014

Jundiá do SulAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10:00 horas, do dia 02 de abril de 2014, na sede da Câmara Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, a preços fixo e sem reajuste, que tem como objetivo a Material Permanente Mobiliário. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 002/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRÁ, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº **42.367.500-X/II-SP** CPF nº **225.603.468-26**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 25/02/2014, protocolo Nº 017/14 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- 4) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- 5) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – CNPJ nº 75.969.881/0001-52

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 17 de março de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA


Dr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Engenheiro Fiscal
CREA Nº 19.338-D/PR

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.03.17 15:57:58 -03'00'

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO N° 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação n°), fornecida pelo CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR N° 22367/2014. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR N° 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de março de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

R\$ 240,00 - 22291/2014

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 8/2014-PML

PROCESSO N° 020/2014-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reparos da Unidade de Saúde Alto da Glória – Farmácia Pública, localizado na Rua Paranavaí, s/n Quadra 359, lotes 12, 13, 09 e p/10 R, do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 07 de abril de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 235.726,32 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.007.10.301.0025.1065.4.4.90.51.00.0 - 01495 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos proveniente do Ministério da Saúde, conforme Portaria n° 339, de 04 de março de 2013 e Portaria n° 2.154, de 26 de setembro de 2013.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

R\$ 192,00 - 22434/2014

Mangueirinha

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, DIA 14/03/2014, PÁGINA 29, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014, QUE PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO:

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de reforma do Prédio da Unidade de Saúde na Localidade da Estil/São Bento, neste Município, conforme Memorial Descritivo, Caderno de Encargos, Projeto Técnico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 13 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE
Dorli Notto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

R\$ 168,00 - 22459/2014

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

EXTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2014

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 22 de abril de 2014, às 09:00 h, abertura de envelopes de habilitação da Concorrência Pública n° 02/2014 – PMMCR, para a Execução da Unidade de Pronto Atendimento UPA – Porte 1. Recursos através do Ministério da Saúde, proposta n° 092569350000113006 – FNS, ao valor total máximo de R\$ 1.820.024,28, nos termos da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 19-03-2014, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, n° 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867, ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado e comprovante de recolhimento no valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito.

R\$ 120,00 - 22102/2014

Marialva

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2014. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial n° 25/2014, cujo aviso publicado no DIOE, no dia 28 de fevereiro de 2014, Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, N° 9157, o Anexo I - Termo de Referência, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 01 de abril de 2014, sendo recebimento dos envelopes até as 08h30 e a abertura as 09h00. Marialva-Pr, 17 de março de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 21872/2014

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2014. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2014. Objeto: Aquisição Pão Francês destinado a Diversos Setores deste Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 02 de abril de 2014 às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de abril de 2014 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufina.com.br

Marialva-Pr, 17 de março de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 22240/2014

PR - Japira

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

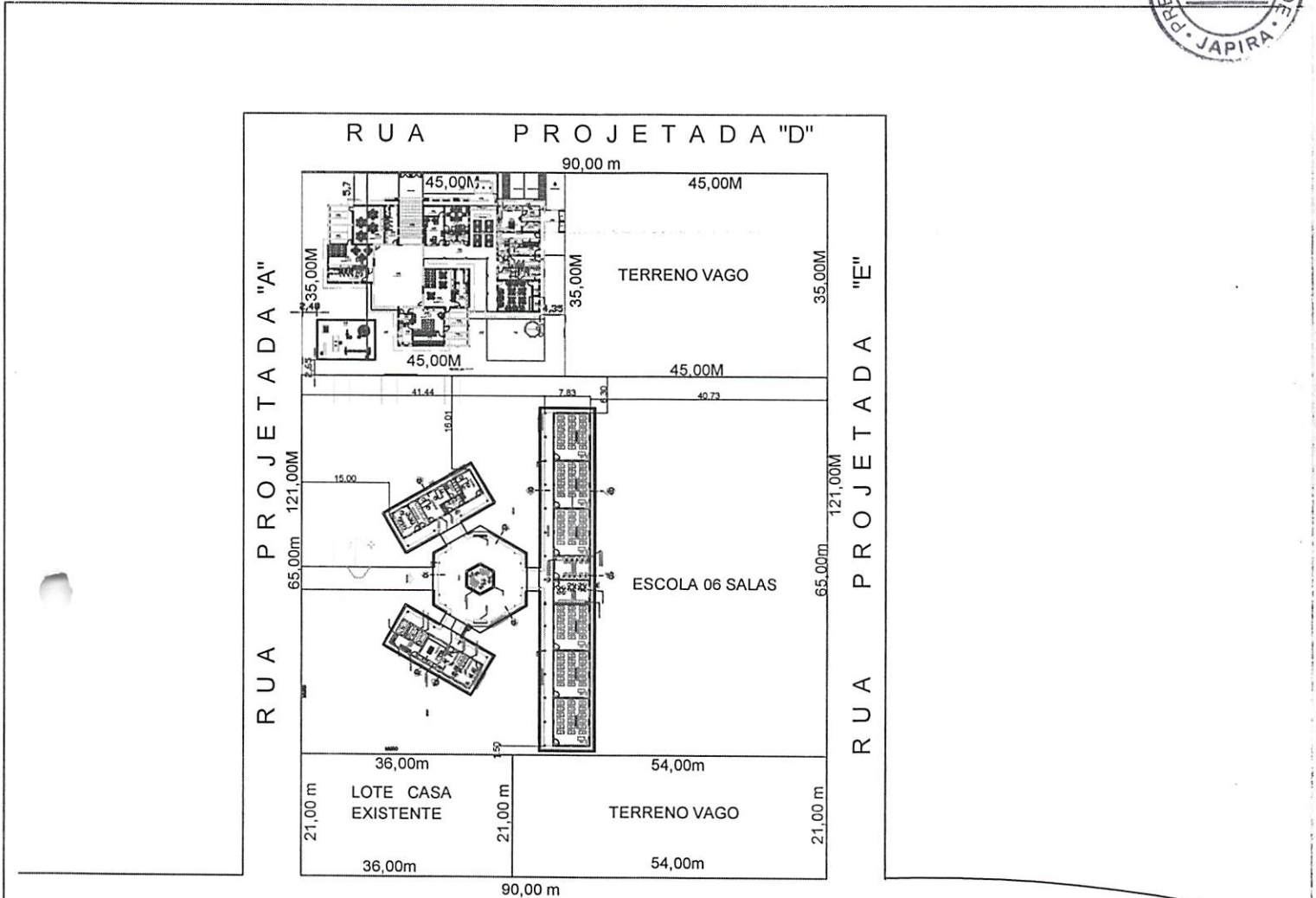
Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Dados do terreno Relatório de vistoria Cadastro de fotos do terreno Planilha orçamentária **Cronograma Físico-Financeiros** Documentos anexos Análise de Engenharia Dados Orçamentarios

Documentos FNDE

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares	■	■	■	■															11.268,57	1,13
2	Movimento De Terras	■																		23.295,20	2,35
3	Infra-estrutura: Fundações			■	■	■	■													177.488,84	17,87
4	Superestrutura					■	■	■	■	■	■	■	■							104.796,29	10,55
5	Instalações Hidro-sanitárias									■	■	■	■			■	■			43.912,07	4,42
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/20v)	■	■											■	■	■	■			67.618,14	6,81
7	Paredes E Paines	■	■					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■			64.690,61	6,51
8	Esquadrias											■	■	■	■	■	■			45.680,59	4,60
9	Cobertura																	■	■	165.792,17	16,70
10	Revestimento																	■	■	126.149,41	12,70
11	Pavimentação									■	■	■	■	■	■	■	■			78.417,31	7,90
12	Soleiras E Rodapés														■	■	■	■		3.001,02	0,30
13	Pinturas															■	■	■	■	42.131,42	4,24
14	Elementos Decorativos E Outros															■	■	■	■	24.844,49	2,50
15	Instalações Rede Lógica															■	■	■	■	6.609,48	0,67
16	Portal De Acesso																	■	■	5.657,89	0,57
17	Limpeza Da Obra																	■	■	1.629,61	0,16
Total:																				992.983,10	100%





RUA WILSON LEITE DOS SANTOS (ANTIGA RUI BARBOSA)

RUA JOSE COSTA FILHO

RUA MARGINAL

eixo da Rodovia PR 272



PLANTA DE SITUAÇÃO DA OBRA NO TERRENO

IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA
TIPO C PADRÃO M.I. METODOLOGIA INOVADORA
RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS
BAIRRO VILA LAIS PERETI
MUNICÍPIO DE JAPIRA
COMARCA DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 28/04/2014

ESCALA: 1:2.000

ÁREA TOTAL: 1.575,00 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

ONDE SE LÊ

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

LEIA-SE:

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no período de 09 (nove) meses, a contar a partir da ordem de serviço.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de maio de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG. 1.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Código da publicação: 2052
Nome da Publicação: ERRATA - EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ
Data/hora Veiculação: 07/05/2014 09:39
Data/hora Publicação: 08/05/2014 08:00
Número do Ato: 002/2014
Tipo: ERRATA
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: ERRATA - EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ
Observação:

**Ivai**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Troféus para eventos esportivos.

Sessão de julgamento: 20/05/2014 às 16:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Cadeiras para o Conselho Tutelar.

Sessão de julgamento: 26/05/2014 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais gráficos para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão de julgamento: 26/05/2014 às 15:15 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Utilidades domésticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão de julgamento: 27/05/2014 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de limpeza e de higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão de julgamento: 27/05/2014 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

(Leis nº 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sessão de julgamento: 27/05/2014 às 15:15 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivai, 06 de maio de 2014.

Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

RS 504,00 - 41065/2014

Janiópolis

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de MAIO de 2014, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA – JANIÓPOLIS/PR, OBJETO VINCULADO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS, PORTARIA Nº 1.203, DE 11 DE JUNHO DE 2012, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA	6 MESES

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 06 de MAIO de 2014 em horário das 08:00 às 11:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos subitens 3.1 e 3.2. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-35531411), fax 44-35531411 - "e-mail" licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 05 de MAIO de 2014.

AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RS 288,00 - 41480/2014

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

ONDE SE LÊ

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.
LEIA-SE:

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, no período de 09 (nove) meses, a contar a partir da ordem de serviço.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de maio de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RS 192,00 - 41323/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-RPP**, a iniciar a construção de 01 (uma) Escola Municipal – 06 (seis) salas de aula, em conformidade ao projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², conforme Termo de Compromisso PAR nº 22367/2014, referente ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ e Contrato nº 002/2014-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 07 de maio de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22367

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400018997201370				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001-52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.9.3	ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 992.983,10
TOTAL GERAL				R\$ 992.983,10
11 - LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA PREFEITO WILSON LEITE, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 01/2016		

Reprogramação EX OFFÍCIO em virtude da necessidade de adequação do prazo de contratação e entrega de itens previstos neste documento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 002/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 01/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

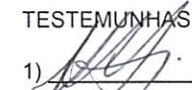
E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.


JAPIRA (PR), 06 de março de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
ANGELINO BATISTA P. FILHO
RG: 4 500 618 - P

2) 
ROBERTO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
RG. 8.535.526 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marcelino Drobiero de Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (41) 3571-1122

DECRETO 1.274/2015
Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.018/2014, em seu artigo 4º, incisos I e II e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.001/2014 em seu artigo 16º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2.961 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	3766	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família
11.05 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.1.315 Aquisição de Equipamentos Fundo Municipal Assist. Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	3730	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

06 Departamento de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2.023 Programa Agente Comunitário

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(207) 3.3.90.36.00.00.00	1495	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit financeiro do exercício anterior apurado nas fontes 766 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), fonte 730 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e por simulação parcial de dotação conforme a seguir.

06 Departamento de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2.032 Programa Saúde da Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(217) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00
(218) 3.1.90.13.00.00.00	1495	Obrigações patronais - INSS	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias especialmente o Decreto 1.273/2015.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 42/2015

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Pedro Sergio Kroneis e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Paulo Henrique da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19/06/2015, das 13:00 às 15:00 horas, se realizará no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sito à Rua Renaldo Martins Gonçalves nº 85, a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, em atendimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 407/91 de 18 de novembro de 1991, com o Tema: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS" onde será discutido a situação da área de Saúde.

São José da Boa Vista, 16 de Abril de 2015.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE DO CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micrincubadoras biológicas e suplementos para testes de esterilização destinados ao Departamento Municipal de Saúde, a serem adotados conforme necessidade descritos no anexo I termo de referência do presente edital. Expirado o prazo recursal e tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epígrafe, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2015, TIPO MENOR PREÇO E ADJUDICAR a empresa MUNIT FROSTEN LTDA CNPJ: 10.319.920/0001-02, inscrita no CNPJ 09.088.112-3, tomando um valor total de R\$ 16.960,00 - dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e 00/100 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais) e para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE

Joaquim Távora, 16 de abril de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062/2015

O Prefeito Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, de acordo com as determinações legais, torna público a seguinte Resolução do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista conforme determinação legal do Decreto nº 033/2011 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência será realizada no dia 19 (dezenove) de Junho de 2015 no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Renaldo Martins Gonçalves nº 85.

Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Henrique da Silva

Convidado(a) Geral: Lidiane Campos Joaquim de Paula Rôm

Coordenador(a) Geral: André Henrique de Lima

Coordenador(a) Adjunto: Márcio Incêncio de Almeida

Secretaria Executiva: Cristiane Rosset dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento: Juliana Campos Joaquim da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Eliete Costa Proença

Relatora: Lidiane Campos Joaquim de Paula Rôm

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 16 de Abril de 2015.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062/2015

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna presente:

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor abaixo descrito:

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR dessa Prefeitura, a partir desta data de 16/04/2015, a pedido de própria servidora, a Senhora MARCELA MARGINA SOARES, Matriculo 47111 ocupante do Cargo Efetivo de PROFF SSOI.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publiquese, cumprase.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 01/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

DO FÓRUM: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA (PR), 06 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CN CORREIO
NOTÍCIAS
Informação com Credibilidade

www.correionoticias.com.br

ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

ETC
CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO EXPERIÊNCIAS COM O CRIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento- data anterior: 23/04/2015 às 09:30 hs
Sessão de julgamento- nova data: 11/05/2015 às 09:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 16 de abril de 2015.
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento- data anterior: 23/04/2015 às 13:30 hs
Sessão de julgamento- nova data: 11/05/2015 às 09:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 16 de abril de 2015.
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R\$ 816,00 - 29187/2015

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 088/2015 - Processo nº 1340/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2015, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Av. São Paulo, nº 940, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Funil/Área de Descarga/Plataforma, Refeitório/AVC, Piso Terceirão de Compostagem do Aterro Municipal. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 17 de abril de 2015. Sonia Cherpinski Personi.

R\$ 96,00 - 29619/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, faz a seguinte retificação relativa a Concorrência nº 03/2015, sobre a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica:

Onde se lê: Edital nº 75/2015 - Processo nº 1756/2015
Leia-se: Edital nº 80/2015 - Processo nº 1807/2015

Sonia Cherpinski Personi
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 29344/2015

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12.2015-PMI

O Município de Ivaté, torna público que fará realizar, no dia 05/05/2015, às 9 horas, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté/PR, licitação, na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa para fornecimento de leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com preço máximo de R\$ 12.378,48.

Ivaté – Pr., 17 de abril de 2015.

HUMBERTO APARECIDO MILANI

Secretário de Administração

R\$ 72,00 - 29341/2015

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução da obra conforme CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 01/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Ivaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA (PR), 06 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 29242/2015

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
02	D F SANSOLOTTI ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME	558.373,24	1ª
02	D F SANSOLOTTI ME	596.687,38	2ª

Manoel Ribas, 16 de abril de 2015.

JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº 028/2015

R\$ 240,00 - 29236/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015. Objeto: Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombani, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Eugenia 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2015 às 09h00min.



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	22/04/2015 14:37:30
Código da Publicação:	2744
Nome da Publicação:	EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº
Data da Veiculação:	16/04/2015 às 16h:19min
Data da Publicação:	17/04/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	002/2014
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Extrato do Aditivo do Contrato
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ;

À
Prefeitura Municipal de Japira
ATT. Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos
DD. Prefeito Municipal

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Tomazina/Pr, à Rua Amandio Alferes, nº 672, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, representada neste ato por seu representante Legal Sr. Marcio Inocêncio de Almeida, abaixo Assinado vem pela presente solicitar a prorrogação no prazo de execução para 30 de Abril de 2016 e prorrogação do prazo de vigência para 05 de Agosto de 2016, referente ao contrato nº 002/2014 de 17 de Março de 2014, estabelecido para restauração Obra de Construção de 01 (uma) Escola Municipal (06 salas) conforme projeto do FNDE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Japira e a empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.

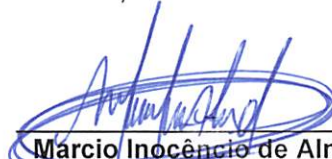
Justificamos tal solicitação devido ao fato da obra ter tido seu andamento prejudicado pelo seguinte motivo:

- Ter tido atrasos de repasse de verbas da obra para Prefeitura Municipal de Japira.
- Ter tido um período de chuvas intensas nos meses de novembro e dezembro de 2015.

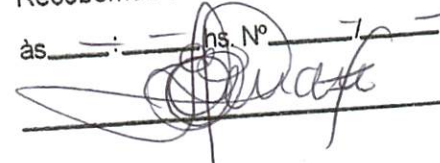
Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Tomazina, 18 de Janeiro de 2016



Marcio Inocêncio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 20101116
às _____: _____hs. Nº _____


ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

Dias de Chuva
Período: 2015 a 2015

Estação:	JAPIRA	Código:	02350046	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Japira	Instalação:	14/11/1975	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Cinzas	Sub-bacia:	1
Altitude:	600,000 m	Latitude:	23° 49' 00"	Longitude:	50° 07' 59"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2015	10	14	17	6	7	2	12	5	8	13	20	14
MÉDIA	10,0	14,0	17,0	6,0	7,0	2,0	12,0	5,0	8,0	13,0	20,0	14,0
MÍNIMA	10	14	17	6	7	2	12	5	8	13	20	14
MÁXIMA	10	14	17	6	7	2	12	5	8	13	20	14
D. PADRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA

REFERENTE: CONTRATO 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

OBRA: Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m².

LOCAL: JAPIRA - PR.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2016.

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de fiscal responsável pela obra de **Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m²**, que está sendo executada neste município, conforme projeto aprovado e contrato nº 002/2014 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Venho através desta justificativa, dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela Empresa Contratada e que concordo com os motivos apresentados.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1267



PARECER JURÍDICO

Ref: **CONTRATO Nº 002/2014 – Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Contratada: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Senhor Prefeito

Face o disposto no Parecer Técnico de Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da Obra Sr. José Manoel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra objeto do Contrato 002/2014 firmado entre o Município de Japira e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Diante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela empresa Contratada, referente ao contrato nº 002/2014, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente Parecer é Favorável.

Japira 21 de Janeiro de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22367

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400018997201370				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA			05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001-52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAÇÃO	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.9.3	ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 992.983,10
TOTAL GERAL				R\$ 992.983,10
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA		ENDEREÇO		
ESCOLA MUNICIPAL 6 SALAS		BAIRRO: CENTRO , LOGRADOURO: RUA PREFEITO WILSON LEITE, CIDADE: JAPIRA.		
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 09/2016		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, o município de JAPIRA-PR compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população,



no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE N° 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do



FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 03 de NOVEMBRO de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34 em 22/02/2016 13:49:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 002/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandra Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº. 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 954.672-3-SP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 10.704.562/0001-70, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 84.935-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-XII-SP CPF Nº 225.603.468-26, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 08/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incurrindo a Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE	MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 01/2016

OBJETO: "Aquisição de Veículo 0km para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA nº. 025/2015"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 50.712,50 (Cinquenta mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 02/2016

OBJETO: "Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2016, para Secretaria Municipal de Educação"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SAMP AUTOVEICULOS LTDA, no valor total de R\$ 41.092,67 (Quarenta e um mil noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015 - (§ 4º, ART. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

O Poder Executivo, na forma do artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, CONVIDA as autoridades, a população em geral e as entidades representativas do Município para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2015, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira) às 10:00 h. (dez horas da manhã), no recinto Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck - Rua Dr. Marins de Camargo, 106, centro desta Cidade.

Conselheiro Mairinck - Pr, 23 de fevereiro de 2016.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min horas do dia 30 de Março de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para "Contratação de empresa especializada na confecção de cortinas para atender às necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé no valor máximo de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), nos termos da lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09h00min hrs do dia 10 de Março de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 10 de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Fevereiro de 2016.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ESSENCE, ABRANGENDO AS SEGUINTE COBERTURAS: CASCO COM 110% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS DE R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS DE R\$ 150.000,00; DANOS MORAIS DE R\$ 40.000,00, MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE DE R\$ 20.000,00, COBERTURA ESPECIAL PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; CARRO RESERVA DE 15 DIAS COM AR, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

VALOR: R\$ 2.227,78 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DOZE MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA: 22/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.367/2016.

Ementa: Convoca para a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual 9.826, de 31 de Dezembro de 2013, e a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

Decreto:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 31 de MARÇO de 2016, sob a coordenação da Arquiteta Isadora Salvalaggio Gurry.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como Tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º - A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Descartáveis

Fone: 43 3571-4340
e-mail: megalimpsolucoes@gmail.com
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 - Centro
Cep 84.940-000 | Siqueira Campos | Paraná
www.megalimpsolucoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 002/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.02.23 16:30:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 002/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



À
Prefeitura Municipal de Japira
ATT. Sr. José Claudio de Oliveira Santos
DD. Prefeito Municipal

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de Tomazina/Pr, à Rua Amandio Alferes, n° 672, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ sob o n° 10.704.562/0001-70, representada neste ato por seu representante Legal Sr. Marcio Inocência de Almeida, abaixo assinado vem pela presente solicitar a prorrogação no prazo de vigência para 30 de Dezembro de 2016, referente ao contrato n° 002/2014 de 17 de Março de 2014, estabelecido para Obra de Construção de 01 (uma) Escola Municipal (06 salas) conforme projeto do FNDE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Japira e a empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.


Justificamos tal solicitação devido ao fato da obra ter tido seu andamento prejudicado pelo seguinte motivo:

- Ter tido atrasos de repasse de verbas da obra para Prefeitura Municipal de Japira.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Tomazina, 05 de Setembro de 2016


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401 - CEP.84.920-000




PARECER TÉCNICO DE OBRA

REFERENTE: Á ADITIVO DE PRAZO
AO SETOR DE CONVENIOS
CONTRATO 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ
OBRA - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS.
LOCAL - RUA PREFEITO MOACIR COSTA - JAPIRA - PR.
DATA - 12 DE SETEMBRO DE 2016.
ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE OBRA
Ao Responsável pelo Setor de Divisão e Convênios

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de Engenheiro Civil da Prefeitura e técnico responsável pelas obras de construção da Escola 06 salas de aula, padrão FNDE DO GOVERNO FEDERAL, que está sendo executado neste município, conforme projeto aprovado e CONTRATO Nº 002/2014 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com recursos como Concedente o Governo Federal e beneficiário o Município de Japira PR.

Venho através desta justificativa e dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de alteração de prazo de execução da obra e prazo de vigência até 31/12/2.016 e do Contrato também até a data de 31/12/2.016, solicitado pela Empresa Construtora e que concordo com os motivos citados, devido ao tempo hábil para as medições finais, ajuste nos termos de Vistoria, lançamento de nota fiscal e termo de pagamento bancário no Sistema MEC-SIMEC, dentro do prazo previsto e solicitado, para atualização do MEC SIMEC para recebimento final da obra e prestação de constas.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, também afirmamos que já está praticamente concluída a obra em 100%, restando alguns itens que consta em planilha e que não consta nos projetos para saber o local para serem instalados na obra, constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1267



PARECER JURÍDICO

Ref: **CONTRATO Nº 002/2014 – Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Contratada: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Senhor Prefeito

Face o disposto no Parecer Técnico de Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da Obra Sr. José Manoel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra objeto do Contrato 002/2014 firmado entre o Município de Japira e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Diante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de vigência para 30/12/2016, solicitado pela empresa Contratada, referente ao contrato nº 002/2014, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente Parecer é Favorável.

Japira 13 de setembro de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira-PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR portador da cédula de identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.603.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra, conforme autoriza a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº 22367/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 13 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA- CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL


EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CONTRATADA
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SÓCIO/ADM

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira-PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR portador da cédula de identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.603.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra, conforme autoriza a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR N° 22367/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 13 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA- CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL


EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CONTRATADA
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SÓCIO/ADM

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.10.26 10:25:23 -02'00'

PROTOCOLO DE ENTREGA

Ilmo.(s) Sr.(s) Elizangela, Diretora do departamento de Licitação.

Data 18/01/2016

Nº 003

Refere – se a entrega Contrato 002/2014 PMJ, relativo a tomada de preço, empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Solicitando o Aditivo desse contrato com o objetivo de prorrogação de Prazo.

Obs:

Recebi em

18/01/16.


Elizangela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Assinatura e Carimbo

Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 002/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº. 10.704.562/0001-70, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 01/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 06 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 002/2014-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ** E A EMPRESA **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 25/02/2014, protocolo Nº 017/14 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 990.997,13 (novecentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução dos serviços, serão pagos com recursos da dotação orçamentária nº **05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL**; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 06/2014, conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- 1) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- 2) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- 3) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- 4) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- 5) e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- 6) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- 7) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 1) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 2) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 3) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 4) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 5) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 7) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 11) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após emissão e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – CNPJ nº 75.969.881/0001-52

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato até 06/2014 conforme Termo de Compromisso PAR N°. 22367/2014. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 17 de março de 2014.

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA


Dr. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Engenheiro Fiscal
CREA-Nº 19.338-D/PR

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000

☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA

REFERENTE: CONTRATO 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

OBRA: Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2.

LOCAL: JAPIRA - PR.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2016.

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de fiscal responsável pela obra de **Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2**, que está sendo executada neste município, conforme projeto aprovado e contrato nº 002/2014 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Venho através desta justificativa, dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela Empresa Contratada e que concordo com os motivos apresentados.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000

☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA

REFERENTE: CONTRATO 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

OBRA: Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m².

LOCAL: JAPIRA - PR.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2016.

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de fiscal responsável pela obra de **Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m²**, que está sendo executada neste município, conforme projeto aprovado e contrato nº 002/2014 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA conforme Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

Venho através desta justificativa, dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela Empresa Contratada e que concordo com os motivos apresentados.

Informamos que vistoriando o que foi requerido, constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, visto os motivos citados acima.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1267

PARECER JURÍDICO

Ref: **CONTRATO Nº 002/2014 – Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Contratada: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Senhor Prefeito

Face o disposto no Parecer Técnico de Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da Obra Sr. José Manoel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra objeto do Contrato 002/2014 firmado entre o Município de Japira e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Diante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela empresa Contratada, referente ao contrato nº 002/2014, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente Parecer é Favorável.

Japira 21 de Janeiro de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1267

PARECER JURÍDICO

Ref: **CONTRATO Nº 002/2014 – Construção de 01 (uma) escola municipal (06 salas), conforme projeto do FNDE, na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, numa área total de 10.134,00 m2.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.**

Contratada: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Senhor Prefeito

Face o disposto no Parecer Técnico de Obra, expedido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da Obra Sr. José Manoel de Carvalho, quanto aos atrasos na execução da Obra objeto do Contrato 002/2014 firmado entre o Município de Japira e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Diante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica, salvo melhor juízo, que o aditivo de prorrogação de prazo de execução para 30/04/2016 e prazo de vigência para 05/08/2016, solicitado pela empresa Contratada, referente ao contrato nº 002/2014, encontra-se em conformidade com os preceitos legais, constando para tanto que o presente Parecer é Favorável.

Japira 21 de Janeiro de 2016.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 002/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº. 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 10.704.562/0001-70, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade R.G. Nº 42.367.500-XII-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabeleceu o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/03/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incomberá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia (di) do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firma e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE	MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 01/2016

OBJETO: "Aquisição de Veículo 06m para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme Resolução SESA nº. 025/2015"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 50.712,50 (Cinquenta mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). São José da Boa Vista-Pr, em 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 02/2016

OBJETO: "Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2016, para Secretaria Municipal de Educação"

Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 41.092,67 (Quarenta e um mil novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos). São José da Boa Vista-Pr, em 23 de fevereiro de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015 - (§ 4º, ART. 9º da Lei Complementar federal nº 101/2000).

O Poder Executivo, na forma do artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, CONVIDA as autoridades, a população em geral e as entidades representativas do Município para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2015, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira) às 10:00 h, (dez horas da manhã), no recinto Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck - Rua Dr. Marins de Camargo, 106, centro desta Cidade.

Conselheiro Mairinck - Pr, 23 de fevereiro de 2016.

ALIRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min horas do dia 30 de Março de 2016, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para "Contratação de empresa especializada na confecção de cortinas para atender às necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil Dora Zatz no valor máximo de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), nos termos da lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09h00min hrs do dia 10 de Março de 2016, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 10 de Março de 2016, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilo Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de Fevereiro de 2016.

ALIRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO GRAND SIENA ESSENCE, ABRANGENDO AS SEGUINTE COBERTURAS: CASCO COM 110% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS DE R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS DE R\$ 150.000,00; DANOS MORAIS DE R\$ 40.000,00; MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE DE R\$ 20.000,00; COBERTURA ESPECIAL PARA VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; CARRO RESERVA DE 15 DIAS COM AR; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

VALOR: R\$ 2.227,78 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DOZE MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA: 22/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.387/2016.

Ementa: Convoca para a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual 9.826, de 31 de Dezembro de 2013, e a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 31 de MARÇO de 2016, sob a coordenação da Arquiteta Isadora Salvaggio Gury.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º - A Coordenadora da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL




MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Fone: 43-3571.4340

e-mail: megalimp@uol.com.br

Rua Marschel Dirador da Fossaca, 1842 - Centro
Cep 84.040-000 | Siqueira Campos | Paraná

www.megalimp@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 002/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:7596988100
0152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2016.02.23 16:30:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 002/2014-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira-PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR portador da cédula de identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.603.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra, conforme autoriza a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº 22367/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 13 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JAPIRA- CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CONTRATADA
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SÓCIO/ADM

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira- PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina-PR, representada neste ato por seu sócio/Administrativo Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina-PR portador da cédula de Identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.636.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra e da vigência do contrato conforme autorizado a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA : DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2017, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº 22367/2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato até a data de 31/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 29 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA – CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL


EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – CONTRATADA
MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SOCIO/ADM

TESTEMUNHAS

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 002/2014-PMJ, relativo ao TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº. **10.704.562/0001-70**, localizada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, na Cidade de TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.935-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Seu Sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 42.367.500-X/II-SP CPF nº 225.603.468-26, doravante simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 09/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:


Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 23 de fevereiro de 2016.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira-PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, representada neste ato por seu sócio/Administrador Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR portador da cédula de identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.603.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra, conforme autoriza a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR N° 22367/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 13 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA- CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL


EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CONTRATADA
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA SÓCIO/ADM

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO ADITIVO

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014-PMJ, relativo à Tomada de Preços nº 002/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, para os fins abaixo especificados.

MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado à Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na cidade de Japira- PR, inscrita no CNPJ nº 75.9639.881/0001/52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.167.683-9/SSP-PR e CPF nº 462.563.509-87, residente e domiciliado nesta cidade portador doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, localizada na Rua Amandio Alferes, s/n, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina-PR, representada neste ato por seu sócio/Administrativo Sr. **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tomazina-PR portador da cédula de Identidade RG nº 42.367.500-X-IISP e do CPF nº 225.636.468-26, a seguir denominada CONTRATADA, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorroga-se o prazo de vigência da execução da obra e da vigência do contrato conforme autorizado a Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2014-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA : DO PRAZO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização até 31/12/2017, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº 22367/2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato até a data de 31/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento permanecem ratificadas/inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo subscrevem, o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor.

Japira, 29 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE JAPIRA – CONTRATANTE
JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL


EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – CONTRATADA
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA SOCIO/ADM

TESTEMUNHAS

1) _____


2) _____
